



RELATÓRIO SOBRE REGULAMENTAÇÕES E BOAS PRÁTICAS NA UNIÃO EUROPEIA RELACIONADAS AOS CRITÉRIOS ESG, ECONOMIA CIRCULAR E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INOVADORAS

PROJETO *ANCORANDO CADEIAS DE VALOR SUSTENTÁVEIS NO
BRASIL*

Dezembro de 2023



ÍNDICE

RESUMO EXECUTIVO.....	4
GLOSSÁRIO E ACRÔNIMOS	15
1. INTRODUÇÃO E METODOLOGIA.....	17
2. ANÁLISE REGULATÓRIA: <i>TSUNAMI</i> DE SUSTENTABILIDADE.....	20
2.1. E- MEIO AMBIENTE	21
I. TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MUDANÇA CLIMÁTICA.....	21
II. NATUREZA E BIODIVERSIDADE	38
2.2. S- SOCIAL.....	46
I. DIREITOS HUMANOS, DEVIDA DILIGÊNCIA E TRABALHO DECENTE	46
II. DEI: DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO	50
2.3. G- GOVERNANÇA	59
I. PLANO EUROPEU DE FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL.....	59
A. NOVA ESTRUTURA DE RELATÓRIOS (CSRD+ ESRS)	61
B. TAXONOMIA EUROPEIA	64
C. <i>GREENWASHING</i>	69
II. O G NA ESPANHA.....	70
3. PRINCIPAIS REGULAMENTAÇÕES RELACIONADAS À ECONOMIA CIRCULAR	72
4. CERTIFICAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE NA EUROPA E NA ESPANHA	80
4.1. CERTIFICAÇÕES DE ESG	82
4.2. CERTIFICAÇÕES VOLTADAS PARA A ECONOMIA CIRCULAR	86
5. HISTÓRIAS DE SUCESSO CORPORATIVO.....	92
6. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INOVADORAS	96
6.1. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS: OPORTUNIDADE PARA AS PMES	97
I. METAVERSO	97
II. <i>BLOCKCHAIN</i>	98
III. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	99
IV. <i>ANALYTICS E BIG DATA</i>	100
V. <i>CLOUD COMPUTING</i>	101



VI.	<i>INTERNET DAS COISAS (IOT)</i>	101
VII.	<i>SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE ARMAZÉM (WMS)</i>	102
VIII.	IMPRESSORAS 3D	103
6.2.	APLICAÇÕES ESPECÍFICAS DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INOVADORAS NA INTEGRAÇÃO DE PRÁTICAS DE ESG .	104
7.	RECOMENDAÇÕES	106
7.1.	RECOMENDAÇÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ESG.....	107
7.2.	RECOMENDAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS.....	111
ANEXO I	114

RESUMO EXECUTIVO

Este produto foi concebido dentro do projeto *Ancorando Cadeias de Valor Sustentáveis no Brasil*, que faz parte do programa AL-INVEST Verde, financiado pela União Europeia. O programa mobiliza conhecimentos especializados e investimentos da UE para apoiar a criação de alianças com o setor privado na América Latina. O objetivo central é promover o crescimento sustentável e a criação de empregos, apoiando a transição para uma economia de baixo carbono, eficiente em termos de recursos e mais circular na região latino-americana. Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro da União Europeia, através da SEQUA. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade da Câmara de Comércio Espanhola e não reflete necessariamente as opiniões da União Europeia, da SEQUA ou do consórcio responsável pela execução do programa AL-INVEST Verde.

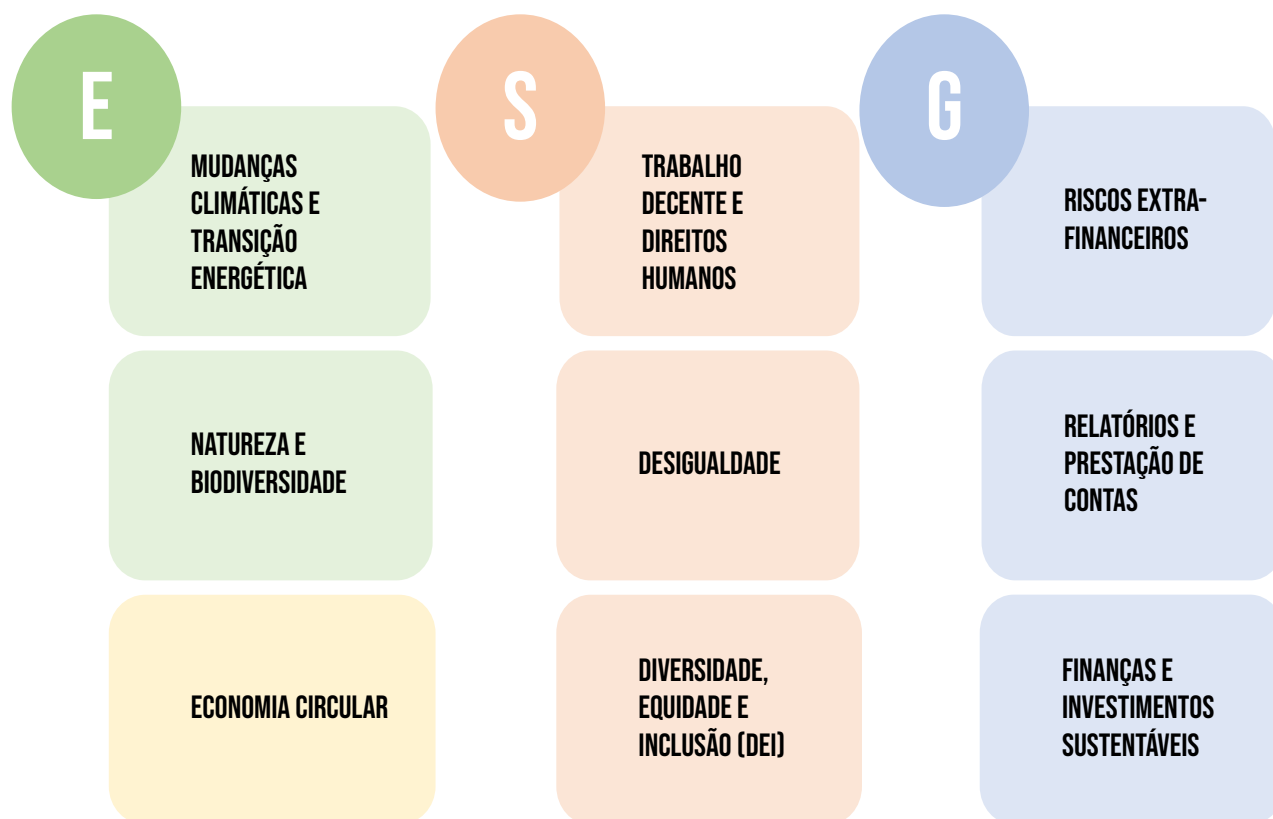
1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Este relatório faz parte do projeto Ancorando cadeias de valor sustentáveis no Brasil, que integra o programa AL INVEST Verde da Comissão Europeia, cujo foco é **promover maior sustentabilidade entre as pequenas e médias empresas no Brasil**. O projeto é uma colaboração entre a Chambers, a Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil e a Câmara Espanhola de Comércio, o Centro de Estudos de Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas e duas grandes empresas de investimento no Brasil. O objetivo do projeto é incentivar práticas sustentáveis entre as PMEs brasileiras e empresas-âncoras com cadeia de suprimentos no Brasil.

Esse estudo e o projeto sob o qual ele está sendo desenvolvido giram em torno da sustentabilidade, que tem atraído **um alto grau de consenso nos últimos anos**. Em 2015, mais de 190 países se comprometeram com o Acordo de Paris para manter o aumento da temperatura entre 1,5 e 2,0 °C. No mesmo ano, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de forma destacada.

Por sua vez, as empresas também têm incorporado aspectos de sustentabilidade em suas decisões, estratégias e modelos de negócios há mais de uma década, e as instituições financeiras de todo o mundo têm integrado critérios de ESG¹ em suas decisões, aumentando seus investimentos sustentáveis. **As questões de ESG se espalharam incansavelmente entre as empresas**, com um foco especial nos seguintes aspectos:

¹ ESG: sigla em inglês para Ambiental, Social e Governança Corporativa.



Essa explosão de critérios ESG trouxe consigo um **aumento nas regulamentações e condições que os produtos e serviços oferecidos nos mercados devem atender**. Em particular, foram estabelecidas novas exigências em termos de condições de importação, proteção ao consumidor, na forma de barreiras tarifárias ou impostos, que afetam o acesso aos diferentes mercados em que operam.

Nesse contexto, o relatório reúne informações relevantes que são necessárias para promover a adoção de práticas sustentáveis entre as PMEs brasileiras e, assim, tornar-se um **ponto de partida para futuros fóruns de aprendizado e troca de experiências** que possam facilitar a adoção desses tipos de práticas. Especificamente, o documento começa apresentando a legislação relacionada aos critérios ESG, tanto na Espanha quanto na União Europeia. Em seguida, são apresentadas as principais regulamentações relacionadas à economia circular, distinguindo novamente entre a Espanha e a União Europeia. Da mesma forma, na seção seguinte, são listadas as principais certificações de sustentabilidade em ambos os territórios. Uma vez estabelecida a estrutura regulatória, as duas últimas seções fornecem exemplos de casos de negócios bem-sucedidos na adoção de práticas sustentáveis entre grandes empresas e PMEs em sua cadeia de valor, bem como soluções tecnológicas inovadoras que representam oportunidades para as PMEs avançarem na integração da sustentabilidade e facilitarem a colaboração com grandes empresas. Por fim, uma série de recomendações é detalhada para orientar as PMEs que buscam um progresso significativo na sustentabilidade corporativa.

2. ANÁLISE REGULATÓRIA: TSUNAMI DE SUSTENTABILIDADE

Este capítulo detalha as principais ferramentas legislativas para cada uma das áreas de ESG: ambiental, social e governança. Inicialmente, as informações são apresentadas em nível europeu e, em seguida, as regulamentações espanholas. Cada uma das regulamentações analisadas é apresentada em uma tabela que detalha suas principais características (escopo de ESG, finalidade,

aspectos principais, aplicação, informações adicionais), bem como seu status atual (aprovado, em processo ou paralisado).

De modo geral, **em nível ambiental**, a natureza está se tornando cada vez mais importante nas estratégias de negócios sob a [Estrutura Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal 2022](#). Por outro lado, na União Europeia, o [Pacto Verde Europeu](#) é a visão abrangente e a estrutura estratégica que impulsiona muitas das ações e políticas relacionadas à sustentabilidade e ao clima. Associado a isso, em 2023 a UE adotou o Regulamento relativo ao mercado e à exportação de determinadas matérias-primas e produtos associados à degradação florestal.

A seguir, apresentamos um resumo das regulamentações mais relevantes no campo ambiental, com foco em transição energética, clima e natureza e biodiversidade. O código de cores a seguir é usado com relação ao status da legislação na qual ela está sendo processada atualmente:

Status
Aprovado e em vigor
Aprovado e ainda não em vigor
Em processo de aprovação
Paralisado

Regulamentação - Ambiental	Escopo	Status
Regulamento (UE) 2021/1119 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de junho de 2021, que estabelece o quadro para alcançar a neutralidade climática e que altera os Regulamentos (CE) n.º 401/2009 e (UE) 2018/1999 ("Legislação Climática Europeia")	Europeia	Em vigor
Regulamento (UE) 2023/956 do parlamento europeu e do conselho de 10 de maio de 2023 que estabelece um mecanismo de ajuste de carbono nas fronteiras	Europeia	Adotado e ainda não em vigor
Regulamento (UE) 2021/1056 do parlamento europeu e do conselho de 24 de junho de 2021 que institui o fundo para uma transição justa	Europeia	Em vigor
Regulamento (UE) 2023/857 do parlamento europeu e do conselho de 19 de abril de 2023 que altera o regulamento (UE) 2018/842 relativo às reduções anuais obrigatórias das emissões de gases com efeito de estufa pelos estados-membros entre 2021 e 2030 que contribuem para a ação climática, a fim de cumprirem os seus compromissos nos termos do Acordo de Paris, e o regulamento (UE) 2018/1999	Europeia	Em vigor
Regulamento do parlamento europeu e do conselho que estabelece um quadro de medidas para fortalecer o ecossistema europeu de fabricação de produtos tecnológicos com emissões líquidas zero (lei da indústria de emissões líquidas zero)	Europeia	Em vigor
Proposta de regulamento do parlamento europeu e do conselho que estabelece uma estrutura para garantir o fornecimento seguro e sustentável de matérias-primas essenciais	Europeia	Adotado e ainda não em vigor
Regulamento (UE) 2023/2631 do parlamento europeu e do conselho, de 22 de novembro de 2023, sobre títulos verdes europeus e divulgação opcional de informações para títulos comercializados como títulos ambientalmente sustentáveis e para títulos vinculados à sustentabilidade.	Europeia	Em vigor
Diretiva (UE) 2023/959 do parlamento europeu e do conselho, de 10 de maio de 2023, que altera a diretiva 2003/87/ce relativa à criação de um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na união e a decisão (UE) 2015/1814 relativa à criação e ao funcionamento de uma reserva de estabilidade do mercado no quadro do regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na união	Europeia	Em vigor
Proposta de regulamento do parlamento europeu e do conselho que altera os regulamentos (UE) 2019/943 e (UE) 2019/942 e as diretivas (ue) 2018/2001 e (UE) 2019/944 para melhorar a configuração do mercado de eletricidade da UE	Europeia	Em processo de aprovação

Diretiva (UE) 2023/1791 do parlamento europeu e do conselho, de 13 de setembro de 2023, sobre eficiência energética e que altera o regulamento (UE) 2023/955	Europeia	Em vigor
Diretiva do parlamento europeu e do conselho que altera a diretiva (UE) 2018/2001 do parlamento europeu e do conselho, o regulamento (UE) 2018/1999 do parlamento europeu e do conselho e a diretiva 98/70/ce do parlamento europeu e do conselho no que diz respeito à promoção da energia proveniente de fontes renováveis e que revoga a diretiva (UE) 2015/652 do conselho	Europeia	Em vigor
Regulamento (UE) 2023/955 do parlamento europeu e do conselho de 10 de maio de 2023 que cria um fundo social para o clima e altera o regulamento (UE) 2021/1060	Europeia	Em vigor
Lei 7/2021, de 20 de maio de 21, sobre mudança climática e transição energética	Espanhol	Em vigor
Decreto-lei real 29/2021, de 21 de dezembro, que adota medidas urgentes no campo da energia para promover a mobilidade elétrica, o autoconsumo e a implantação de energias renováveis	Espanhol	Em vigor
Decreto real 244/2019, de 5 de abril, que regulamenta as condições administrativas, técnicas e econômicas para o autoconsumo de energia elétrica	Espanhol	Em vigor
Estratégia de biodiversidade da UE	Europeia	Em vigor
Proposta de regulamento do parlamento europeu e do conselho sobre restauração da natureza	Europeia	Em processo de aprovação
Regulamento (UE) 2023/1115 do parlamento europeu e do conselho, de 31 de maio de 2023, relativo à colocação no mercado da união e à exportação da união de certas matérias-primas e produtos associados ao desmatamento e à degradação florestal	Europeia	Em vigor
Diretiva 2004/35/ce do parlamento europeu e do conselho, de 21 de abril de 2004, relativa à responsabilidade ambiental em termos de prevenção e reparação de danos ambientais	Europeia	Em vigor
Decreto real 1057/2022, de 27 de dezembro, que aprova o plano estratégico estadual para o patrimônio natural e a biodiversidade até 2030, em aplicação da lei 42/2007, de 13 de dezembro, sobre o patrimônio natural e a biodiversidade	Espanhol	Em vigor
Lei 21/2013, de 9 de dezembro, sobre avaliação ambiental	Espanhol	Em vigor
Lei 26/2007, de 23 de outubro, sobre responsabilidade ambiental	Espanhol	Em vigor

Na esfera social, o foco europeu e nacional é a luta contra **as lacunas de desigualdade, a devida diligência** para ratificar a conduta empresarial responsável e o compromisso das empresas com relação ao seu impacto sobre **os direitos humanos**. Prova disso são alguns dos projetos regulatórios incluídos no relatório, como a Proposta de Diretiva da UE sobre *due diligence corporativa em sustentabilidade* ou, na Espanha, o *Projeto de Lei sobre a proteção dos direitos humanos, sustentabilidade e due diligence em atividades comerciais transnacionais*. As iniciativas de inclusão e diversidade no local de trabalho também estão na mesa de todos os conselhos de administração e governos nacionais.

A tabela a seguir apresenta uma lista das regulamentações mais relevantes nessa área:

Regulamento - Social	Escopo	Status
Proposta de diretiva do parlamento europeu e do conselho relativa à devida diligência corporativa em relação à sustentabilidade e que altera a diretiva (UE) 2019/1937	Europeia	Em processo de aprovação

Proposta de regulamento do parlamento europeu e do conselho sobre a proibição de produtos fabricados com trabalho forçado no mercado da UE	Europeia	Em processo de aprovação
Anteprojeto de lei sobre a proteção dos direitos humanos, a sustentabilidade e a devida diligência em atividades comerciais transnacionais	Espanhol	Paralisado
Diretiva (UE) 2023/970 do parlamento europeu e do conselho, de 10 de maio de 2023, sobre igualdade de remuneração entre homens e mulheres por meio de medidas de transparência salarial e mecanismos para sua aplicação	Europeia	Em vigor
Diretiva (UE) 2022/2381 do parlamento europeu e do conselho sobre um melhor equilíbrio de gênero entre os diretores de empresas listadas e medidas relacionadas	Europeia	Em vigor
Anteprojeto de lei orgânica sobre representação igualitária de mulheres e homens em órgãos de tomada de decisão	Espanhol	Em processo de aprovação
Decreto real 902/2020, de 13 de outubro, sobre igualdade de remuneração entre homens e mulheres	Espanhol	Em vigor
Decreto real 901/2020, de 13 de outubro, por que regulamenta os planos de igualdade e seu registro e altera o decreto real 713/2010, de 28 de maio, sobre o registro e depósito de acordos coletivos de trabalho e acordos coletivos de trabalho	Espanhol	Em vigor
Lei 4/2023, de 28 de fevereiro, para a igualdade real e efetiva das pessoas trans e para a garantia dos direitos das pessoas lgtbi.	Espanhol	Em vigor
Lei orgânica 10/2022, de 6 de setembro, sobre a garantia integral da liberdade sexual	Espanhol	Em vigor

Em termos de governança, a UE lançou um pacote ambicioso de medidas para **impulsionar o investimento sustentável** em toda a União Europeia, incluindo a implementação de um plano de ação de finanças sustentáveis baseado em três pilares: Taxonomia, a proposta de Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa (CSRD) e o Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR). A principal razão desse pacote é fornecer às empresas uma estrutura abrangente de sustentabilidade para mudar seus modelos de negócios. Para garantir a transição nas finanças e evitar o *greenwashing*², as medidas que ele incorpora melhorarão a confiabilidade e a comparabilidade dos relatórios de sustentabilidade. Vale mencionar que há uma tendência crescente de **regulamentação de baixo para cima** ou participativa no campo da governança, e a UE promoveu várias políticas e realizou consultas públicas envolvendo cidadãos, empresas e organizações.

Os principais regulamentos analisados nessa área são detalhados a seguir:

Regulamentação - Governança	Escopo	Status
Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD)	Europeia	Em vigor
Regulamento de taxonomia da UE	Europeia	Em vigor
Taxonomia social	Europeia	Paralisado
Proposta de diretiva sobre novas regras para comprovação da diretiva de alegações verdes (Green Claims Directive)	Europeia	Em processo de aprovação
Anteprojeto de lei que regulamenta a estrutura para relatórios corporativos sobre questões ambientais, sociais e de governança	Espanhol	Paralisado
Lei 2/2023 que regulamenta a proteção de pessoas que denunciam infrações regulatórias e o combate à corrupção	Espanhol	Em vigor

² Greenwashing: publicidade ou marketing com o objetivo de convencer o público de que as ações de uma organização são ecologicamente corretas.

3. PRINCIPAIS REGULAMENTAÇÕES RELACIONADAS À ECONOMIA CIRCULAR

As regulamentações sobre economia circular, em particular, são abordadas neste capítulo. Assim como no caso dos critérios ESG, os detalhes de cada regulamentação são apresentados em uma tabela que contém todas as informações relevantes para os casos europeu e espanhol.

A partir das informações, fica evidente que a transição para uma economia circular é cada vez mais apoiada pela crescente pressão regulatória. Tanto a UE quanto a Espanha estão desenvolvendo várias ferramentas para aumentar a ambição nessa área e incentivar a adoção generalizada de práticas circulares (Plano de Ação de Economia Circular da UE, Estratégia de Economia Circular da Espanha etc.).

A lista da legislação mais relevante nesse campo, analisada no documento:

Regulamento - Economia Circular	Escopo	Status
Plano de ação de poluição zero	Europeia	Em vigor
Diretiva (UE) 2019/904 do parlamento europeu e do conselho, de 5 de junho de 2019, relativa à redução do impacto de determinados produtos plásticos no meio ambiente	Europeia	Em vigor
Diretiva 2008/98/ce do parlamento europeu e do conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa aos resíduos	Europeia	Em vigor
Diretiva 2000/60/ce do parlamento europeu e do conselho, de 23 de outubro de 2000, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água	Europeia	Em vigor
Regulamento (UE) 2023/1542 do parlamento europeu e do conselho, de 12 de julho de 2023, sobre pilhas e baterias e seus resíduos	Europeia	Em vigor
Estratégia espanhola de economia circular (EEEC) - Espanha Circular 2030	Espanhol	Em vigor
Lei 7/2022, de 8 de abril, sobre resíduos e solos contaminados para uma economia circular	Espanhol	Em vigor
Decreto real 1055/2022, de 27 de dezembro, sobre embalagens e resíduos de embalagens	Espanhol	Em vigor

4. CERTIFICAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE NA EUROPA E NA ESPANHA

Embora as regulamentações sejam de importância crucial, outro aspecto de grande interesse abordado no relatório é o das certificações de sustentabilidade, que permitem que as empresas atestem seu respeito aos princípios de respeito ao meio ambiente e seu compromisso com a redução do impacto ambiental e social.

Os novos requisitos de sustentabilidade exigem um nível cada vez maior de compromisso e responsabilidade das grandes empresas. Por exemplo, quando se trata de sua cadeia de valor, elas precisam olhar muito além das operações e relatar os impactos ambientais e sociais. Como resultado, muitas empresas estão passando os requisitos de ESG para seus fornecedores, geralmente PMEs.

Este capítulo examina mais de perto as principais certificações europeias e espanholas que atestam aspectos de sustentabilidade e economia circular. Para cada uma delas, são detalhados o assunto, o proprietário, os objetivos e os principais aspectos. A lista das certificações analisadas é apresentada a seguir:

Certificações	Temática
ISO 26000	Responsabilidade Social Corporativa/Sustentabilidade
SA8000	Responsabilidade social corporativa/trabalho decente
SGE 21	ESG/Sustentabilidade

ISO 53001	ESG/Sustentabilidade
ISO 14006	Economia circular (design ecológico)
BS 8001:2017	Economia circular
Certificação de projetos e estratégias de economia circular	Economia circular
ISO/DIS 59020	Economia circular
ISO/DIS 59010	Economia circular
ISO/DIS 59004	Economia circular

5. HISTÓRIAS DE SUCESSO CORPORATIVO

Atualmente, as grandes empresas têm o nível mais alto de desenvolvimento interno de ESG, pois estão expostas a dois catalisadores principais: **rápidos desenvolvimentos regulatórios e o surgimento da sustentabilidade no mundo dos investimentos**. Muitas já demonstraram um sério compromisso com a sustentabilidade, como a definição de metas de redução de emissões com base científica, o investimento em energia renovável e a consideração dos direitos humanos em suas operações e na cadeia de valor.

Nesse sentido, as grandes empresas desempenham um papel fundamental na liderança da mudança. **Sua capacidade de influenciar outros participantes da cadeia de valor** ajuda a impulsionar a adoção de práticas mais sustentáveis e a acelerar o ritmo de certas mudanças.

Este capítulo apresenta uma série de boas práticas de ESG e histórias de sucesso entre grandes empresas e PMEs em sua cadeia de valor que podem ser relevantes para uma comunidade de aprendizagem no setor de energia e telecomunicações. Embora seja fornecida uma breve descrição de cada história de sucesso, também são fornecidos links para iniciativas relacionadas ou informações de interesse. A lista de boas práticas identificadas, bem como um resumo da iniciativa de colaboração bem-sucedida, é apresentada a seguir:

Empresa	Temática	História de sucesso
Enel	Ambiental	Por meio do programa "Open Innovability", a Enel trabalha em estreita colaboração com fornecedores existentes e partes interessadas externas para promover práticas mais sustentáveis em toda a cadeia de suprimentos.
Vodafone	Ambiental, Mudanças Climáticas	A Vodafone avalia 100% dos fornecedores em sua abordagem de redução de carbono no processo de aquisição e oferece uma pontuação positiva às PMEs que se comprometem a introduzir políticas ESG.
Engie	Ambiental, Mudanças Climáticas	A ENGIE realiza workshops com seus principais fornecedores para aumentar a conscientização sobre a iniciativa SBT e a contabilidade de carbono, bem como para apoiá-los no desenvolvimento de suas próprias estratégias de sustentabilidade.
Telia	Ambiental, Mudanças Climáticas	A Telia participa da iniciativa internacional 1.5°C Supply Chain Leaders e apoia PMEs e empresas com poucos recursos por meio do SME Climate Hub, a iniciativa global para mobilizar PMEs na luta contra as mudanças climáticas.
Shell	Ambiental, Economia Circular	A Shell está trabalhando com a BlueAlp para desenvolver, ampliar e implantar a tecnologia de pirólise, que transforma resíduos plásticos difíceis de reciclar em um líquido que pode ser usado para produzir produtos químicos sustentáveis.
Redeia	Ambiental, Economia Circular	A Redeia, juntamente com seus principais fornecedores, desenvolveu uma metodologia de análise de ciclo de vida de suprimentos para avaliar aspectos de economia circular, mudança climática e pegada hídrica e incentivar a aquisição de equipamentos mais sustentáveis.

<u>Orange</u>	Ambiental, Economia Circular	A Orange solicitou a seus fornecedores que oferecessem a alternativa de equipamentos reconicionados em licitações e criou um mercado interno para que suas várias subsidiárias possam obter equipamentos de rede sem a necessidade de comprar equipamentos novos.
<u>Repsol</u>	Social	A Repsol organiza sessões e cursos anuais relacionados a direitos humanos para estender as campanhas de conscientização a toda a cadeia, especialmente nas relações de maior risco: parceiros, contratados e fornecedores.
<u>BT</u>	Social	A BT tem um código (<i>Being trusted</i>) sobre o qual todos os funcionários devem passar por um treinamento obrigatório e que detalha os compromissos sobre tecnologia responsável e direitos humanos. Eles também têm uma nova linha de ajuda (<i>Speak Up</i>) para levantar preocupações sobre direitos humanos em suas operações.
<u>Neste</u>	Social	Em 2022, a Neste fez uma parceria com a Work Ahead para lançar o uso de uma ferramenta de voz do trabalhador nas cadeias de suprimentos da empresa. Essa ferramenta permite que eles obtenham informações para auditorias de sustentabilidade sobre questões como desigualdades, salário digno, recrutamento e acesso à educação.
<u>Vodafone</u>	Governança	A Vodafone tem uma iniciativa intersetorial, a <i>Trust Your Supplier</i> (TYS), que usa <i>blockchain</i> e verificadores externos para avaliar a conformidade do fornecedor em relação a uma série de áreas de risco.

6. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INOVADORAS

Quando se trata da integração de práticas sustentáveis, as tecnologias avançadas desempenham um papel crucial no fornecimento de ferramentas e abordagens que permitem que as empresas enfrentem com mais eficiência os principais desafios de sustentabilidade e criem oportunidades de sustentabilidade e responsabilidade corporativa. Com o uso dessas tecnologias, as PMEs podem, portanto, abordar seus principais objetivos estratégicos, como o gerenciamento eficaz e a redução de suas emissões (inteligência de carbono), o fornecimento sustentável (*responsible sourcing*) ou a promoção de práticas circulares, entre outros.

Nesse contexto, este capítulo explora como as principais soluções tecnológicas estão oferecendo novas oportunidades e desafios no caminho para a integração bem-sucedida de critérios sustentáveis nas PMEs. Para isso, ele analisa as principais soluções disponíveis, apresentando, em cada caso, uma descrição da solução, os desafios que ela resolve e como ela pode ajudar uma PME a integrar critérios de sustentabilidade em seus negócios. Em seguida, é apresentada uma lista dessas soluções inovadoras e uma breve descrição de sua contribuição para a adoção de práticas sustentáveis:

Solução tecnológica	Contribuição
Metaverso	Colaboração remota, educação virtual,ecoinovação, redução de viagens.
<i>Blockchain</i>	Transparência, rastreabilidade, descentralização, eficiência, redução de resíduos, financiamento sustentável.
Inteligencia artificial	Eficiência energética, gerenciamento de recursos, monitoramento ambiental, otimização de processos, automação.
<i>Analytics and Big Data</i>	Otimiza os recursos, reduz o desperdício, impulsiona decisões ecoeficientes, promove a inovação sustentável.
Internet das Coisas	Eficiência energética, gerenciamento de recursos, automação de processos, coleta e monitoramento de dados.
<i>Cloud Computing</i>	Menor consumo de energia, recursos compartilhados, eficiência em infraestrutura e gerenciamento de recursos.
Sistemas de gerenciamento de armazém (WMS)	Otimizar estoques, reduzir desperdícios, melhorar a logística e a eficiência energética.

Impressoras 3D	Redução de resíduos, circularidade, materiais sustentáveis e eficiência energética.
----------------	---

7. RECOMENDAÇÕES

Por fim, com base em todas as informações fornecidas até o momento, uma série de recomendações é detalhada para orientar as PMEs que buscam fazer progressos significativos em sustentabilidade corporativa. A seguir, em primeiro lugar, resumimos as orientações regulatórias de ESG para o setor empresarial de PMEs no Brasil, com o objetivo de contribuir para sua preparação para as regulamentações atuais e futuras sobre questões ambientais, sociais, de governança e de economia circular provenientes da União Europeia e da Espanha. Em segundo lugar, foram incluídas etapas e recomendações para avaliar e implementar novas tecnologias na estratégia da empresa, de modo que as PMEs possam transformar seu modelo de negócios para se tornarem mais competitivas e sustentáveis.

7.1. EM FACE DA REGULAMENTAÇÃO DE ESG

AMBIENTAL
Ter uma pessoa e/ou área responsável pelo gerenciamento das questões ambientais na organização.
Definir uma política ou compromisso ambiental claro no mais alto nível da empresa. Externamente, isso reflete o compromisso da organização com a proteção ambiental.
Ter medidas preventivas ou programas ambientais implementados para garantir o cuidado com o meio ambiente.
Medir e compensar suas emissões de gases de efeito estufa. Essa é uma forma de trabalhar para reduzir o impacto ambiental, pois o que não é medido não pode ser melhorado.
Ter em ordem e ser capaz de fornecer a documentação de sustentabilidade que for solicitada ou exigida (um fator crítico na seleção de fornecedores).
Estar em conformidade com seus padrões de qualidade e requisitos específicos.
Analisar as cadeias de suprimentos e selecionar fornecedores que compartilhem os mesmos valores e padrões de sustentabilidade.
SOCIAL
Implementar medidas que garantam o respeito aos direitos humanos, a igualdade de oportunidades e a não discriminação , bem como mecanismos de devida diligência em questões ambientais, especialmente a natureza e a biodiversidade, direitos humanos, especialmente o trabalho infantil.
Identificar e quantificar periodicamente os diferentes impactos gerados pela atividade da empresa no ambiente social em que opera , especialmente aqueles que têm impacto sobre os direitos humanos.
Adotar medidas para garantir a segurança, a saúde e o bem-estar dos funcionários, a fim de cumprir as obrigações legais da organização e promover um ambiente de trabalho saudável.
Participar de iniciativas que promovam o respeito aos direitos humanos, à diversidade, à igualdade de oportunidades e/ou à não discriminação.
Contribuir positivamente para a comunidade por meio de ações sociais e de solidariedade, como voluntariado corporativo, doações ou envolvimento em projetos sociais.
GOVERNANÇA

Ter um especialista ou equipe responsável pela sustentabilidade para enfrentar os desafios e oportunidades e cumprir as regulamentações.
Definir um compromisso ou política de sustentabilidade , pois essa é a base para contribuir com a gestão responsável na organização.
Ter um Código de Ética e/ou Código de Conduta .
Informar e divulgar o desempenho ambiental, social e de boa governança da organização por meio de um relatório .
Ter mecanismos eficazes para lutar contra todas as formas de fraude , corrupção e suborno para a operação ética e sustentável de uma empresa.
Ter ferramentas que permitam à empresa conhecer a legislação e os regulamentos aplicáveis e garantir o monitoramento e o controle dos requisitos legais .
Realizar uma avaliação detalhada do impacto da legislação sobre as operações , os processos e os produtos ou serviços da PME, identificando as áreas que podem precisar de ajustes ou melhorias.
Identificar e classificar as partes interessadas com as quais a PME interage. Adotar uma metodologia para detectar as expectativas de cada grupo e elaborar planos de ação e comunicação.
Explorar oportunidades de colaboração com outras PMEs do setor ou complementares ao negócio ou participar de associações comerciais locais ou setoriais para compartilhar experiências, aprendizados e manter-se atualizado.
ECONOMIA CIRCULAR
Definir um roteiro na empresa para incorporar aspectos da economia circular de acordo com os objetivos do país e alinhado com os setores com os quais trabalha.
Conscientizar os funcionários e gerentes sobre os princípios da economia circular e os benefícios que ela pode trazer para a empresa .
Realizar uma análise dos processos e operações internos para melhorar o gerenciamento de recursos e a redução de resíduos na empresa.
Revisar o design dos produtos a serem comercializados . Procure também alternativas para embalagens e materiais mais sustentáveis, recicláveis e inclusivos.
Incentivar a reutilização e o reparo de produtos ou componentes , tanto dentro da empresa quanto por meio dos produtos que estão sendo comercializados.
Considerar a implementação de modelos de negócios baseados na prestação de serviços , como aluguel ou leasing, em vez da venda de produtos.
Incentivar a colaboração com outras empresas, organizações e governos locais para compartilhar recursos e conhecimentos sobre práticas circulares .
Cumprir as regulamentações locais e nacionais relacionadas à gestão de resíduos e à sustentabilidade e considerar a obtenção de certificações que apoiem as práticas sustentáveis da empresa (como as mencionadas neste documento e/ou quaisquer outras nacionais/regionais).
Explorar novas tecnologias e soluções inovadoras que possam apoiar a transição para uma economia circular de processos e produtos .

7.2. SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS

IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS
Promover uma avaliação cuidadosa , considerar a capacidade de integrar essas tecnologias aos processos existentes da organização e criar um plano de ação para a implementação.
Realizar uma análise de lacunas de diagnóstico com foco na detecção de possíveis ineficiências nos processos e procedimentos atuais para determinar qual solução tecnológica deve ser implementada.
Realizar uma análise do custo da implementação e dos benefícios de curto e médio prazo para entender o investimento necessário e o retorno sobre esse investimento.
Designar uma pessoa ou equipe para liderar a implementação e a transição para as novas tecnologias a serem aplicadas.
Começar com pequenos projetos-piloto que permitam que a PME avalie sua eficácia e faça ajustes conforme necessário.
Ter parceiros estratégicos e relevantes, pois eles podem ser fundamentais para a implementação de novas tecnologias.
Uma vez implementada a solução tecnológica, deve-se realizar o monitoramento contínuo de seu desempenho (esses dados permitem que os processos e a eficiência sejam ajustados e melhorados).
Implementar tecnologia para melhorar significativamente a experiência do cliente (uso de chatbots inteligentes em canais diretos).
Treinar toda a equipe para o uso de novas ferramentas .
Gerenciar mudanças na cultura, nos riscos, nas mentalidades e nos comportamentos para usar essas ferramentas com sucesso e incorporá-las ao DNA da empresa.
Tornar a própria tecnologia mais sustentável (monitoramento contínuo da pegada de carbono das ferramentas tecnológicas).
Considerar fatores como suas metas de emissões de carbono , a fonte de eletricidade usada e as fontes de geração de energia renovável.
Trabalhar para reduzir o impacto ambiental da infraestrutura de TI (compra responsável e gerenciamento do fim da vida útil).
Escolher uma linguagem de programação de forma responsável , pois as linguagens de programação diferem muito em termos de consumo de energia, memória e tempo.
Avaliar o equilíbrio entre a eficiência energética e a precisão dos modelos de IA , dependendo da criticidade do caso de uso.

GLOSSÁRIO E ACRÔNIMOS

Neste relatório, optamos por manter alguns termos em sua versão original em inglês devido à sua padronização internacional, a fim de promover clareza e consistência na comunicação de conceitos especializados e facilitar o entendimento uniforme em um contexto internacional.

3D: três dimensões
AI/IA: <i>Artificial Intelligence</i> /Inteligência Artificial
<i>Big Data</i> : Macrodados
<i>Blockchain</i> : Cadeia de blocos
CE: Comissão Europeia
<i>Cloud Computing</i> : Computação em nuvem
CSDDD: <i>Corporate Sustainability Due Diligence Directive</i>
CSRD: <i>Corporate Sustainability Reporting Directive</i>
DEI: Diversidade, Equidade e Inclusão
HR: Direitos Humanos
CE: Economia Circular
EFRAG: <i>European Financial Reporting Advisory Group</i>
ESG: Ambiental, social e governança
ESRS: <i>European Sustainability Reporting Standards</i>
E&HR: Negócios e direitos humanos
GRI: Global Reporting Initiative
IFRS: International Financial Reporting Standard
IoT: <i>Internet of Things</i> /Internet das Coisas
NFRD: <i>Non-Financial Reporting Directive</i>
OCDE: Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OIT: Organização Internacional do Trabalho
PMEs: Pequenas e médias empresas
RFID: Identificação por radiofrequência
ROI: Retorno sobre o investimento
SBT: <i>Science Based Targets</i>
SFDR: Regulamento de Divulgação de Informações sobre Finanças Sustentáveis
UE: União Europeia
WMS: <i>Warehouse Management System</i> /Sistema de gerenciamento de armazém

TERMOS LEGAIS	
UNIÃO EUROPEIA	
Regulamentos	Os regulamentos são atos legislativos vinculativos e auto executáveis (sem necessidade de transposição). Eles devem ser aplicados em sua totalidade em toda a UE.
Diretivas	As diretivas são atos legislativos que estabelecem metas que todos os países da UE devem cumprir. Entretanto, cabe a cada país desenvolver suas próprias leis nacionais sobre como atingir essas metas por meio da transposição, que é supervisionada pela Comissão Europeia.
Transposição	A transposição é o processo pelo qual as diretivas da União Europeia (UE) são transpostas para as leis nacionais dos estados-membros da UE.
Decisões	As decisões são obrigatórias para aqueles a quem são dirigidas (um país da UE ou uma empresa individual) e são diretamente aplicáveis.
ESPANHA	
Lei	As leis são promulgadas pelas Cortes (Congresso e Senado). Há dois tipos: A) Lei Orgânica, que regulamenta alguns aspectos especiais e exige maioria absoluta do Congresso dos Deputados e B) Lei Ordinária, que regulamenta o restante dos assuntos não reservados na Lei Orgânica e exige maioria simples de aprovação.
Decreto-lei Real	Regra com status de lei aprovada pelo governo em casos de necessidade urgente.

Decreto Legislativo	Regra com status de lei emitida pelo governo em virtude de uma delegação das Cortes Gerais.
Ordem Ministerial	Norma regulatória emitida por qualquer um dos ministros do governo.

1. INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

Este relatório faz parte do projeto *Ancorando cadeias de valor sustentáveis no Brasil*, que integra o programa AL INVEST Verde da Comissão Europeia, cujo foco é promover maior sustentabilidade entre as pequenas e médias empresas no Brasil. O projeto é desenvolvido por meio de uma aliança entre as Câmaras, a Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil e a Câmara Espanhola de Comércio, o Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas, um benchmark internacional, duas grandes empresas de investimento no Brasil, forças motrizes do novo modelo de crescimento no qual a sustentabilidade tem um peso inescapável.

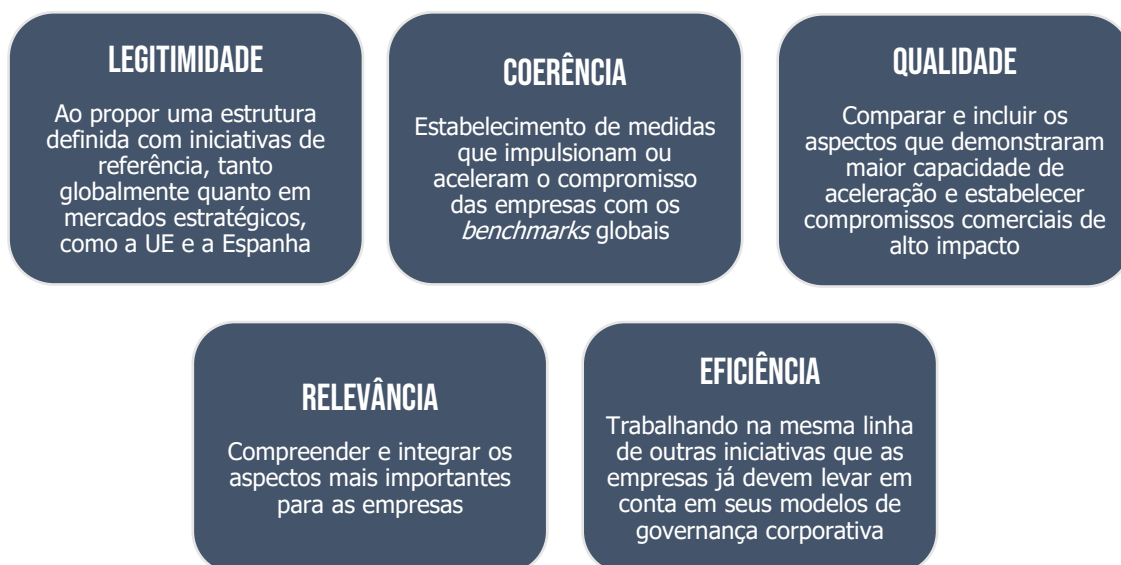
O projeto foi criado com o objetivo de promover a economia circular e as práticas sustentáveis entre as PMEs brasileiras e as empresas-âncoras com cadeia de suprimentos no Brasil selecionadas no âmbito do projeto. Em vista disso, e considerando que o conhecimento das regulamentações europeias e espanholas mais relevantes no âmbito dos aspectos ESG é absolutamente necessário para a estratégia de promoção da sustentabilidade em grandes empresas e PMEs, foi elaborado este documento, cujo principal objetivo é reunir os progressos realizados na Europa e na Espanha em termos de sustentabilidade.

Especificamente, este relatório reúne informações relevantes que são necessárias para promover a adoção de práticas sustentáveis entre as PMEs brasileiras e, assim, tornar-se um **ponto de partida para futuros fóruns de aprendizado e troca de experiências** que possam facilitar a adoção desse tipo de práticas. Para isso, a análise é desenvolvida em três níveis: ambiental, social e de governança, com um foco mais específico na economia circular, contribuindo para fortalecer uma visão transversal dos elementos mais importantes na construção de um cenário global de responsabilidade corporativa.

O documento inclui os seguintes aspectos:

1. **Contexto regulatório e impulso** europeu e espanhol em aspectos de sustentabilidade corporativa, devido à enxurrada de legislação sobre aspectos ESG que está sendo desenvolvida.
2. Principais **certificações** disponíveis na União Europeia e na Espanha em termos de critérios ESG e, especificamente, economia circular, pois são ferramentas que validam o desempenho ESG de uma organização e podem ser muito úteis para as organizações.
3. Exemplos de **histórias de sucesso empresarial** em ESG na Europa e na Espanha que podem servir de referência para exemplificar e promover colaborações futuras.
4. Principais **soluções tecnológicas** inovadoras e casos de uso de ESG dessas novas tecnologias como impulsionadores e tratores da sustentabilidade nas empresas.

Alinhar e coordenar as estratégias de negócios com a regulamentação (obrigatória), mas também com estruturas e estratégias não obrigatórias ([Plano de Ação da Economia Circular](#), [Acordo de Paris](#) ou [Estrutura de Biodiversidade Global de Kunming-Montreal](#)), ajudará as empresas a se posicionarem:



Fonte: Forética

Da mesma forma, as grandes empresas da Europa e da Espanha estão desenvolvendo cada vez mais iniciativas de ESG em conjunto com as empresas de sua cadeia de valor. Essa colaboração entre grandes empresas e seus fornecedores representa uma **oportunidade fundamental para otimizar a cadeia de valor** em vários setores industriais. A inovação de processos e o uso de novas tecnologias, em particular, podem atuar como fatores-chave para o desenvolvimento econômico e sustentável de PMEs e grandes empresas.

Nesse contexto, as grandes empresas exercem uma influência considerável sobre os outros atores com os quais interagem. Quando demonstram um compromisso genuíno com a sustentabilidade, elas podem atuar como catalisadores de ações para as PMEs que fazem parte de sua cadeia de valor ou que simplesmente coexistem no mesmo ambiente de negócios. Para conseguir uma mudança real, é essencial adotar uma abordagem colaborativa e de ação conjunta, em vez de simplesmente impor determinados padrões. Na Europa e na Espanha, essas iniciativas já estão sendo promovidas por grandes empresas dos setores de energia e telecomunicações. Por esse motivo, a análise inclui uma **síntese das boas práticas de grandes empresas europeias e espanholas em questões de ESG**, nos setores de energia e telecomunicações, relacionadas à sua cadeia de valor. O objetivo é fornecer uma visão estratégica das histórias de sucesso realizadas e promover uma maior integração da sustentabilidade nas empresas. Os exemplos de negócios que dão conteúdo a este relatório foram obtidos de fontes públicas e de outras pesquisas ou relatórios disponíveis publicamente, que são corretamente referenciados ao longo do documento. Eles emanam da expertise técnica da Forética, de seus parceiros e de suas alianças internacionais. Não se trata de uma análise exaustiva e abrangente, mas se concentra em **exemplos que podem ajudar as PMEs a entender como as grandes empresas estão trabalhando com seus parceiros de fornecimento**.

Por fim, o relatório apresenta uma lista de **oito tecnologias de ponta, bem como uma abordagem para sua aplicação em pequenas e médias empresas**, com o objetivo de ajudá-las a entender os benefícios e as oportunidades de integrar essas soluções tecnológicas inovadoras em sua estratégia de negócios para a incorporação de práticas circulares e de ESG.

As informações sobre as soluções tecnológicas foram obtidas de fontes públicas e fontes internas de conhecimento especializado. A escolha dessas tecnologias foi feita com o objetivo de favorecer a realização dos seguintes objetivos pelas pequenas e médias empresas:

- Eficiência operativa
- Aumento da produtividade
- Redução de custos
- Aumento da competitividade
- Adaptação às mudanças no mercado e acesso a novos mercados
- Melhoria da experiência do cliente
- Promoção da cultura de inovação
- Sustentabilidade dos negócios

Em todo o documento, serão usados **códigos de cores para diferenciar um tópico do outro**. Os aspectos ambientais (clima e natureza) estarão em verde, a economia circular em amarelo, os aspectos sociais em laranja e, finalmente, tudo relacionado à governança em azul.

A análise de todos esses elementos foi realizada de acordo com a estrutura definida em conjunto com a Câmara de Comércio Espanhola como organização líder do processo. Não se trata de uma análise exaustiva e completa, mas está concentrada na coleta das informações que, na opinião da equipe técnica, foram consideradas mais relevantes para que se tenha uma **estrutura completa das regulamentações e certificações** mais importantes no campo, bem como histórias de sucesso e soluções tecnológicas inovadoras.

2. ANÁLISE REGULATÓRIA: *TSUNAMI* DE SUSTENTABILIDADE

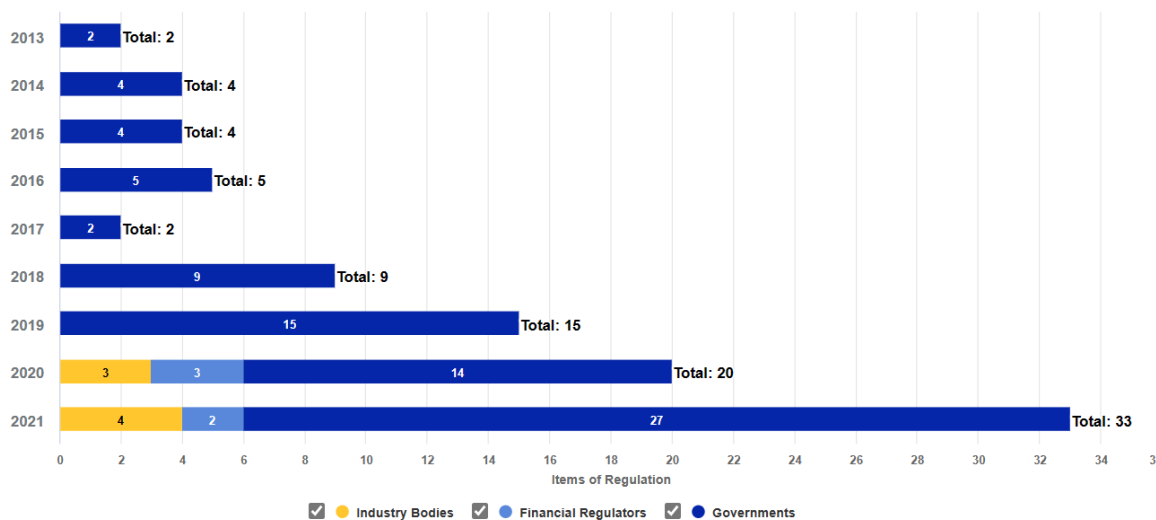
O cenário atual, que vem se formando há alguns anos, conhecido como ***tsunami regulatório***, destaca-se por sua firmeza e capacidade de impacto. O regulador, sob a premissa de se tornar um facilitador/catalisador da sustentabilidade, especialmente em nível da UE, aumentou significativamente a regulamentação aplicável à dimensão ESG, como parte de uma resposta complexa e coordenada a uma visão de futuro na UE.

A ESG Book, uma empresa especializada em tecnologia e dados de ESG, realizou uma análise minuciosa da plataforma *Reporting Exchange* do World Business Council for Sustainable Development (WBCSD). Essa análise abrangeu mais de 2.400 regulamentações de ESG em mais de 80 jurisdições em todo o mundo. Os resultados revelaram um aumento notável nas regulamentações sobre questões de sustentabilidade. Desde 2011, 1255 regulamentações foram introduzidas globalmente, em comparação com 493 regulamentações implementadas na primeira década do século XXI. Isso representa um **aumento de 647% nas regulamentações de ESG** desde a virada do milênio³.

No contexto europeu, em particular, a evolução da regulamentação de ESG tem aumentado nos últimos anos, com a legislação emanando principalmente do executivo da UE.

Desde a entrada em vigor da primeira Diretiva de Divulgação de Relatórios Não Financeiros (NFRD) em 2014, houve uma demanda por uma revisão dessa regulamentação de relatórios não financeiros, pois ela foi considerada, em alguns aspectos, insuficiente ou não confiável. Assim, de acordo com o compromisso da Comissão Europeia com o Pacto Verde Europeu de 2019, **um dos pilares era essa revisão na área de sustentabilidade.**

Grouped by Regulators for EU.



Atualmente, entre as diversas regulamentações promovidas por instituições europeias e nacionais, as seguintes fornecem as principais diretivas para as áreas de ESG:

- **Em nível ambiental**, a espinha dorsal de todas as regulamentações é dada pelo **Pacto Verde Europeu**.

³ [SIRSE, 2023](#)

- **No nível social**, esperam-se grandes avanços graças à Proposta de **Diretiva sobre direitos humanos e *due diligence* ambiental**, aspectos de IED e trabalho decente.
- Por fim, em questões de **governança**, a **Taxonomia** Europeia marcará um ponto de virada na responsabilidade ESG na Europa. Assim como a futura **Corporate Sustainable Reporting Directive** (CSRD), que modificará os atuais requisitos de relatórios para informações não financeiras.

Este capítulo apresenta uma visão geral dos principais tópicos e subtópicos de ESG e mostra as principais ferramentas legislativas para cada uma das áreas de ESG: ambiental, social e governança. As informações são apresentadas inicialmente em nível europeu e, em seguida, nas regulamentações espanholas. Para cada uma das regulamentações analisadas, as principais características (escopo, objeto da regulamentação, aspectos-chave) são detalhadas, e o seguinte código de cores é usado para o status atual de cada uma delas:

Status
Aprovado e em vigor
Aprovado e ainda não em vigor
Em processo de aprovação
Paralisado

2.1. E- MEIO AMBIENTE

I. TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MUDANÇA CLIMÁTICA

A **mudança climática** continua a ser uma das principais ameaças enfrentadas pelas empresas e pela sociedade em geral. A minimização do impacto climático e a criação de estratégias **net-zero** líquido tornaram-se, portanto, essenciais para a ação empresarial. Nesse sentido, **a transição energética para energias limpas e eficiência energética** é apresentada como uma alavanca fundamental para alcançar a descarbonização e cumprir o objetivo estabelecido pelo [Acordo de Paris](#) de não aumentar a temperatura global acima de 1,5 °C.

Nesse contexto, há uma pressão regulatória cada vez maior, tanto em nível europeu quanto nacional, para atingir essas metas. Em nível europeu, o [Pacto Verde Europeu](#) é o roteiro para tornar a Europa o primeiro continente com **neutralidade climática até 2050**. A neutralidade climática até 2050 significa alcançar zero emissões líquidas de gases de efeito estufa para todos os países da UE, principalmente por meio da redução das emissões, do investimento em tecnologias verdes e da proteção do ambiente natural. O Pacto Verde Europeu é, portanto, a visão abrangente e a estrutura estratégica que orienta muitas das ações e políticas da UE relacionadas à sustentabilidade e ao clima:

Pacote "Fit for 55"

Uma iniciativa integral do Pacto Verde Europeu é o pacote legislativo "Fit for 55" de 2021. Os 27 Estados-Membros da UE se comprometeram a **reduzir as emissões em pelo menos 55% até 2030**, em comparação com os níveis de 1990. As medidas e propostas legislativas do Fit for 55 preparam, portanto, todos os setores da economia da UE para atingir essa meta.

Plano industrial do Acordo Verde

Lançado em 2023, ele tem como objetivo melhorar a competitividade do **setor net-zero da Europa** e acelerar a transição para a neutralidade climática. Para isso, visa criar um ambiente mais propício para aumentar a capacidade de fabricação da UE para as **tecnologias e produtos net-zero** necessários para cumprir as ambiciosas metas climáticas da Europa.


RePowerEU

O plano REPowerEU é uma iniciativa da Comissão Europeia de 2022 em resposta às dificuldades e interrupções no mercado global de energia causadas pela invasão russa na Ucrânia. Esse pacote de medidas foi projetado para ajudar a UE a implantar mais **energias renováveis, economizar energia e diversificar seus suprimentos de energia**.


Na Espanha, o [Plano Nacional Integrado de Energia e Clima \(PNIEC\) 2021-2030](#) atende às diretivas e aos objetivos da União Europeia. É um plano estratégico projetado para orientar as políticas de energia e clima do país durante a década de 2021 a 2030. Ele estabelece uma série de metas para 2030 em áreas-chave, incluindo a redução das emissões de gases de efeito estufa, a geração de energia renovável, a melhoria da eficiência energética e a eletrificação de setores como o de transporte.


As tabelas a seguir resumem as **regulamentações europeias e nacionais que estão transformando o nível de compromisso e demanda das empresas com relação ao impacto ambiental**.




 REGULAMENTO (UE) 2021/1119 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 30 DE JUNHO DE 2021 PELO QUAL SE ESTABELECE O MARCO PARA LOGRAR A NEUTRALIDADE CLIMÁTICA E SE MODIFICAM OS REGULAMENTOS (CE) N.º 401/2009 E (UE) 2018/1999 ("LEGISLACIÓN EUROPEA SOBRE EL CLIMA")
Escopo
Mudança climática
Assunto
<p>A Lei Europeia do Clima faz parte do Pacto Verde Europeu e promove o alcance da neutralidade climática da economia e da sociedade europeias até 2050. A lei visa garantir que todas as políticas da UE contribuam para essas metas e que todos os setores da economia e da sociedade façam sua parte.</p>
Principais aspectos
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelece uma meta legal para que a UE atinja a neutralidade climática até 2050. • Estabelece uma meta legal de redução de pelo menos 55% das emissões líquidas de gases de efeito estufa até 2030, em comparação com 1990 (pacote "Fit for 55"). • Estabelece um processo para definir uma meta climática provisória para 2040, levando em conta um orçamento indicativo de gases de efeito estufa para 2030-2050 a ser publicado pela Comissão. • Estabelece um compromisso com emissões negativas a partir de 2050. • Estabelece disposições mais rigorosas sobre adaptação às mudanças climáticas.
Status
<p>A Lei Europeia do Clima foi publicada no Jornal Oficial em 9 de julho de 2021 e entrou em vigor em 29 de julho de 2021.</p>
Aplicação
<p>A Lei Europeia do Clima se aplica a todos os Estados-Membros da União Europeia (UE) e, conseqüentemente, a empresas e cidadãos que operam na UE.</p>
Mais informações
Link para o regulamento



 REGULAMENTO (UE) 2023/956 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 10 DE MAIO DE 2023 QUE ESTABELECE UM MECANISMO DE AJUSTE DE CARBONO NAS FRONTEIRAS	
Escopo	Mudança climática
Assunto	Estabelece um Mecanismo de Ajuste de Carbono na Fronteira (CBAM) para abordar a questão das emissões de gases de efeito estufa implícitas em determinadas mercadorias na importação para o território aduaneiro da União, a fim de evitar o risco de vazamento de carbono. Esse regulamento faz parte da estratégia de crescimento do Pacto Verde Europeu.
Principais aspectos	<p>O CBAM é um imposto ambiental que será cobrado sobre as importações de produtos de setores com uso intensivo de carbono de países fora da União Europeia (UE); ele funcionará da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os importadores da UE comprarão certificados de carbono correspondentes ao preço do carbono que teria sido pago se os produtos tivessem sido produzidos de acordo com as regras de precificação de carbono da UE. • Quando um produtor de fora da UE puder demonstrar que já pagou um preço pelo carbono usado na produção dos bens importados em um terceiro país, o custo correspondente poderá ser totalmente deduzido para o importador da UE. • O CBAM ajudará a reduzir o risco de vazamento de carbono, incentivando os produtores de fora da UE a tornar seus processos de produção mais ecológicos
Status	O regulamento foi aprovado e o esquema final entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026. Durante o período de transição, a partir de outubro de 2023, os importadores só precisarão declarar trimestralmente as emissões de gases de efeito estufa (GEE) incorporadas aos bens que importam (emissões diretas e indiretas), sem fazer nenhum pagamento ou ajuste financeiro.
Aplicação	O CBAM se aplicará inicialmente às importações de eletricidade, ferro, alumínio, aço, cimento e fertilizantes . O CBAM abrangerá as importações de mercadorias de todos os países não pertencentes à UE. Ele se aplicará às emissões diretas de gases de efeito estufa emitidas durante o processo de produção dos produtos abrangidos e à eletricidade gerada e importada de países que desejam integrar seus mercados de eletricidade à UE até que esses mercados estejam totalmente integrados.
Mais informações	<p>Link para o regulamento</p> <p>Pacote Fit for 55</p>


 REGULAMENTO (UE) 2021/1056 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 24 DE JUNHO DE 2021, QUE CRIA O FUNDO DE TRANSIÇÃO JUSTA
Escopo Mudança climática
Assunto Estabelece o Fundo para uma Transição Justa (FTJ) , que visa apoiar a população, a economia e o meio ambiente de territórios que enfrentam transformação econômica e social em sua transição para uma União Europeia (UE) com impacto neutro no clima. Ele faz parte do pacote legislativo "NextGenerationEU", projetado para avançar a agenda do Pacto Verde Europeu .
Principais aspectos <ul style="list-style-type: none"> • É o primeiro pilar do Mecanismo para uma Transição Justa, juntamente com o Programa InvestEU e o Instrumento de Empréstimo ao Setor Público.. • Ele deve apoiar as empresas e os agentes econômicos, em especial apoiando investimentos produtivos em microempresas e PMEs. • O FTJ tem recursos no valor de 8,4 bilhões de euros a preços atuais do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027. A Espanha tem uma alocação de 790 milhões de euros, a preços de 2018. • O acesso ao financiamento do FTJ depende de os Estados-Membros da UE se comprometerem a alcançar a neutralidade climática até 2050.
Status Em vigor desde 1º de julho de 2021.
Aplicação O FTJ apoiará o objetivo de investir em empregos e crescimento em todos os Estados Membros. Entre outros, o FTJ apóia investimentos sustentáveis em: <ul style="list-style-type: none"> • pequenas e médias empresas, incluindo micro empresas e startups; • energia renovável e eficiência energética; • mobilidade local inteligente e sustentável, incluindo a descarbonização do setor de transporte local e sua infraestrutura; • modernização das redes de aquecimento e resfriamento urbano; • inovação digital e conectividade; • reciclagem de trabalhadores e candidatos a emprego. O financiamento de investimentos relacionados a combustíveis fósseis e empresas em dificuldade está excluído , a menos que autorizado pelas regras temporárias de auxílio estatal estabelecidas para lidar com circunstâncias excepcionais.
Mais informações Link para o regulamento NextGenerationEU




 REGULAMENTO (UE) 2023/857 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 19 DE ABRIL DE 2023, QUE ALTERA O REGULAMENTO (UE) 2018/842 RELATIVO ÀS REDUÇÕES ANUAIS OBRIGATÓRIAS DAS EMISSÕES DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA PELOS ESTADOS-MEMBROS ENTRE 2021 E 2030 QUE CONTRIBUEM PARA A AÇÃO CLIMÁTICA, A FIM DE CUMPRIREM OS SEUS COMPROMISSOS NOS TERMOS DO ACORDO DE PARIS, E O REGULAMENTO (UE) 2018/1999
Escopo
Mudança climática
Assunto
O Regulamento (UE) 2023/857 estabelece metas vinculativas de redução de emissões de gases de efeito estufa e alocações anuais de emissões para cada Estado-Membro da UE para o período 2021-2030.
Principais aspectos
<ul style="list-style-type: none"> • Ele altera o Regulamento (UE) 2018/842. • A Comissão propõe metas específicas por país, variando de 10% a 50%, e novas alocações anuais de emissões, que serão progressivamente reduzidas até 2030. • Cada Estado-Membro limitará suas emissões em 2030 em pelo menos a porcentagem definida para esse Estado-Membro pelo regulamento. • Atualmente, a Espanha limitará suas emissões de gases de efeito estufa em pelo menos 37,7% abaixo dos níveis de 2005 em 2030.
Status
O regulamento entrou em vigor em maio de 2023.
Aplicação
O regulamento se aplica a todos os Estados-Membros da União Europeia (UE).
Mais informações
Link para o regulamento Pacote Fit for 55




 PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO QUE ESTABELECE UMA ESTRUTURA DE MEDIDAS PARA FORTALECER O ECOSISTEMA EUROPEU DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA DE EMISSÕES LÍQUIDAS ZERO (LEI DA INDÚSTRIA DE EMISSÕES LÍQUIDAS ZERO)
Escopo
Mudança climática
Assunto
Como parte do Plano Industrial do Acordo Verde , a Comissão Europeia (CE) propôs a Lei da Indústria de Emissões net-zero para promover a fabricação de tecnologia limpa a fim de apoiar a meta da UE para 2030 de reduzir as emissões líquidas de gases de efeito estufa em pelo menos 55% em relação aos níveis de 1990 e a meta de neutralidade climática da UE para 2050.
Principais aspectos
Contém medidas para garantir: (I) A capacidade de fabricação estratégica de tecnologias de emissão líquida zero atenda a 40% das necessidades da União até 2030. (II) Livre circulação de tecnologias de emissão líquida zero introduzidas no mercado único. (III) Meta da UE de atingir uma capacidade de injeção anual de 50 milhões de toneladas em locais estratégicos de armazenamento de CO2 na UE até 2030.
Status
O regulamento foi aprovado pelo Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia em 7 de dezembro/2023.
Aplicação
As tecnologias-alvo incluem turbinas eólicas, bombas de calor, painéis solares, hidrogênio renovável e armazenamento de CO2.
Mais informações
Link para o proposta Plano Industrial do Acordo Verde


 PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO QUE ESTABELECE UMA ESTRUTURA PARA GARANTIR O SUPRIMENTO SEGURO E SUSTENTÁVEL DAS PRINCIPAIS MATÉRIAS-PRIMAS
Escopo
Mudança climática
Assunto
Como parte do Plano Industrial do Pacto Ecológico, a Lei Europeia sobre Matérias-Primas Essenciais é a base para o fortalecimento das capacidades da UE com relação ao fornecimento seguro e sustentável de matérias-primas essenciais. Seu objetivo é aumentar a resiliência reduzindo a dependência, aumentando a preparação e promovendo a sustentabilidade e a circularidade da cadeia de suprimentos.
Principais aspectos
<ul style="list-style-type: none"> • Definir prioridades claras de ação para as principais matérias-primas: 10% das necessidades anuais da UE devem ser cobertas pela extração, 40% pelo processamento e 15% pela reciclagem. Um máximo de 65% do consumo anual da UE de cada matéria-prima deve ser proveniente de um determinado país terceiro. • Melhorar a resiliência das cadeias de suprimentos por meio de testes de estresse. • Reforçar a adoção e a implantação de tecnologias de ponta na área das principais matérias-primas. • Proteger o meio ambiente, promovendo uma economia mais sustentável e circular de matérias-primas essenciais.
Status
O regulamento proposto em março de 2023 foi adotado pelo Parlamento Europeu em setembro de 2023. O regulamento se tornará totalmente aplicável no dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial da União Europeia.
Aplicação
Aplica-se a 16 matérias-primas estratégicas, definidas com base em sua relevância para as transições ecológica e digital, incluindo, entre outros, lítio, cobalto, níquel, gálio e boro bruto. Também se aplica a 34 matérias-primas críticas, como cobalto ou cobre. Aplica-se em toda a União Europeia.
Mais informações
Link para a proposta Plano Industrial do Acordo Verde

 REGULAMENTO (UE) 2023/2631 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, SOBRE TÍTULOS VERDES EUROPEUS E DIVULGAÇÃO OPCIONAL PARA TÍTULOS COMERCIALIZADOS COMO TÍTULOS AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS E PARA TÍTULOS VINCULADOS À SUSTENTABILIDADE
Escopo
Mudança climática
Assunto
<p>O Regulamento do Título Verde Europeu é uma proposta da Comissão Europeia como parte de sua agenda mais ampla sobre finanças sustentáveis. Esse regulamento estabelece uma estrutura comum de regras para o uso da designação "Título Verde Europeu" ou "EuVB" para títulos que buscam objetivos ambientalmente sustentáveis.</p>
Principais aspectos
<p>As principais características do padrão de títulos verdes da UE são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inclusividade: estará aberto a todos os emissores da UE e de fora da UE, como empresas, emissores soberanos, instituições financeiras e emissores de títulos cobertos e títulos lastreados em ativos. • Voluntário: será um padrão voluntário que estabelecerá requisitos uniformes para todos os emissores de títulos que desejarem chamar seus títulos de "títulos verdes da UE". • Conformidade com a taxonomia da UE: o padrão exige que os emissores aloquem 100% dos fundos captados por seus títulos em atividades econômicas que atendam aos requisitos da taxonomia da UE. • Revisão externa: os títulos verdes da UE serão monitorados por um revisor externo para garantir que estejam em conformidade com o Regulamento de Títulos Verdes da UE e, em particular, com a conformidade da taxonomia dos projetos financiados.
Status
Em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024.
Aplicação
<p>Aplica-se a cada estado membro, para todos os emissores da UE e de fora da UE que desejam chamar seus "títulos verdes da UE". Todos os tipos de títulos, incluindo covered bonds, títulos lastreados em ativos e títulos de projetos, podem ser emitidos como títulos verdes da UE, desde que atendam aos requisitos do regulamento.</p>
Mais informações
Link para o regulamento




 DIRETIVA (UE) 2023/959 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 10 DE MAIO DE 2023, QUE ALTERA A DIRETIVA 2003/87/CE RELATIVA À CRIAÇÃO DE UM REGIME DE COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA NA UNIÃO E A DECISÃO (UE) 2015/1814 RELATIVA À CRIAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DE UMA RESERVA DE ESTABILIDADE DO MERCADO NO ÂMBITO DO REGIME DE COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA NA UNIÃO
Escopo
Mudança climática
Assunto
A Diretiva (UE) 2023/959 altera o sistema de comércio de licenças de emissão de gases de efeito estufa na União Europeia. Seu objetivo é fortalecer as reduções de emissões e melhorar o funcionamento do mercado de carbono.
Principais aspectos
<ul style="list-style-type: none"> • Elimina gradualmente as permissões gratuitas para alguns setores. • Cria um novo esquema de comércio de emissões separado para edifícios, transporte rodoviário e combustíveis para outros setores. • Estende o esquema às emissões do transporte marítimo, prevê maior financiamento e envolve uma revisão da reserva de estabilidade do mercado.
Status
A Diretiva é acordada e obriga os Estados-Membros a colocar em vigor até 31 de dezembro de 2023 as disposições legais necessárias, que serão aplicadas a partir de 1º de janeiro de 2024.
Aplicação
Aplica-se a todos os Estados-Membros da União Europeia (UE).
Mais informações
Link para a diretiva Pacote Fit for 55




 PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO QUE ALTERA OS REGULAMENTOS (UE) 2019/943 E (UE) 2019/942 E AS DIRETIVAS (UE) 2018/2001 E (UE) 2019/944 PARA MELHORAR A CONFIGURAÇÃO DO MERCADO DE ELETRICIDADE DA UE
Escopo
Transição de energia
Assunto
Tendo em vista as dificuldades no mercado de energia da UE em 2022, a reforma estrutural do mercado de eletricidade visa garantir a soberania energética europeia e alcançar a neutralidade climática.
Principais aspectos
<ul style="list-style-type: none"> • Revisar as regras de configuração do mercado de eletricidade e melhorar a proteção da UE contra a manipulação do mercado atacadista de energia. • Garantir melhor proteção aos consumidores contra preços de mercado de curto prazo. • Acelerar a implantação e a melhor integração das energias renováveis no sistema energético. • Aumentar a proteção contra a manipulação do mercado, a estabilidade e a previsibilidade do custo da energia e, assim, contribuir para a competitividade da indústria da UE.
Status
A proposta foi apresentada em 14 de março e agora foi encaminhada ao Conselho e ao Parlamento Europeu para discussão e negociação de acordo com o processo legislativo normal.
Aplicação
A proposta se aplica a todos os Estados-Membros da União Europeia (UE).
Mais informações
Link para a proposta




 DIRETIVA (UE) 2023/1791 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, SOBRE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E QUE ALTERA O REGULAMENTO (UE) 2023/955
Escopo
Transição de energia
Assunto
A Diretiva de Eficiência Energética (UE) 2023/1791 estabelece medidas para promover a eficiência energética na UE e reduzir o consumo de energia, como parte do pacote "Fit for 55" e do plano REPowerEU.
Principais aspectos
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelece uma meta juridicamente vinculativa para a UE de reduzir o consumo final de energia da UE em 11,7% até 2030, em comparação com 2020. • Ele prevê o aumento da economia anual de energia de 0,8% (atualmente) para 1,3% (2024-2025), depois para 1,5% (2026-2027) e, a partir de 2028, para 1,9%. • Inclui uma abordagem diferente, baseada no consumo de energia, para que as empresas tenham um sistema de gerenciamento de energia ou realizem uma auditoria energética. • Estende a obrigação de renovação anual de 3% dos edifícios a todos os níveis da administração pública. • Altera a Diretiva 2018/2002 anterior.
Status
A Diretiva (UE) 2023/1791 foi publicada no Jornal Oficial da União Europeia em setembro de 2023 e entrou em vigor em 10 de outubro de 2023.
Aplicação
A Diretiva se aplica no nível dos Estados-Membros da UE, que terão 18 meses para transpô-la para a legislação nacional.
Mais informações
Link para a Diretiva RePower EU Pacote Fit for 55





 DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO QUE ALTERA A DIRETIVA (UE) 2018/2001 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, O REGULAMENTO (UE) 2018/1999 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO E A DIRETIVA 98/70/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO NO QUE DIZ RESPEITO À PROMOÇÃO DA ENERGIA PROVENIENTE DE FONTES RENOVÁVEIS E QUE REVOGA A DIRETIVA (UE) 2015/652 DO CONSELHO
Escopo
Transição de energia
Assunto
A nova Diretiva de Energia Renovável altera a Diretiva de Energia Renovável 2018/2001, em vigor desde dezembro de 2018, para aumentar a participação da energia renovável no consumo total de energia da UE.
Principais aspectos
<p>Aumentar a participação das energias renováveis no consumo total de energia da UE de 32% para 42,5% até 2030, com um aumento indicativo adicional de 2,5% para atingir 45%.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Meta indicativa de pelo menos 49% de participação de energias renováveis em edifícios até 2030. • Aumento gradual para aquecimento e resfriamento, com um aumento obrigatório de 0,8% ao ano em nível nacional até 2026 e 1,1% de 2026 a 2030.
Status
A nova Diretiva de Energia Renovável foi formalmente adotada em outubro de 2023 pelo Conselho da UE. Ela ainda precisa ser publicada no Diário Oficial da UE e entrar em vigor 20 dias depois. Os Estados-Membros da UE terão dois anos para transpô-la para a legislação nacional.
Aplicação
A diretiva se aplica em nível dos Estados-Membros da UE, que terão 18 meses para transpô-la para a legislação nacional. A diretiva se aplica à produção de eletricidade, aquecimento e resfriamento a partir de fontes de energia renováveis.
Mais informações
<p>Link para a Directiva RePower EU Pacote Fit for 55</p>




 REGULAMENTO (UE) 2023/955 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 10 DE MAIO DE 2023, QUE INSTITUI UM FUNDO SOCIAL PARA O CLIMA E ALTERA O REGULAMENTO (UE) 2021/1060
Escopo
Transição de energia
Assunto
Estabelece o Fundo Social para o Clima para o período de 2026-2032, que fornecerá assistência financeira aos Estados-Membros para garantir uma transição energética justa e apoiar as pessoas mais afetadas pela pobreza energética. A criação do fundo faz parte do pacote legislativo "Fit for 55".
Principais questões
Algumas medidas incluem: <ul style="list-style-type: none"> • Apoio a reformas de edifícios para microempresas vulneráveis que ocupam os edifícios menos eficientes. • Contribuir para a descarbonização, fornecendo acesso a sistemas econômicos e eficientes de energia e integrando a geração e o armazenamento de energia renovável. • Apoiar entidades públicas e privadas no desenvolvimento e fornecimento de soluções de eficiência energética acessíveis e instrumentos de financiamento adequados.
Status
Entrou em vigor em junho de 2023 e será aplicada a partir de 30 de junho de 2024, prazo para os Estados-Membros colocarem em vigor as leis, os regulamentos e as disposições administrativas necessárias.
Aplicação
As medidas e os investimentos financiados pelo Fundo beneficiarão as famílias, as microempresas e os usuários de transporte que são particularmente afetados pelo novo Esquema de Comércio de Emissões para edifícios, transporte rodoviário e combustíveis.
Mais informações
Link para o regulamento Pacote Fit for 55



	LEI 7/2021, DE 20 DE MAIO, SOBRE MUDANÇA CLIMÁTICA E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA
Escopo	
Mudança climática e transição energética	
Assunto	
Sua finalidade é proporcionar o marco regulatório e institucional que facilitará e orientará a descarbonização da economia espanhola até 2050 , conforme estabelecido pela União Europeia e o compromisso adquirido com a assinatura do Acordo de Paris. Faz parte do Plano Nacional de Energia e Clima (PNIEC) .	
Principais aspectos	
<ul style="list-style-type: none"> • A lei prevê uma redução de 23% nas emissões de gases de efeito estufa até 2030 em comparação com os níveis de 1990. • A penetração de energia renovável no consumo final de energia de pelo menos 42% deve ser alcançada até 2030. • Até 2030, deverá ser alcançado um sistema de eletricidade com pelo menos 74% de geração a partir de fontes de energia renováveis. • O consumo de energia primária deve ser reduzido em pelo menos 39,5% em comparação com a linha de base, de acordo com a legislação da UE. • Estabelece medidas para se adaptar às mudanças climáticas, reduzir o consumo de energia em edifícios e transportes e preservar a qualidade do ar e da água, bem como o gerenciamento sustentável dos recursos naturais. 	
Status	
A Lei de Mudança Climática e Transição de Energia entrou em vigor em maio de 2021.	
Aplicação	
Aplica-se a toda a Espanha. As entidades com valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados, instituições de crédito, empresas de seguros e resseguros e entidades com base no tamanho devem informar em seu relatório anual de gestão. É relatado anualmente a partir da data prevista no Decreto Real, embora se espere que seja a partir de 2024.	
Informações adicionais	
Link para a Lei PNIEC	

 DECRETO-LEI REAL 29/2021, DE 21 DE DEZEMBRO, QUE ADOTA MEDIDAS URGENTES NO CAMPO DA ENERGIA PARA PROMOVER A MOBILIDADE ELÉTRICA, O AUTOCONSUMO E A IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
Escopo Transição energética
Assunto São adotadas medidas urgentes no campo da energia para promover a mobilidade elétrica, o autoconsumo e a implantação de energias renováveis . O objetivo do regulamento é remover certas barreiras regulatórias que impedem ou dificultam a implantação acelerada da mobilidade elétrica, do autoconsumo ou de energias renováveis inovadoras.
Principais aspectos Ela é ditada com o objetivo de introduzir medidas para promover os objetivos estabelecidos na Lei 7/2021 sobre Mudanças Climáticas e Transição Energética e, portanto, visa a: <ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a implementação de instalações de autoconsumo de eletricidade, aumentando a frouidão de certos requisitos administrativos. • Incentivar o autoconsumo coletivo. • Isenção da obrigação de apresentar garantias para a geração sob o regime de autoconsumo. • Flexibilização dos contratos de fornecimento de gás natural. • Incentivar a mobilidade elétrica por meio da implantação de infraestrutura de recarga.
Status Entrou em vigor em dezembro de 2021.
Aplicação Tem um amplo escopo e afeta várias áreas da economia e da sociedade na Espanha. Suas medidas afetam o setor de energia e eletricidade, a mobilidade privada e pública e os consumidores de energia, especialmente no que diz respeito ao autoconsumo.
Mais informações
Link para o Decreto Real

 DECRETO REAL 244/2019, DE 5 DE ABRIL, QUE REGULAMENTA AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E ECONÔMICAS PARA O AUTOCONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
Âmbito
Transição energética
Assunto
Este Real Decreto regulamenta o autoconsumo de energia elétrica na Espanha, facilitando a geração e o consumo de energia renovável pelos consumidores.
Principais aspectos
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelece um procedimento simplificado para a legalização e o registro de instalações de autoconsumo. • Permite a compensação da energia gerada e não consumida no mesmo período, o que significa que o excesso de energia gerada pode ser injetado na rede elétrica e compensado em períodos subsequentes. • Facilita a conexão de instalações de autoconsumo à rede elétrica. • Estabelece uma estrutura de medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança e a qualidade das instalações de autoconsumo.
Status
Entrou em vigor em abril de 2019.
Aplicação
Aplica-se nacionalmente na Espanha e a todas as instalações de geração de eletricidade para autoconsumo, incluindo instalações de geração de energia a partir de fontes de energia renováveis, consumidores que desejam gerar e consumir sua própria energia (sejam pessoas físicas ou jurídicas) e empresas que oferecem serviços relacionados à instalação e manutenção de sistemas de autoconsumo. Instalações isoladas e grupos de geração usados exclusivamente no caso de uma interrupção no fornecimento de energia da rede elétrica estão isentos da aplicação.
Mais informações
Link para o Decreto Real

Outras ferramentas relacionadas à mudança climática e à transição energética incluem:

Em nível **global**:

- Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC).
- Acordo de Paris
- Estrutura de energia e clima
- Pacto Climático Europeu
- Estratégia Europeia de Adaptação às Mudanças Climáticas
- Estratégia Europeia para o Hidrogênio
- Estratégia Europeia para Energia Renovável Marinha
- Iniciativa Energia Sustentável para Todos (SE4All)

Em nível **espanhol**:



- Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas
- Planos para a Promoção do Meio Ambiente (PIMA)
- Estratégia de longo prazo para uma economia espanhola moderna, competitiva e neutra para o clima até 2050
- Plano de Recuperação, Transição e Resiliência
- Estratégia de armazenamento de energia

II. NATUREZA E BIODIVERSIDADE

A natureza está se tornando cada vez mais importante nas estratégias de negócios. As empresas estão cientes da importância da meta ***Nature Positive*** (interromper a perda da natureza até 2030 e restaurá-la totalmente até 2050) e os governos estão apoiando-a com novas regulamentações. O marco mais importante dessa mudança de paradigma foi a adoção da ***Estrutura Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal*** na COP15 da Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica em dezembro de 2022.

Esse plano estratégico orientará a política de biodiversidade nos próximos anos e tem como objetivo transformar a relação da sociedade com a biodiversidade até 2030 (por meio de 23 metas para esse ano) e garantir que até 2050 vivamos em harmonia com ela (por meio de 4 metas globais).

Suas metas mais proeminentes são:

<p>META 30x30</p> <p>Pela qual os países devem garantir que, até 2030, pelo menos 30% da terra, da água doce e dos oceanos sejam protegidos, bem como a meta de restaurar 30% dos ecossistemas degradados até 2030.</p>		<p>META 15</p> <p>Essa meta da estrutura afeta diretamente o setor privado. Os Estados se comprometem a que grandes empresas, multinacionais e instituições financeiras, até 2030: (i) avaliem e relatem regularmente seus riscos, impactos e dependências sobre a biodiversidade, tanto de suas operações quanto de sua cadeia de valor; (ii) forneçam informações sobre sustentabilidade aos consumidores; e (iii) relatem a conformidade com regulamentos e medidas sobre acesso e compartilhamento de benefícios.</p>
--	--	--

Fonte: Forética

Outros pontos de destaque incluem:

- Os 196 países signatários se comprometeram a reduzir a poluição de todas as fontes e a eliminar ou reformar os subsídios para atividades prejudiciais ao meio ambiente.
- Além disso, foi estabelecida uma meta de US\$200 bilhões por ano para iniciativas de conservação.

Além da Estrutura Global, há **várias ferramentas para proteger a natureza e a degradação da biodiversidade em nível europeu**. A seguir estão as mais relevantes, devido à novidade em seu lançamento ou à importância que podem ter para as organizações.



ESTRATÉGIA DE BIODIVERSIDADE DA UE



Um plano abrangente, ambicioso e de longo prazo para proteger a natureza e reverter a degradação do ecossistema. A estratégia tem como objetivo colocar a biodiversidade da Europa no caminho da recuperação até 2030. Ela se baseia nas diretivas existentes da UE sobre aves e habitats e na rede Natura 2000 de áreas protegidas da UE, mas vai ainda mais longe.

Ela estabelece **metas e compromissos** ambiciosos para 2030:




[Link para a estratégia](#)




	PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO SOBRE A RESTAURAÇÃO DA NATUREZA
Âmbito	
Biodiversidade - Restauração da natureza	
Assunto	
O objetivo desta lei é restaurar a saúde, a resiliência e a produtividade dos ecossistemas na Europa, restaurando todos os habitats degradados.	
Principais aspectos	
<ul style="list-style-type: none"> • Identifica medidas juridicamente vinculantes entre os Estados-Membros para reverter a perda de biodiversidade e garantir a restauração de pelo menos 20% dos habitats degradados até 2030 e de todos eles até 2050. • Elemento-chave da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030. • Integrado à Convenção sobre Diversidade Biológica adotada na COP 15 em 2022 • Obriga os Estados-Membros a desenvolver seus planos nacionais de restauração. • Está previsto um investimento de mais de 100 bilhões de euros nos fundos do Horizon 2030. 	
Status	
Aprovado pelo Parlamento Europeu em 12 de julho de 2023. Pendente de aprovação pelo restante dos órgãos da UE.	
Aplicação	
Os Estados-Membros da UE devem desenvolver planos nacionais de restauração e realizar pesquisas preparatórias e monitoramento adequados para determinar as medidas de restauração necessárias para cumprir as obrigações e metas estabelecidas nos artigos 4 a 10 do regulamento.	
Mais informações	
Link para informações EU Link para o regulamento	




 REGULAMENTO (UE) 2023/1115 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 31 DE MAIO DE 2023, RELATIVO À COLOCAÇÃO NO MERCADO DA UNIÃO E À EXPORTAÇÃO DA UNIÃO DE CERTAS MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS ASSOCIADOS À DESFLORESTAÇÃO E À DEGRADAÇÃO FLORESTAL
Escopo
Natureza e biodiversidade - Desmatamento
Assunto
Lei de desmatamento que visa a reduzir a produção de bens em terras desmatadas ou degradadas. As empresas que comercializam na UE devem cumprir uma série de termos e condições para garantir que seus produtos não contribuam para o desmatamento.
Principais aspectos
<ul style="list-style-type: none"> • O objetivo é eliminar o desmatamento das cadeias de suprimento de uma variedade de itens de uso diário vendidos na Europa. • Todas as empresas relevantes terão que realizar uma diligência rigorosa se exportarem ou colocarem no mercado da UE óleo de palma, carne bovina, soja, café, cacau, madeira e borracha, bem como produtos derivados, como carne bovina, móveis ou chocolate, listados no anexo do Regulamento. • As empresas também terão que verificar se esses produtos estão em conformidade com a legislação pertinente do país de produção, inclusive sobre direitos humanos, e se os direitos dos povos indígenas em questão foram respeitados.
Status
Lei adotada em 19 de abril de 2023 e regulamento adotado em 29 de junho de 2023.
Aplicação
O regulamento entrou em vigor em junho de 2023 e se aplicará igualmente a produtos de dentro e de fora da UE. Espera-se que ele se aplique às PMEs até 2025. Os artigos 3 e 8 do regulamento se aplicam aos operadores e comerciantes da UE.
Mais informações
Link para informações sobre a EU Link para o regulamento




 DIRETIVA 2004/35/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 21 DE ABRIL DE 2004, RELATIVA À RESPONSABILIDADE AMBIENTAL EM TERMOS DE PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS
Escopo
Natureza e biodiversidade - Responsabilidade ambiental
Objeto
Prevenir e remediar danos a espécies protegidas, habitats naturais, água e solo.
Principais aspectos
<ul style="list-style-type: none"> • Estabeleceu um regime de responsabilidade abrangente em toda a UE para danos ambientais. • Os operadores que realizam atividades perigosas listadas no Anexo III da Diretiva estão sujeitos à responsabilidade estrita (não há necessidade de provar a culpa). • Os operadores que realizam atividades ocupacionais que não as listadas no Anexo III são responsáveis por danos causados a espécies protegidas ou habitats naturais por culpa.
Status
Em vigor desde 2007, em novembro de 2022 a Comissão Europeia lançou uma avaliação para identificar possíveis deficiências e fortalecer sua implementação.
Aplicação
É aplicada por órgãos públicos designados pelos países da UE e se aplica a danos ambientais causados por qualquer uma das atividades ocupacionais listadas no Anexo III e a danos causados a espécies protegidas e habitats naturais por atividades ocupacionais que não estejam listadas no Anexo III.
Mais informações
Responsabilidade ambiental (europa.eu)

Outras ferramentas relacionadas à proteção da natureza e da biodiversidade, em nível europeu, são:


- 8º Programa de Ação Ambiental
- Estratégia Florestal da UE para 2030
- Estratégia para o solo 2030
- Plano de Ação para Poluição Zero
- Natura 2000

- 
- Diretiva habitats
 - Diretiva aves
 - Diretiva de espécies invasoras
 - Diretiva de estrutura de estratégia marinha
 - Diretiva da água
 - Diretiva sobre a qualidade da água potável
 - Diretiva sobre a qualidade das águas balneares
 - Diretiva de qualidade do Ar
 - Diretiva sobre ruído ambiental
 - Diretiva sobre emissões industriais




	DECRETO REAL 1057/2022, DE 27 DE DEZEMBRO, QUE APROVA O PLANO ESTRATÉGICO ESTADUAL PARA O PATRIMÔNIO NATURAL E A BIODIVERSIDADE ATÉ 2030, EM APLICAÇÃO DA LEI 42/2007, DE 13 DE DEZEMBRO, SOBRE O PATRIMÔNIO NATURAL E A BIODIVERSIDADE.
Escopo	
Natureza e biodiversidade	
Assunto	
Ferramenta para promover a conservação, o uso sustentável e a restauração do patrimônio, dos recursos naturais terrestres e marinhos, da biodiversidade e da geodiversidade.	
Principais aspectos	
<ul style="list-style-type: none"> • Ferramenta fundamental da Lei 42/2007 sobre Patrimônio Natural e Biodiversidade, quando se trata de definir objetivos e ações para deter a deterioração dos ecossistemas espanhóis e proceder à sua restauração e melhoria. • Ele assume os princípios fundamentais da Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica e atende aos compromissos internacionais e da União Europeia assumidos pela Espanha. • Esse plano tem o objetivo geral, entre outros, de melhorar e promover a consideração da biodiversidade e do patrimônio natural na atividade ordinária e na tomada de decisões das empresas. 	
Status	
Aprovado em 27 de dezembro de 2022.	
Aplicação	
Aplica-se a toda a Espanha e menciona as empresas para promover o diálogo com elas, além de desenvolver diretivas que permitam às organizações garantir que os projetos de investimento e seu financiamento sejam neutros ou positivos para o patrimônio natural e a biodiversidade.	
Mais informações	
Link para o Decreto Real	



 LEI 21/2013 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013 SOBRE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
Escopo
Natureza e biodiversidade
Assunto
Estabelece os procedimentos para avaliar os impactos ambientais de projetos e atividades públicas e privadas que possam ter efeitos significativos sobre o meio ambiente antes de sua autorização e estabelece requisitos para consulta pública e participação do cidadão.
Principais aspectos
<p>Ele se concentra na promoção do desenvolvimento sustentável por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integração de aspectos ambientais na elaboração, adoção, aprovação ou autorização de planos, programas e projetos. • Análise e seleção de alternativas ambientalmente viáveis. • Estabelecimento de medidas para prevenir, corrigir e compensar os efeitos adversos sobre o meio ambiente. • Estabelecimento de medidas de vigilância, monitoramento e sanção para o cumprimento dos objetivos da Lei. <p>Em 13 de junho de 2023, o Decreto Real 445/2023 foi aprovado, alterando os Anexos I, II e III da Lei. Esse decreto real torna mais flexível o processamento de projetos de infraestrutura de produção de energia renovável. Os projetos, desta vez sem limite de potência, fora da PEV, RN2000 e ambiente marinho, não estão mais sujeitos ao procedimento usual estabelecido na Lei 21/2013 sobre Avaliação Ambiental, de forma "excepcional e transitória", e agora são regidos pelo "procedimento para determinar os impactos ambientais" regulamentado no artigo 22 deste decreto.</p>
Status
Aprovado em 9 de dezembro de 2013.
Aplicação
Os planos e programas, bem como suas modificações, que forem adotados ou aprovados por uma administração pública estarão sujeitos a uma avaliação ambiental estratégica comum, e aqueles incluídos nos Anexos I e II, nos quais o Grupo 3 e 4, respectivamente, incluem o setor de energia, estarão sujeitos a uma avaliação de impacto ambiental.
Mais informações
<p>Link para a lei Orientações e diretivas para avaliação ambiental</p>



 LEI 26/2007 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007 SOBRE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL
Escopo
Natureza e biodiversidade
Assunto
Estabelece a estrutura legal para a responsabilidade ambiental na Espanha e regulamenta a prevenção e a reparação de danos ao meio ambiente, bem como a responsabilidade dos operadores que causam danos ambientais.
Principais aspectos
<ul style="list-style-type: none"> • Transpõe a Diretiva 2004/35/EC. • Estabelece que os operadores que causam danos ou ameaçam causar danos têm o dever de tomar as medidas necessárias para evitar tais danos. • Se o dano tiver ocorrido, eles devem tomar as medidas adequadas para evitar novos danos e as medidas necessárias para restaurar os recursos naturais danificados que se enquadram no escopo da lei ao estado em que se encontravam antes de o dano ser causado.
Status
Adotada em 23 de outubro de 2007.
Aplicação
Aplica-se a danos ambientais e ameaças iminentes de ocorrência de tais danos, quando causados por atividades econômicas ou profissionais listadas no Anexo III.
Mais informações
Link para a lei Documento de orientação sobre a aplicação da lei de responsabilidade ambiental na Espanha

Outras ferramentas relacionadas à proteção da natureza e da biodiversidade, em nível espanhol, são:

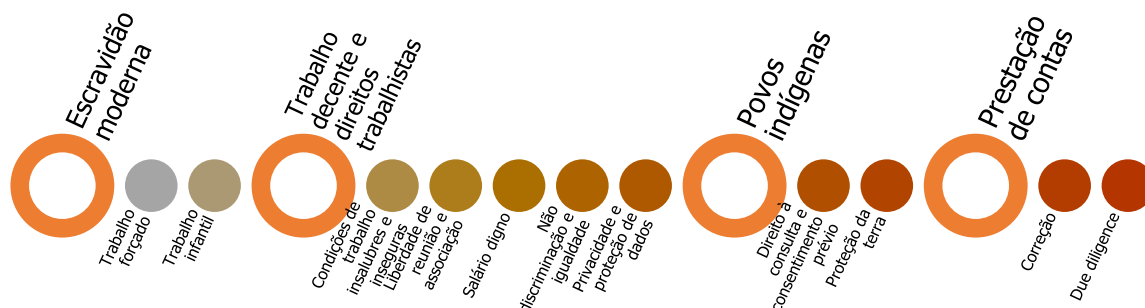
- [Lei 30/2014 sobre Parques Nacionais](#)
- [Lei 41/2010 sobre a proteção do ambiente marinho](#)
- [Decreto Real 876/2014, Regulamentos Gerais sobre Costas](#)
- [Lei 43/2003 sobre florestas](#)
- [Lei 34/2007 sobre a qualidade do ar](#)
- [Lei 37/2003 sobre ruído](#)

2.2. S- SOCIAL

I. DIREITOS HUMANOS, DEVIDA DILIGÊNCIA E TRABALHO DECENTE

A **desigualdade** continua sendo um desafio estrutural na sociedade, e o papel das empresas no tratamento das lacunas existentes está crescendo à medida que elas identificam possíveis impactos negativos. De acordo com o que afirma o [Global Risks Report 2023](#), dois dos cinco principais riscos deste ano estão ligados aos fenômenos da desigualdade e da transformação social. Especificamente, o documento aponta que as **tensões na coesão social e a crise nos modelos de vida** ocupam o 2º e o 4º lugar, respectivamente, e, além disso, são os dois fenômenos que mais cresceram tanto em termos de relevância (magnitude do impacto) quanto de probabilidade de ocorrência em um futuro próximo.

A **conduta empresarial responsável**, entendida como a maneira pela qual as empresas são gerenciadas, aborda os impactos ambientais, sociais e econômicos das ações empresariais. A **due diligence** é uma ferramenta fundamental para ratificar a conduta empresarial responsável. Trata-se de um processo de gerenciamento contínuo, cujo objetivo é a avaliação, a **prevenção e a mitigação de qualquer impacto negativo** ligado à atividade de uma organização sobre as pessoas, o meio ambiente e a sociedade em geral. Esse processo envolve a pesquisa e a compreensão dos possíveis impactos da cadeia de valor de uma empresa em diferentes áreas (direitos humanos, meio ambiente, governança etc.). **Os aspectos envolvidos nessas áreas são:**



Fonte: Forética

Atualmente, a OIT estima que existam cerca de 27,6 milhões de pessoas em situações de trabalho forçado em todo o mundo⁴, estando 60% da população ativa mundial envolvida na economia informal, fora de qualquer sistema de proteção social. Os regulamentos europeus de devida diligência e trabalho digno⁵, bem como vários regulamentos nacionais que foram aprovados, estão **transformando radicalmente o nível de compromisso e exigência das empresas em relação aos seus impactos nos direitos humanos**⁶.


A Europa promove os aspectos sociais da sustentabilidade através do [Plano de Ação para reforçar o Pilar Europeu dos Direitos Sociais](#), uma vez que a Comissão se concentra em 1) igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho, 2) condições de trabalho justas e 3) proteção e inclusão social.


⁴ [Trabalho forçado e casamento forçado: Estimativas globais sobre a escravidão moderna](#). 2021 OIT.


⁵ Como parte de seu pacote "Economia justa e sustentável", a Comissão Europeia apresentou uma [Proposta de diretiva sobre a devida diligência em sustentabilidade corporativa](#).

⁶ [Kit de Sobrevivência de Direitos Humanos](#). Forética 2021

As principais regulamentações da UE e da Espanha para a implementação da devida diligência e proteção dos direitos humanos no ambiente de negócios estão resumidas nas tabelas abaixo.

	PROPOSTA DE DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO SOBRE <i>DUE DILIGENCE</i> EMPRESARIAL NO DOMÍNIO DA SUSTENTABILIDADE E ALTERAÇÃO DA DIRETIVA (UE) 2019/1937
Escopo	
ESG, DD. HH.	
Assunto	
Promove um comportamento empresarial ético e sustentável e procura identificar, pôr fim, prevenir, mitigar e contabilizar potenciais impactos negativos sobre os direitos humanos e o ambiente nas próprias operações da empresa, nas suas subsidiárias, nas suas cadeias de valor e na sua governação corporativa em qualquer parte do mundo	
Principais aspectos	
<p>Implica que as empresas abrangidas pelo âmbito de aplicação devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integrar a devida diligência nas políticas internas e externas da empresa. • Identificar impactos adversos reais ou potenciais sobre o DD. HH. e o meio ambiente em toda a sua cadeia de fornecimento. • Realizar ações de prevenção e/ou mitigação de potenciais impactos. • Minimizar e acabar com os impactos que ocorreram e violaram os direitos humanos e o meio ambiente. • Implementar um procedimento de registo, processamento e apresentação de reclamações. • Monitorar e analisar a eficácia da política e das medidas de devida diligência. • Responsabilidade e comunicação sobre <i>due diligence</i>. <p>Também é conhecida como Diretiva de <i>Due Diligence</i> de Sustentabilidade Corporativa ou CSDDD/CS3D.</p> <p>Outros aspectos importantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empresas que não cumpram as diretivas de devida diligência podem ser sancionadas. • Esta Diretiva envolve a implementação de processos e mecanismos de controle, rastreabilidade e transparência por parte das empresas que afetarão toda a sua cadeia de valor. 	
Status	
Esta Diretiva ainda está em processo de aprovação . Em dezembro de 2023, o Parlamento Europeu e o Conselho, na qualidade de legisladores, aprovaram informalmente a diretiva. O texto exige a aprovação formal da Comissão dos Assuntos Jurídicos, do PE e do Conselho antes de entrar em vigor. Os Estados-Membros da UE terão dois anos para a transpor para a sua legislação nacional (espera-se a harmonização e homogeneização da norma).	
Aplicação	
Três anos após a entrada em vigor da Directiva, esta aplicar-se-á às empresas com mais de 1.000 trabalhadores, aplicando-se progressivamente a outras empresas. As PME europeias e de países terceiros ficarão fora do âmbito de aplicação desta directiva, mas seriam indiretamente afetadas pelas ações implementadas pelas grandes empresas.	
Mais informações	
Entretanto, vários Estados-Membros têm vindo a desenvolver as suas próprias iniciativas de devida diligência ambiental e de direitos humanos , como a Alemanha, cuja "Lei da Cadeia de Abastecimento" entrou em vigor em 1 de janeiro de 2023, e os Países Baixos, onde vários partidos políticos apresentaram formalmente um projeto de lei sobre a devida diligência no final de 2022. Este documento da <i>Cuatrecasas</i> analisa os casos de França, Alemanha, Itália e Espanha.	
Link para a Proposta	

	PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO QUE PROÍBE PRODUTOS FEITOS COM TRABALHO FORÇADO DO MERCADO DA UNIÃO
Escopo	
Social, DD. HH.	
Assunto	
O objetivo desta proposta é proibir efetivamente a comercialização e a disponibilização no mercado da UE, bem como a exportação da UE, de produtos fabricados com recurso a trabalho forçado, especialmente trabalho infantil.	
Principais aspectos	
<ul style="list-style-type: none"> • A proposta afeta tanto os produtos fabricados na União como os importados. • O futuro regulamento não será aplicável retroativamente. • Cada país da UE estabelecerá uma autoridade nacional responsável pela aplicação da proibição. Estas autoridades investigarão produtos suspeitos de terem sido fabricados com trabalho forçado em qualquer fase da produção, mesmo que algumas fases tenham ocorrido fora da UE. • Se uma autoridade determinar que foi utilizado trabalho forçado, pode proibir a venda, importação ou exportação dos produtos. Poderá haver outras penalidades para as empresas, ainda a serem descritas, que podem incluir multas. • O ônus da prova de que foi utilizado trabalho forçado recairá sobre as autoridades que investigam um produto. 	
Status	
A Proposta da Comissão Europeia é o próximo passo da Comunicação sobre Trabalho Digno no Mundo publicada pelo Parlamento Europeu (fevereiro de 2022) e está alinhada com a Proposta de Diretiva sobre a devida diligência na sustentabilidade empresarial (ponto anterior). A proposta ainda está em fase de aprovação (deve ser acordada com o Parlamento Europeu e o Conselho da UE).	
Aplicação	
De acordo com o projeto de proposta da Comissão, a proibição de produtos aplicar-se-ia a todos os setores, produtos e empresas (PME e grandes empresas, da UE e de países terceiros) . Aplica-se a qualquer fase da produção, incluindo colheita e fabricação. No entanto, a proposta defende a priorização baseada no risco e a proporcionalidade em relação ao tamanho e aos recursos das empresas.	
Mais informações	
Link para a Proposta	

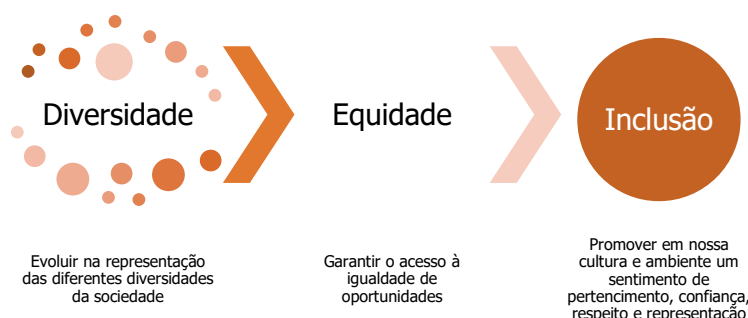
	PROJETO DE LEI SOBRE PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS, SUSTENTABILIDADE E DUE DILIGENCE EM ATIVIDADES COMERCIAIS TRANSNACIONAIS
Escopo	
Social, DD. HH.	
Assunto	
O objetivo é regular as responsabilidades das empresas em respeitar e proteger os direitos humanos e o ambiente em todas as suas atividades e na sua cadeia de abastecimento. Isto incluirá a obrigação de realizar processos de devida diligência, bem como garantir o acesso das vítimas à justiça e à reparação.	
Principais aspectos	
<ul style="list-style-type: none"> • As empresas devem implementar mecanismos de <i>due diligence</i> para prevenir, eliminar, mitigar e/ou remediar violações dos direitos humanos. • As empresas devem garantir o acesso à justiça, perante os tribunais espanhóis, às vítimas de abusos corporativos, independentemente de onde a violação foi cometida. • As empresas devem reportar os riscos que as suas atividades representam para os direitos humanos e o ambiente e as ações destinadas a eliminar esses riscos no âmbito dos planos de devida diligência e do seu desenvolvimento. • Será criado um sistema de infrações e sanções caso não cumpram as obrigações de respeitar, proteger e promover os direitos humanos e ambientais e os mecanismos de devida diligência estabelecidos. 	
Status	
No início de 2022, o Ministério dos Assuntos Sociais e da Agenda 2030 começou a trabalhar no projeto de lei. Foi aberto um processo de consulta pública prévia com o objetivo de recolher opiniões (de cidadãos e organizações) antes da elaboração do projeto regulatório. Esta consulta foi encerrada em 3 de março de 2022 e desde então não houve novidades ou notícias sobre os resultados do processo.	
Aplicação	
O regulamento aplicar-se-ia às empresas ou grupos transnacionais espanhóis e às empresas transnacionais que operam em território espanhol . Não indica nada sobre exceções por setor ou porte de empresa.	
Mais informações	
Se esta lei for aprovada, deverá ser atualizada quando a CSDDD, acima mencionada, for aprovada e transposta para o território espanhol. Link para O Projeto de Lei	

Outras ferramentas e estruturas internacionais para a implementação da devida diligência e proteção dos direitos humanos no ambiente empresarial são:

- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGP)
- Recursos Grupo de Trabalho da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos
- Diretivas da OCDE para Empresas Multinacionais
- Declaração Tripartite de Princípios da OIT sobre Empresas Multinacionais e Política Social
- Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil e do Trabalho Forçado (IPEC+)
- A Comissão Empresarial para combater a desigualdade - WBCSD
- UNGP 10+: Roteiro para a próxima década de negócios e direitos humanos

II. DEI: DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO

As iniciativas de **inclusão e diversidade no local de trabalho** estão na mesa de todos os Conselhos de Administração e governos nacionais. Na América Latina de forma especial, visto que é uma das regiões que mais sofre com as desigualdades econômicas e sociais e, portanto, também com as desigualdades ligadas ao gênero ou à raça.



Fonte: Forética

Uma estratégia DEI não é apenas um elemento de igualdade de oportunidades, mas também de **valor para as empresas e para as pessoas que a compõem**. Impacta a produtividade, os resultados e a inovação. Também na percepção que as pessoas (e consumidores) têm em relação à empresa e isso favorece a marca.

Cada vez mais mulheres ocupam cargos de gestão e liderança em diferentes sectores⁷. No entanto, a sua representação ainda é inferior em comparação com a dos homens, especialmente nos níveis mais elevados da hierarquia corporativa. Na região da América Latina, apenas 6 dos 22 países indexados na última edição do *Global Gender Gap Report* melhoraram a sua pontuação em pelo menos um ponto percentual em relação ao ano anterior, e um estudo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)⁸ revelou que existem grandes disparidades de gênero na região onde as mulheres ocupam apenas 15% dos cargos de gestão e possuem apenas 14% das empresas.

Da mesma forma, na Conferência Internacional do Trabalho da OIT de 2021, governos, organizações empresariais e organizações de trabalhadores adotaram a [Resolução sobre as desigualdades e o mundo do trabalho](#). Esta resolução apela aos membros da OIT para que garantam a **igualdade de gênero**, a não discriminação e promovam um ambiente DEI através da erradicação de barreiras que impedem as mulheres de entrar, permanecer e progredir no mercado de trabalho, tais como estereótipos, leis e práticas discriminatórias, a divisão injusta do trabalho de cuidados não remunerado e da falta de regimes de trabalho flexíveis.


Conforme mencionado acima, a Europa promoveu os aspectos sociais da sustentabilidade por meio do [Plano de Ação para fortalecer o Pilar Europeu dos Direitos Sociais](#), com foco na EID e na igualdade de gênero.

As principais regulamentações da UE e da Espanha para a implementação da devida diligência e proteção dos direitos humanos na esfera empresarial estão resumidas nas tabelas a seguir.


⁷ De acordo com o [Global Gender Gap Report](#) (WEF, 2022), entre 2006 e 2022, a proporção de mulheres em cargos de liderança econômica, como autoridades, legisladores e gerentes, aumentou de 31,4% para 37,5%.


⁸ *Una olimpiada desigual: la equidad de género en las empresas latinoamericanas y del Caribe* (BID, 2021).




 DIRETIVA (UE) 2023/970 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 10 DE MAIO DE 2023, SOBRE IGUALDADE DE REMUNERAÇÃO ENTRE HOMENS E MULHERES POR MEIO DE MEDIDAS DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL E MECANISMOS PARA SUA APLICAÇÃO
Escopo
Social, DEI
Assunto
Estabelece requisitos mínimos para que as empresas reforcem a aplicação do princípio de salário igual para trabalho igual ou trabalho de igual valor para homens e mulheres por meio de medidas de transparência salarial e mecanismos de aplicação.
Principais aspectos
<ul style="list-style-type: none"> • Transparência salarial: as empresas terão de informar os candidatos a emprego sobre o salário inicial ou a faixa salarial dos empregos oferecidos. • Obrigação de informação: As empresas com mais de 250 funcionários devem informar anualmente sobre a diferença salarial entre gêneros em sua organização. No caso de organizações menores, a obrigação de fornecer essas informações será cumprida a cada três anos, exceto para aquelas com menos de 100 pessoas empregadas, que não serão obrigadas a informar. • Os funcionários que sofrerem discriminação salarial entre homens e mulheres poderão receber indenização, incluindo o pagamento integral de salários atrasados e bônus ou pagamentos em espécie.
Status
A Diretiva entrou em vigor em 6 de junho de 2023. Os Estados-Membros devem transpor a Diretiva para a legislação nacional até 7 de junho de 2026.
Aplicação
Ela tem diferentes níveis de aplicação. Em todo caso, para empresas com menos de 100 funcionários, a aplicação de determinadas disposições da Diretiva será voluntária.
Mais informações
Link para a Directiva




	DIRETIVA (UE) 2022/2381 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO SOBRE UM MELHOR EQUILÍBRIO DE GÊNERO ENTRE OS DIRETORES DE EMPRESAS LISTADAS E MEDIDAS RELACIONADAS
Escopo	Social, DEI
Assunto	Promover uma representação de gênero mais equilibrada nos conselhos de administração das empresas listadas em toda a UE.
Principais aspectos	A regulamentação prevê que, nos Conselhos de Administração das empresas listadas, os membros do sexo sub-representado devem ocupar pelo menos 40% dos cargos de diretor não executivo. Ou, no caso de diretores executivos e não executivos, o objetivo seria que o sexo sub-representado atingisse 33% de todos os cargos de diretoria. Da mesma forma, essas empresas devem regulamentar os processos de seleção de candidatos para a nomeação ou eleição de diretores, de modo que, quando houver candidatos igualmente qualificados, a prioridade seja dada ao sexo sub-representado.
Status	Em 17 de outubro de 2022, o Conselho adotou o texto final da Diretiva sobre equilíbrio de gênero em conselhos de administração. Os países da UE têm dois anos para transpor a lei para a legislação nacional.
Aplicação	Essa diretiva se aplica a empresas listadas na UE.
Mais informações	Do ponto de vista da igualdade de gênero, a Europa também tem uma Estratégia de Igualdade de Gênero 2020 - 2025 que define as prioridades europeias para ação.
	Link para a Diretiva

 ANTEPROJETO DE LEI ORGÂNICA SOBRE REPRESENTAÇÃO IGUALITÁRIA DE MULHERES E HOMENS EM ÓRGÃOS DE TOMADA DE DECISÃO
Escopo
Social, DEI
Assunto
Assegurar que as empresas listadas atinjam os limites mínimos para a presença do sexo sub-representado em seus conselhos de administração e, ao mesmo tempo, fazer progressos em termos de informação e estender as medidas para promover a igualdade de gênero para incluir empresas não listadas, associações profissionais e prêmios públicos.
Principais aspectos
<ul style="list-style-type: none"> • As empresas listadas devem assegurar que o conselho de administração tenha uma composição que garanta a presença de pelo menos 40% de membros do sexo sub-representado. • As empresas listadas devem garantir que a alta administração tenha uma composição que assegure a presença de pelo menos 40% de membros do sexo sub-representado. • O não cumprimento dessa obrigação é um delito grave. • Essas obrigações serão monitoradas pela Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), no caso de empresas listadas, e pelo Instituto de las Mujeres (Instituto da Mulher), no caso de entidades de interesse público.
Status
Essa Lei Orgânica transpõe a Diretiva (UE) 2022/2381 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de novembro de 2022, relativa a um melhor equilíbrio de gênero entre os diretores de empresas listadas e medidas relacionadas. Ainda não foi adotada.
Aplicação
As empresas do Ibex 35 terão até 30 de junho de 2024 para alcançar um conselho de administração e uma gerência sênior paritários; aquelas com capitalização de mercado superior a 500 milhões de euros terão até 30 de junho de 2025 e aquelas com capitalização inferior terão até a mesma data em 2026.
A paridade também será exigida dos conselhos de administração de entidades de interesse público, desde que tenham mais de 250 funcionários, um faturamento de mais de 50 milhões de euros ou ativos de mais de 43 milhões de euros. Nesse caso, elas terão até 30 de junho de 2026 para atingir uma porcentagem de mulheres de 33%, enquanto terão até junho de 2028 para atingir 40%.
Mais informações
Link para o Anteprojeto de Lei




 DECRETO REAL 902/2020, DE 13 DE OUTUBRO, SOBRE IGUALDADE DE REMUNERAÇÃO ENTRE HOMENS E MULHERES	
Escopo	
Social, DEI	
Assunto	
Estabelecer instrumentos de transparência para identificar qualquer discriminação salarial baseada em gênero.	
Principais aspectos	
<p>Todas as empresas devem ter um registro de remuneração para toda a sua força de trabalho que seja acessível às funcionárias. Esse registro deve incluir os valores médios de salários, suplementos salariais e pagamentos não salariais da força de trabalho, desagregados por sexo e distribuídos por grupos ocupacionais, categorias ocupacionais, empregos de valor igual ou equivalente ou qualquer outro sistema de classificação aplicável.</p> <p>Além disso, as empresas que elaboram um plano de igualdade devem incluir nele uma auditoria de remuneração que deve refletir a média aritmética e a mediana dos grupos de cargos de igual valor na empresa, de acordo com os resultados da avaliação de cargos; e se a média aritmética ou a mediana da remuneração total de um sexo for 25% ou mais alta do que a do outro sexo, deverá ser incluída uma justificativa.</p>	
Status	
Essa regra está em vigor, mas será modificada pela nova diretiva europeia sobre transparência salarial (mencionada acima), que foi aprovada em 10 de maio de 2023. Os Estados Membros têm até 6 de junho de 2026 para transpô-la para suas legislações.	
Aplicação	
O Decreto Real é aplicável no campo das relações trabalhistas regulamentadas no texto revisado da Lei do Estatuto dos Trabalhadores.	
Mais informações	
Link para o Decreto Real	





 DECRETO REAL 901/2020, DE 13 DE OUTUBRO, QUE REGULAMENTA OS PLANOS DE IGUALDADE E SEU REGISTRO E ALTERA O DECRETO REAL 713/2010, DE 28 DE MAIO, SOBRE O REGISTRO E DEPÓSITO DE ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO E ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO
Escopo
Social, DEI
Assunto
Estabelecer um regime jurídico completo em relação à elaboração e implementação de planos de igualdade nas empresas e que esses planos contenham um diagnóstico da situação em termos de igualdade de gênero, que é negociado com os parceiros sociais.
Principais aspectos
<p>As empresas devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Respeitar a igualdade de tratamento e de oportunidades no local de trabalho. • Adotar, após negociação, medidas destinadas a evitar qualquer tipo de discriminação entre homens e mulheres no local de trabalho. • Promover condições de trabalho que impeçam o assédio sexual e o assédio com base no sexo. • Estabelecer procedimentos específicos para sua prevenção e canalizar quaisquer queixas ou reclamações que possam ser feitas por aqueles que tenham sido submetidos a esse tipo de assédio. • Elaborar e implementar planos de igualdade. <p>Todos os planos de igualdade estão sujeitos a registro obrigatório no registro público (REGCON).</p>
Status
Este regulamento está em vigor.
Aplicação
<p>Todas as empresas na Espanha, independentemente do número de funcionários.</p> <p>No caso da elaboração e implementação de planos de igualdade, ela será aplicada quando a empresa tiver 50 ou mais funcionários ou quando estiver estabelecida no acordo coletivo aplicável (nos demais casos, seria voluntária).</p>
Mais informações
Link para o Decreto Real



 DECRETO LEGISLATIVO REAL 1/2013, DE 29 DE NOVIEMBRE, QUE APROVA O TEXTO REVISADO DA LEI GERAL SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUA INCLUSÃO SOCIAL	
Escopo	Social, DEI
Assunto	Garantir o direito à igualdade de oportunidades e de tratamento, bem como o exercício real e efetivo dos direitos das pessoas com deficiência em igualdade de condições com os demais cidadãos, e estabelecer o regime de infrações e penalidades que garantam as condições básicas em termos de igualdade de oportunidades, não discriminação e acessibilidade universal para as pessoas com deficiência.
Principais aspectos	<ul style="list-style-type: none"> • As empresas públicas e privadas que empregam 50 ou mais pessoas são obrigadas a garantir que pelo menos 2% delas tenham um atestado de deficiência (porcentagem de deficiência igual ou superior a 33%). • Nas ofertas de emprego público, uma cota será reservada para ser preenchida por pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos nos regulamentos que regem o assunto. • Devem cumprir as medidas estabelecidas para garantir a acessibilidade e evitar a discriminação contra pessoas com deficiência. • Deverão adotar normas internas que promovam e incentivem a eliminação de desvantagens ou situações gerais de discriminação contra pessoas com deficiência, incluindo acomodações razoáveis. • As empresas podem sofrer multas e sanções se não cumprirem a lei.
Status	Essa regulamentação está em vigor desde 2013. Última alteração da lei: maio de 2023.
Aplicação	Empresas públicas e privadas que empregam 50 ou mais pessoas.
Mais informações	
Link para o Decreto Real	



 LEI 4/2023, DE 28 DE FEVEREIRO, PARA A IGUALDADE REAL E EFETIVA DAS PESSOAS TRANS E PARA A GARANTIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGTBI	
Escopo	
Social, DEI	
Assunto	
Desenvolver e garantir os direitos das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexuais (LGTBI) , erradicando situações de discriminação, a fim de garantir que a orientação sexual, a identidade sexual, a expressão de gênero, as características sexuais e a diversidade familiar possam ser vividas na Espanha em plena liberdade.	
Principais aspectos	
<ul style="list-style-type: none"> • As empresas com mais de 50 funcionários devem ter um conjunto planejado de medidas e recursos para alcançar a igualdade real e efetiva para pessoas LGTBI, incluindo um protocolo de ação para lidar com assédio ou violência contra pessoas LGTBI. • Promover a implementação progressiva de indicadores de igualdade que levem em conta a realidade das pessoas LGTBI. • Promover a elaboração de códigos e protocolos éticos nas empresas que contemplem medidas de proteção contra qualquer discriminação com base nas causas previstas nesta lei. • Implementar medidas que favoreçam a integração e a inserção trabalhista de pessoas trans. 	
Status	
Entrou em vigor em março de 2023. O desenvolvimento regulatório que determinará o conteúdo do plano de medidas LGTBI está pendente.	
Aplicação	
Empresas públicas e privadas que empregam 50 ou mais pessoas.	
Mais informações	
Link para a lei	

 LEI ORGÂNICA 10/2022, DE 6 DE SETEMBRO, SOBRE GARANTIAS ABRANGENTES DE LIBERDADE SEXUAL
Escopo
Social, DEI
Assunto
Garantir a proteção integral do direito à liberdade sexual e a erradicação de toda violência sexual.
Principais aspectos
<p>As empresas serão capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover condições de trabalho que impeçam a prática de crimes e outras condutas contra a liberdade sexual e a integridade moral no trabalho, com ênfase especial no assédio sexual e no assédio baseado em gênero. • Poderão estabelecer medidas como a elaboração e a divulgação de códigos de boas práticas, campanhas de informação, protocolos ou ações de treinamento. • Eles devem incluir a violência sexual entre os riscos ocupacionais simultâneos na avaliação de riscos dos diferentes empregos ocupados por trabalhadoras, e devem treinar e informar suas trabalhadoras sobre isso. <p>As trabalhadoras que forem vítimas de violência sexual terão direito à redução ou reorganização de suas horas de trabalho, à mobilidade geográfica, à mudança de centro de trabalho, à adaptação de seu posto de trabalho e ao apoio de que necessitarem.</p> <p>As empresas que adaptarem sua estrutura e regras de operação às disposições desta lei orgânica serão reconhecidas com o selo "Empresas para uma sociedade livre de violência de gênero".</p>
Status
Entrou em vigor em outubro de 2022.
Aplicação
Todo o território espanhol
Mais informações
Link para a lei

Outras estruturas no campo social

- A **Europa** não tem uma legislação específica sobre questões de **diversidade**. A Comissão Europeia tem uma iniciativa anual do [Mês Europeu da Diversidade](#) para aumentar a conscientização sobre a importância da diversidade e da inclusão no local de trabalho e em nossas sociedades. Essa iniciativa convida todas as organizações da Europa, sejam elas signatárias ou não da [Carta da Diversidade](#), a se posicionarem a favor da diversidade e a agirem de acordo. Isso pode ser feito por meio da organização de eventos internos e externos com foco em questões de diversidade e inclusão, da apresentação de suas políticas de diversidade, da organização de workshops de conscientização virtuais ou híbridos, da realização de uma campanha de mídia social etc.
- **Em relação à igualdade**, a Europa tem uma [Estratégia de Igualdade de Gênero 2020-2025](#), cujos principais objetivos são acabar com a violência baseada em gênero, combater os estereótipos de gênero, fechar as lacunas de gênero no mercado de trabalho, alcançar a igualdade de participação em diferentes setores da economia, abordar a diferença de remuneração entre homens e mulheres, reduzir a diferença de gênero nas responsabilidades de cuidado e alcançar o equilíbrio de gênero na tomada de decisões e na atividade política.
- Em relação à **transição justa**, a UE publicou uma [Proposta de Recomendação do Conselho para garantir uma transição justa para a neutralidade climática](#), que versa sobre emprego de qualidade e facilitação da transição de um emprego para outro, acesso igualitário a

treinamento de qualidade ou acesso acessível a serviços essenciais, entre as linhas estratégicas mais próximas das empresas.

- Por fim, em relação às questões de **saúde mental** nas empresas, a [Comunicação da Comissão Europeia sobre saúde mental](#) reconhece o profundo impacto da solidão sobre o bem-estar mental. Ao se referir explicitamente à solidão e instar os Estados-Membros a tomar medidas, a Comissão reconhece a necessidade de abordar essa questão como um componente central de sua estratégia mais ampla de saúde mental. A UE não tem uma legislação específica sobre saúde mental, mas tem instrumentos voluntários para promover a integração da saúde mental na estratégia empresarial (como "[Healthy workers, thriving companies - a practical guide to wellbeing at work](#)").
- Na **Espanha**, aplica-se uma [Estratégia Europeia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência para 2021-2030](#) (incluindo mobilidade, transformação digital, educação, emprego). Isso não estabelece, por enquanto, medidas específicas, mas é provável que nos próximos anos sejam promovidas ações específicas com foco nas áreas onde existem os maiores riscos.
- Sobre **acessibilidade universal**, existe o [Decreto Real 193/2023, de 21 de março, que regulamenta as condições básicas de acessibilidade e não discriminação de pessoas com deficiência para acesso e uso de bens e serviços disponíveis ao público](#).
- Também o [Decreto Real 636/2022, de 26 de julho, que regulamenta o selo de inclusão social](#). Esse regulamento cria o Selo de **Inclusão Social**, um distintivo que reconhece as empresas que promovem a inclusão de pessoas que se beneficiam da Renda Mínima Vital.
- No final de fevereiro de 2023, foi publicada a [Estratégia Espanhola de Saúde e Segurança no Trabalho 2023-2027](#) que, pela primeira vez, dedica atenção especial à saúde mental com planos de identificação, avaliação e prevenção de riscos psicossociais em atividades com maior prevalência de doenças mentais, entre outras ações. Essa nova estratégia espanhola de saúde e segurança no trabalho está alinhada com a [Estratégia de Saúde Mental do Sistema Nacional de Saúde 2022-2026](#). Por outro lado, em setembro de 2021, foi apresentado um [Projeto de Lei Geral de Saúde Mental](#). A iniciativa foi admitida para consideração, mas o processo está paralisado e não mostra sinais de avanço.

2.3. G- GOVERNANÇA

I. PLANO EUROPEU DE FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL

Conforme observado acima, nos últimos anos, a UE **aumentou significativamente sua ambição no combate às mudanças climáticas**. Em março de 2018, a Comissão Europeia publicou seu [Plano de Ação para o Financiamento do Crescimento Sustentável](#). O plano inclui medidas abrangentes que visam redirecionar os fluxos de capital para investimentos sustentáveis, gerenciar riscos financeiros decorrentes de questões de ESG, como mudanças climáticas e degradação ambiental, e promover transparência e mercados de capital de longo prazo.

A regulamentação até o momento foi desenvolvida com base nesses três objetivos. O plano de ação inclui 10 iniciativas:



Fonte: Forética

De acordo com o Plano, em abril de 2021, a UE lançou um ambicioso pacote de medidas para impulsionar os investimentos sustentáveis em toda a União Europeia, incluindo a **implementação de um plano de ação de finanças sustentáveis baseado em três pilares**: Taxonomia, a proposta de Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa (CSRD) e o Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR).

A principal justificativa para esse pacote é que as empresas precisam de uma **estrutura abrangente de sustentabilidade para mudar seus modelos de negócios**. Para garantir a transição nas finanças e evitar o greenwashing, todos os elementos do pacote melhorarão a confiabilidade e a comparabilidade dos relatórios de sustentabilidade

Essa **estrutura de governança da UE é extremamente ambiciosa em comparação com outros territórios**. Como pode ser visto no gráfico do MSCI abaixo, as iniciativas regulatórias europeias são mais exigentes em termos de materialidade, objetivo, aplicabilidade, rigor e consistência, em comparação com o Reino Unido, os EUA ou o Brasil, por exemplo.

Exhibit 7: Selected Global Sustainability Regulatory Initiatives Expected by 2025

		Reporting Entity	Objective	Materiality	Stringency	Uniformity in Reporting
EMEA	E.U.	EC: Sustainable Finance Disclosure Regulation (SFDR)	Financial Entity	Financial	Double	Highly prescriptive template
	E.U.	EC: EU Taxonomy Article 8 Disclosures Delegated Act	Product	Financial	Double	Highly prescriptive template
	E.U.	EC: Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD)*	Financial Entity	Financial	Double	Highly prescriptive template
U.K.	FCA: Sustainability Disclosure Requirements (SDR) & Investment Labels*	Financial Entity	Transparency	Financial	Double	Highly prescriptive template
	FCA: Diversity & Inclusion on Company Boards & Executive Committees*	Financial Entity	Transparency	Financial	Double	Highly prescriptive template
	FCA: Climate-related Disclosure Requirements*	Financial Entity	Transparency	Financial	Double	Highly prescriptive template
Americas	U.S.	SEC: Climate Disclosure for Public Companies**	Financial Entity	Financial	Double	Highly prescriptive template
	U.S.	FIO: Climate-Related Financial Risks & Insurers**	Financial Entity	Financial	Double	Highly prescriptive template
	Canada	CSA: ESG-related Investment Disclosure for Funds**	Financial Entity	Transparency	Financial	Highly prescriptive template
	Canada	CSA: Climate-related Disclosure for Listed Issuers*	Financial Entity	Transparency	Financial	Highly prescriptive template
	Chile	CMF: Sustainability and Corporate Governance Requirements in Annual Reports	Financial Entity	Transparency	Financial	Highly prescriptive template
Brazil	BCB: Management and Disclosure of Social, Environmental and Climate risks	Financial Entity	Transparency	Financial	Highly prescriptive template	
APAC	Australia	APRA: Prudential Practice Guidance on Climate Change Financial Risks	Financial Entity	Financial	Double	Highly prescriptive template
	China	CSRC: ESG-related Amendments to the Disclosure Rules Applicable to Listed Companies	Financial Entity	Financial	Double	Highly prescriptive template
	Japan	FSA: Revisions of Corporate Governance Code	Financial Entity	Transparency	Financial	Highly prescriptive template
	Hong Kong	SFC/HKMA: Green & Sustainable Finance Strategy (Climate-related Disclosures)*	Financial Entity	Transparency	Financial	Highly prescriptive template
	New Zealand	XRB: Mandatory TCFD Reporting*	Financial Entity	Transparency	Financial	Highly prescriptive template
	Singapore	MAS: Environmental Risk Management for Asset Managers, Banks, Insurers	Financial Entity	Transparency	Financial	Highly prescriptive template
	South Korea	FSC: Mandatory ESG Report Disclosure*	Financial Entity	Transparency	Financial	Highly prescriptive template

* Proposed or in Consultation
** Planned

1 Enable more disclosure of non-financial information
2 Prevent green-washing or mis-selling
3 Direct capital towards sustainable investments (explicit intent by the regulator)

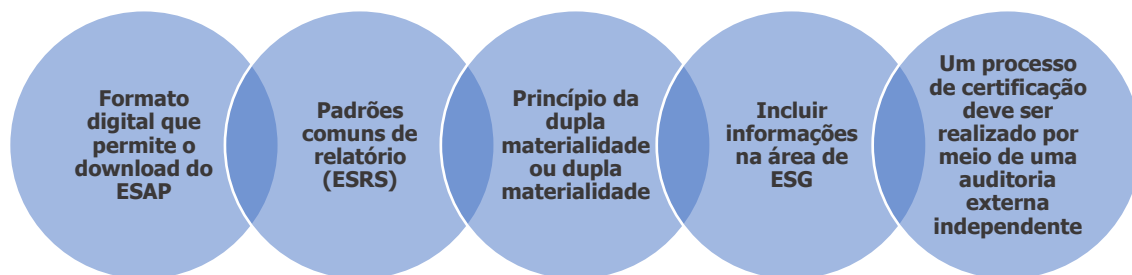
Yes No Unclear/evolving
Financial materiality Guidance Only Qualitative
Double materiality Comply or Explain Includes Quantitative
Mandatory Highly prescriptive template

Fonte: [Tendências ESG 2022](#), MSCI

A. NOVA ESTRUTURA DE RELATÓRIOS (CSRD+ ESRS)

A [Diretriz de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa \(CSRD\)](#) é atualmente a **principal regulamentação europeia sobre responsabilidade de sustentabilidade**. Esse novo modelo de relatório é uma atualização importante do regulamento anterior de 2015, a Diretiva de Relatórios Não Financeiros (NFRD) - NFI na Espanha. Após sua aprovação em dezembro de 2022, a Espanha, como o restante dos Estados-Membros da UE, tem 18 meses para **transpô-la para sua legislação nacional e torná-la operacional**.

Entre as novidades que essa atualização da Diretriz de Relatórios traz, destacamos as seguintes:

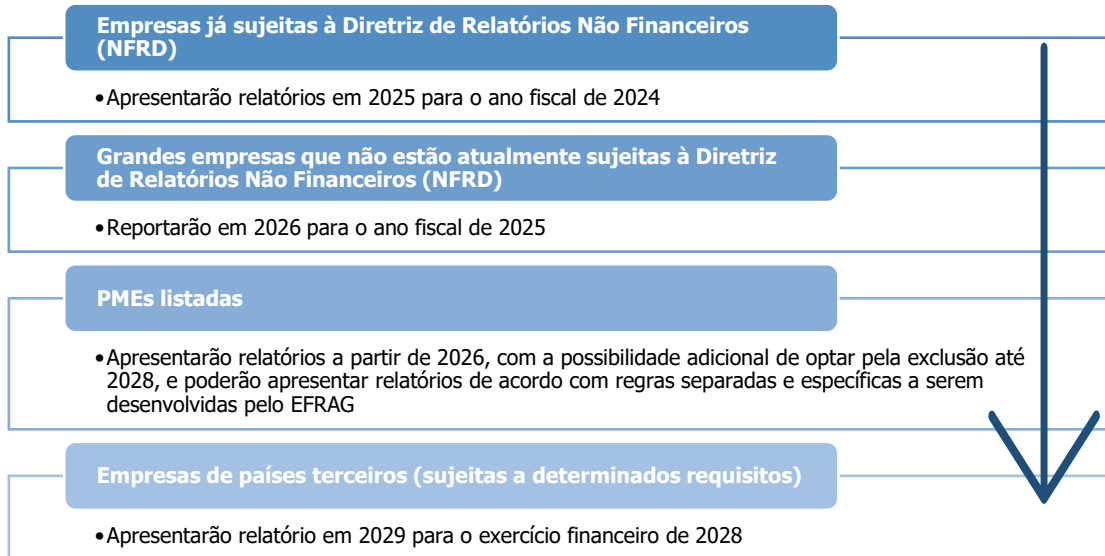


Fonte: Forética

Além disso, amplia o **escopo de aplicação** para todas as grandes empresas e todas as empresas listadas em bolsa (exceto microempresas), multiplicando por quase cinco o número de empresas obrigadas a apresentar relatórios⁹.

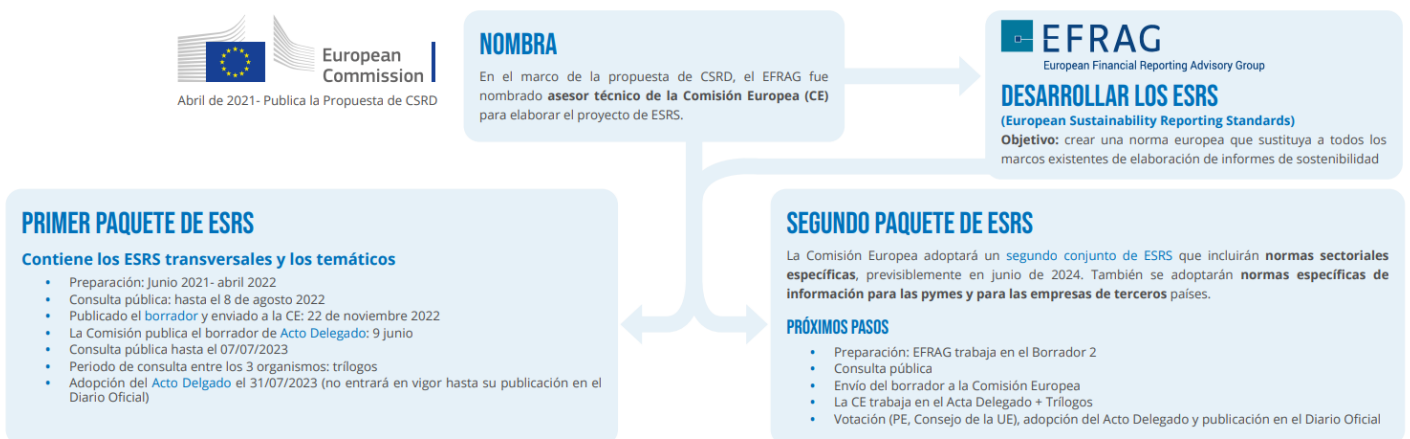
⁹ [Sustainable economy: Parliament adopts new reporting rules for multinationals, European Parliament](#)

A implementação da Diretiva e, portanto, a elaboração de relatórios com base nos novos padrões, será realizada em quatro etapas:



Fonte: Forética

A Diretiva estabelece que, a fim de homogeneizar ainda mais as informações publicadas pelas empresas da UE, **as empresas incluídas em seu escopo de aplicação devem apresentar suas informações não financeiras de acordo com padrões comuns**. Nesse contexto, o European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG), nomeado como consultor técnico da Comissão Europeia, foi encarregado de **desenvolver e emitir esses padrões comuns, tecnicamente conhecidos como European Sustainability Reporting Standards (ESRS)**.



Fonte: Relatórios empresariais e impacto social - a nova estrutura social europeia ESRS, Forética

As ESRS estabelecem 3 categorias de padrões, dependendo da abordagem adotada:

- **Transversal** (ESRS 1 e ESRS 2)
- **Temáticas** (focadas em aspectos ESG)
 - **Ambiental (E):**
 - ESRS E1 Mudanças Climáticas
 - ESRS E2 Poluição
 - ESRS E3 Recursos hídricos e marinhos
 - ESRS E4 Biodiversidade e ecossistemas
 - ESRS E5 Uso de recursos e economia circular
 - **Social (S):**
 - ESRS S1 Força de trabalho própria
 - ESRS S2 Trabalhadores da cadeia de valor
 - ESRS S3 Grupos afetados
 - ESRS S4 Consumidores e usuários
 - **Governança (G):**
 - ESRS G1 Conduta empresarial
- Normas **setoriais** (ainda a serem propostas pelo EFRAG e aprovadas pela UE, não esperadas até junho de 2026). Também serão incluídas normas específicas para empresas de países terceiros e PMEs listadas

Embora ainda não tenham sido desenvolvidas normas específicas para PMEs listadas, o EFRAG publicou, em novembro de 2023, um projeto de norma em forma de rascunho que chamou de [ESRS voluntária para pequenas e médias empresas não listadas](#). Esse padrão será voluntário e não virá diretamente da UE, mas do EFRAG, com o objetivo de permitir que as pequenas empresas gerem relatórios de sustentabilidade em um formato de padrões comuns, como as grandes empresas incluídas no escopo da CSRD. Seguir esse padrão ajudará as pequenas e médias empresas a **coletar informações de sustentabilidade que podem ser exigidas por grandes empresas como fornecedores**.

Outras estruturas globais de relatórios

Global IFRS- ISSB

- O IFRS é uma organização criada para desenvolver padrões de divulgação contábil e de sustentabilidade de alta qualidade, compreensíveis, aplicáveis e globalmente aceitos.
- O ISSB, por meio da Fundação IFRS, publicou **duas normas inaugurais relacionadas à divulgação de questões de sustentabilidade: a IFRS S1, que estabelece requisitos gerais sobre questões de sustentabilidade, e a IFRS S2, que se concentra em divulgações relacionadas ao clima.**
- As normas IFRS somente serão obrigatórias nas jurisdições que as adotarem.

Os Estados Unidos *SEC climate disclosure proposal*

- Até o momento, a divulgação de riscos relacionados ao clima é voluntária nos EUA.
- A *Securities and Exchange Commission (SEC)* propôs uma regra que exigiria que as empresas nacionais e estrangeiras registradas incluíssem essas informações em seus relatórios.
- Essa regulamentação está parada e ainda não foi aprovada.

Fonte: Forética

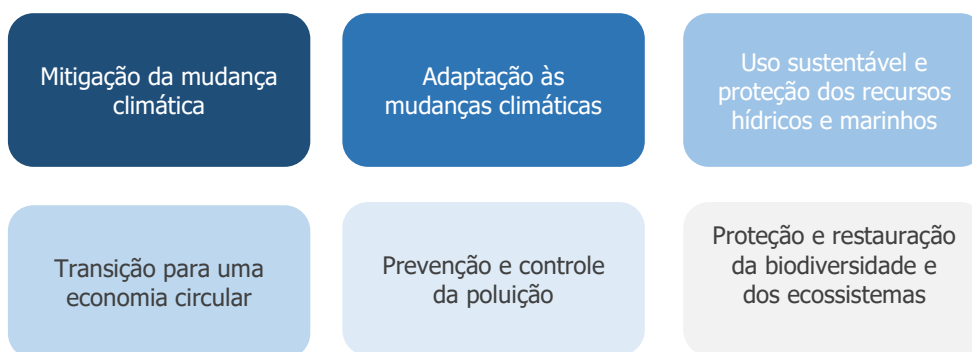


B. TAXONOMIA EUROPEIA

TAXONOMIA AMBIENTAL

O [Regulamento de Taxonomia da UE](#) entrou em vigor em 12 de julho de 2020 e fornece um sistema de classificação para empresas e investidores que **determina se uma atividade econômica é qualificada como sustentável ou "verde"**. Essa linguagem é essencial para cumprir as metas climáticas e energéticas da UE para 2030 e as do Pacto Verde Europeu.

A taxonomia ambiental inclui **seis objetivos ambientais**, sendo que as mudanças climáticas e a economia circular são dois dos principais focos:



Os principais **benefícios da taxonomia ambiental** são:

- ✓ É um passo em direção à **harmonização** da classificação das atividades verdes.
- ✓ **Permite que os investidores comparem** seus portfólios e produtos financeiros de acordo com critérios ambientais.
- ✓ Alinha todas as organizações que participam dos mercados financeiros europeus com os esforços necessários para **atingir os compromissos adotados no Acordo de Paris**.
- ✓ **Evita o greenwashing** não intencional e os respectivos danos à reputação da empresa.

Em **termos de uso**, o Regulamento de Taxonomia é aplicável às empresas sujeitas à [Diretiva de Divulgação Não Financeira e Diversidade](#) (que, no futuro, também será aplicável às empresas sob o escopo de aplicação da [Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa \(CSRD\)](#), abrangendo 9 setores e 107 atividades, representando mais de 93% das emissões de gases de efeito estufa na União Europeia).

ELEGIBILIDADE

As atividades que fazem uma contribuição substancial para um dos seis objetivos da taxonomia (por enquanto, apenas para os objetivos climáticos: mitigação e adaptação às mudanças climáticas). Veja a imagem anexa abaixo.

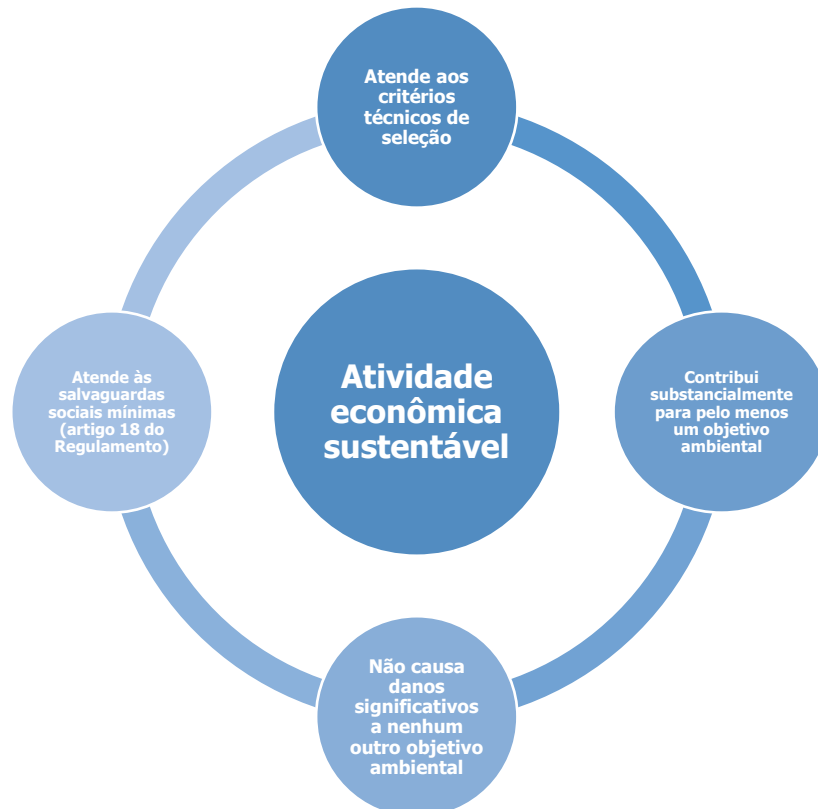
ALINHAMENTO

As atividades que atendem a todos os critérios técnicos definidos. Somente as atividades que atendem a esses critérios técnicos, que "não prejudicam significativamente outro objetivo" e que cumprem uma série de salvaguardas sociais, podem ser consideradas alinhadas com a taxonomia.



Durante o primeiro ano, 2022, as empresas tiveram que relatar apenas a **elegibilidade/não elegibilidade** com base na taxonomia, relatando KPIs (volume de negócios, CAPEX, OPEX) e informações qualitativas da Seção 1.2 da lei de relatórios delegados. Em 2023, foi quando as empresas tiveram que informar o **alinhamento**. Todas essas informações, independentemente do ano e do conteúdo, terão de ser incluídas nas declarações de relatórios não financeiros (contas anuais).

Por outro lado, de acordo com a taxonomia, **uma atividade econômica é sustentável quando:**

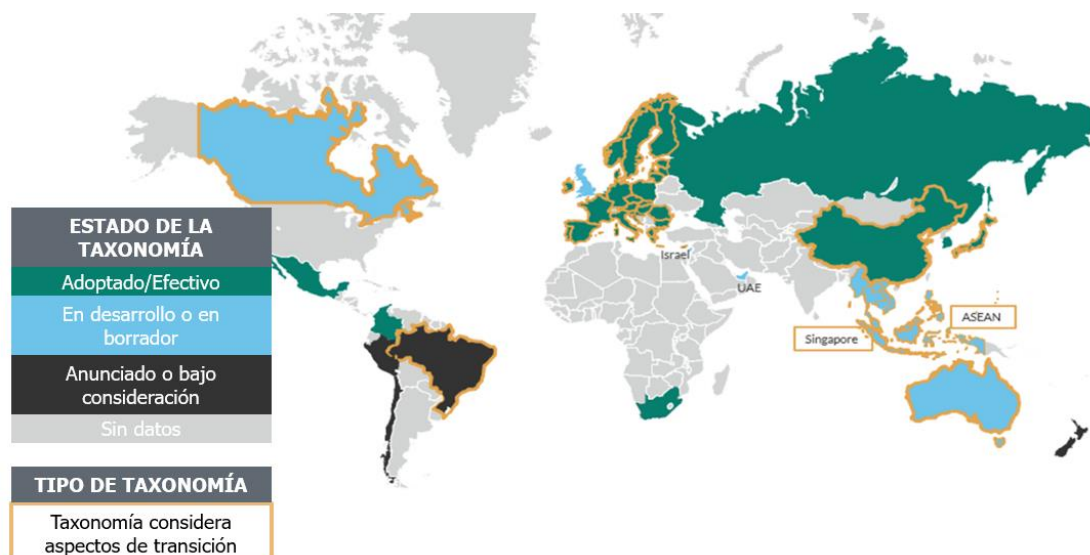


Fonte: Forética

Com relação à economia circular, para avaliar se uma atividade contribui substancialmente para a transição para uma economia circular, em particular para a prevenção, reutilização e reciclagem de resíduos, o Regulamento de Taxonomia leva em conta os seguintes critérios:

- **Prevenção de resíduos:** é avaliado o grau em que uma atividade econômica contribui para evitar o desperdício de recursos naturais e materiais. Isso inclui a redução da geração de resíduos, a reutilização e a reciclagem de produtos e materiais.
- **Eficiência de recursos:** analisa se a atividade econômica utiliza recursos de forma eficiente, minimizando o uso de matérias-primas e energia em relação à sua produção.
- **Durabilidade e design sustentável:** considera se os produtos e serviços são projetados para ter uma vida útil longa e se o reparo e a manutenção são promovidos em vez da obsolescência planejada.
- **Energia sustentável:** verifica se a atividade econômica utiliza fontes de energia renováveis e mais limpas, e se ela se concentra na redução das emissões de carbono.
- **Ciclo de vida completo:** avalia se o ciclo de vida completo dos produtos é considerado, desde a obtenção da matéria-prima até o descarte de resíduos, e se são tomadas medidas para reduzir o impacto ambiental em cada estágio.
- **Economia colaborativa e de compartilhamento:** avalia se a atividade incentiva a colaboração, o compartilhamento e o uso mais eficiente de recursos por meio da economia colaborativa e de compartilhamento.
- **Cadeia de suprimentos sustentável:** considera se a atividade econômica promove práticas sustentáveis em toda a cadeia de suprimentos, dos fornecedores aos consumidores.
- **Inovação sustentável:** avalia se a inovação é promovida em produtos, processos e modelos de negócios que contribuem para a economia circular.

O status da taxonomia ambiental global é mostrado abaixo:



Fonte: Sustainable Fitch's ESG Regulation and Reporting Standards Tracker

Algumas **informações adicionais** de interesse:

Regulamento de taxonomia ambiental

(com todos os objetivos ambientais - Artigo 9)

Regulamento delegado com as informações a serem relatadas pelas empresas

(Tabelas no Anexo II)

Ato delegado sobre as informações a serem relatadas pelas empresas em suas declarações de relatórios não financeiros + em que ano fiscal as informações devem ser relatadas

Anexos I a IV

(as informações a serem relatadas estão incluídas)

Regulamento delegado com critérios de seleção técnica (Mudanças climáticas)*

para determinar as condições sob as quais uma atividade econômica é considerada uma contribuição substancial para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas e para determinar se essa atividade econômica não causa danos significativos a nenhum dos outros objetivos ambientais (Anexo I)

Regulamento Delegado com critérios de seleção técnica (Economia Circular)

determinar as condições em que se considera que uma atividade econômica contribui substancialmente para o uso sustentável e a proteção dos recursos hídricos e marinhos, para a **transição para uma economia circular**, para a prevenção e o controle da poluição ou para a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas e determinar se essa atividade econômica não causa danos significativos a nenhum dos outros objetivos ambientais (Anexo 2)

* Dois anexos suplementares ao regulamento delegado sobre mitigação e adaptação às mudanças climáticas (Anexo I e Anexo II) foram publicados em 2023.

TAXONOMIA SOCIAL

A Plataforma de Sustentabilidade Financeira - um órgão consultivo da Comissão Europeia - produziu um relatório sobre taxonomia social que estabelece as bases para a futura regulamentação europeia nesta área.

A taxonomia social pode ser definida como um **conjunto de critérios e parâmetros objetivos destinados a classificar, de forma transparente e confiável, as atividades e empresas que contribuem substancialmente para atingir determinados objetivos no espectro social.**

Dessa forma, a taxonomia social é apresentada como uma ferramenta que permitirá aos mercados: **identificar empresas e produtos socialmente sustentáveis e orientar os fluxos de capital para essas atividades.**

O objetivo é evitar rotular atividades ou produtos como socialmente sustentáveis se, por sua própria natureza ou resultados, eles forem prejudiciais a outros objetivos sociais ou a outras taxonomias (como a ambiental).

A taxonomia social proposta está estruturada em **três grupos principais**:

- Trabalhadores (de uma empresa e de sua cadeia de valor).
- Usuários finais e consumidores.
- Comunidades afetadas (diretamente ou por meio da cadeia de valor).

E a **três objetivos principais, vinculando cada coletivo a um objetivo específico**:



Em fevereiro de 2022, a Plataforma de Sustentabilidade Financeira apresentou a segunda versão do [Relatório de Taxonomia Social](#), estabelecendo as bases para a futura regulamentação europeia nesta área. Esse é o trabalho técnico no qual a Comissão Europeia se baseará para o desenvolvimento dessa nova taxonomia.

Em julho de 2022, a Plataforma de Finanças Sustentáveis publicou o [Draft Report on Minimum Safeguards](#).

Cabe agora à Comissão produzir seu próprio relatório sobre taxonomia social, um compromisso que já assumiu como parte das obrigações de revisão do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, que estabelece uma estrutura para facilitar o investimento sustentável¹⁰. No momento, a taxonomia social está paralisada.

C. GREENWASHING¹¹


Em 2020, um [estudo](#) da Comissão alertou que 53,3% das alegações ambientais examinadas na UE eram vagas, enganosas ou sem fundamento e 40% delas eram infundadas. A falta de regras comuns para empresas que fazem alegações ambientais voluntárias incentiva o *greenwashing*, cria um **campo de atuação desigual no mercado da UE**, em detrimento de empresas verdadeiramente sustentáveis e uma perda geral da confiança do consumidor. Em resposta a essa situação, a própria Comissão Europeia anunciou em março de 2023 uma nova proposta para estabelecer critérios comuns contra o *greenwashing* e informações ambientais enganosas.


PROPOSTA DE DIRETRIZ SOBRE NOVAS REGRAS PARA COMPROVAÇÃO DE ALEGAÇÕES AMBIENTAIS (DIRETRIZ DE ALEGAÇÕES VERDES)	
Escopo	Governança, <i>Greenwashing</i>
Assunto	Estabelecer critérios comuns contra greenwashing e alegações ambientais enganosas para alguns produtos , a fim de aplicar maior controle e transparência a esses rótulos, que são usados voluntariamente por alguns fabricantes para promover seus produtos.
Principais aspectos	<ul style="list-style-type: none"> • As empresas terão que comprovar, comunicar e verificar, por um lado, todas as declarações ambientais feitas voluntariamente, bem como os sistemas de rotulagem ambiental usados pelas empresas. • Especificamente, as empresas com mais de 10 funcionários e um faturamento de mais de 2 milhões de euros devem basear todas as suas declarações e rótulos em uma metodologia baseada em evidências científicas. • Todas as informações, seja em declarações ou rótulos, deverão ser verificadas - por meio de certificado de conformidade e antes de sua comunicação comercial - por meio da figura do verificador independente. • Em caso de não conformidade, os próprios Estados poderão impor sanções efetivas, proporcionais e dissuasivas.
Status	A proposta está em processo legislativo ordinário e será submetida à aprovação do Parlamento Europeu e do Conselho. Depois disso, os Estados-Membros terão dois anos para transpor a diretiva.
Aplicação	Ela se aplicará a todas as empresas que declararem ou sugerirem que seus produtos, serviços ou organizações têm um impacto ambiental positivo, nenhum impacto, um impacto menos negativo ou que melhoraram seu impacto ao longo do tempo.
Mais informações	Essa iniciativa faz parte do pacote de medidas do Plano de Ação para a Nova Economia Circular, adotado já em 2020 e sob o guarda-chuva mais amplo do Pacto Verde Europeu.
Link para a proposta	

¹⁰ Para obter mais informações sobre a Taxonomia Social, consulte este [relatório da Forética](#)

¹¹ *Greenwashing*: prática de empresas que fazem afirmações imprecisas (ou até mesmo falsas) sobre as propriedades ecológicas de produtos ou serviços para atrair a atenção do consumidor.

II. O G NA ESPANHA

	ANTEPROJETO DE LEI QUE REGULAMENTA A ESTRUTURA PARA RELATÓRIOS CORPORATIVOS SOBRE QUESTÕES AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA
Escopo	
Governança, Relatórios	
Assunto	
Adaptar à legislação espanhola as disposições introduzidas pela Diretiva (UE) 2022/2464 (CSRD) para melhorar a qualidade, a comparabilidade e a confiabilidade das informações de sustentabilidade publicadas pelas empresas.	
Principais aspectos	
Seguindo as disposições da CSRD, o Projeto de Lei se refere a: <ul style="list-style-type: none"> • Uso dos Padrões Comuns de Relatórios da UE (ESRS ou NEIS em espanhol). • Uso do princípio da dupla significância ou "materialidade". • Formato eletrônico para relatórios. • Informações sobre a cadeia de valor. • A verificação das informações continuará a ser realizada por um prestador de serviços independente (os requisitos do prestador de serviços independente e o escopo de seu trabalho de verificação são estabelecidos). 	
Status	
A minuta foi submetida a uma audiência pública até 25 de maio e foi aprovada para processamento administrativo urgente. Não houve nenhum outro desenvolvimento desde então.	
Aplicação	
Os relatórios de sustentabilidade terão de ser apresentados de acordo com a nova legislação: <p>(a) Grandes empresas. Aquelas que, por dois exercícios financeiros consecutivos, na data de encerramento de cada um deles, atendam a pelo menos dois desses limites:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Total dos ativos superior a 20 milhões de euros. • O volume de negócios anual líquido é superior a 40 milhões de euros. • O número médio de funcionários durante o ano fiscal é superior a 250. <p>(b) Pequenas e médias empresas (PMEs) que emitem títulos em mercados secundários regulamentados na UE, a menos que sejam microempresas.</p> <p>Para facilitar o cumprimento de suas obrigações, as PMEs estarão sujeitas a um regime especial, que afetará o conteúdo do relatório de sustentabilidade e sua apresentação. Além disso, elas terão um período de tempo maior para cumprir suas obrigações.</p>	
Mais informações	
Na Espanha, o Ministério de Assuntos Econômicos e Transformação abriu um período de consulta pública antes da elaboração da legislação nacional. Esse período durou 15 dias e foi encerrado em 4 de março. No documento de Consulta Preliminar, são feitas 9 perguntas específicas relacionadas a diferentes seções da diretiva para coletar opiniões sobre o assunto.	
Link para a minuta preliminar Link para a consulta pública	

 LEI 2/2023 SOBRE A PROTEÇÃO DE PESSOAS QUE DENUNCIAM INFRAÇÕES REGULATÓRIAS E O COMBATE À CORRUPÇÃO
Escopo
Governança, ética e integridade
Assunto
Proteger contra represálias os cidadãos que denunciam violações da legislação espanhola no âmbito de uma relação profissional. Também visa a fortalecer a cultura da informação ou comunicação como um mecanismo para prevenir e detectar ameaças ao interesse público.
Principais aspectos
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelece que as pessoas jurídicas do setor privado que empregam 50 ou mais pessoas serão obrigadas a ter um Sistema de Relatórios Internos em vigor até 1º de dezembro de 2023. • Elas devem fornecer informações adequadas, de forma clara e facilmente acessível, sobre o uso do canal de relatórios internos que implementaram, bem como sobre os princípios essenciais do procedimento de gerenciamento. • Devem manter um registro das informações recebidas e das investigações internas às quais deram origem, garantindo, em todos os casos, os requisitos de confidencialidade previstos em lei. • As penalidades estão previstas e detalhadas na lei.
Status
Este regulamento entrou em vigor em março de 2023.
Mais informações
Com a aprovação dessa lei, a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a proteção de pessoas que denunciam violações da legislação da União (conhecida como <i>whistleblower</i>) é transposta para a legislação espanhola.
Link para a Diretiva
Link para a lei

Outras estruturas de governança na Espanha são:

[Código de boa governança para empresas listadas da Comissão Nacional do Mercado de Valores da Espanha \(CNMV\)](#)

3. PRINCIPAIS REGULAMENTAÇÕES RELACIONADAS À ECONOMIA CIRCULAR

Atualmente, a economia global é apenas **7,2% circular**. O modelo de consumo atual significa que, a cada ano, é necessário o equivalente a 1,75 planeta para cobrir suas necessidades de recursos, **68% dos quais não são renováveis** (minerais) ou **não são circulares** (combustíveis fósseis). Além disso, o modelo de produção atual converte o equivalente a 50% do volume total de recursos extraídos em **resíduos** (seja por meio de emissões ou resíduos). Assim, a necessidade de **reduzir a extração de recursos** (reduzir), **estender a vida útil** dos produtos (diminuir), substituir materiais ou processos perigosos por **opções regenerativas** (regenerar) e incentivar a **reintrodução de materiais** de volta ao modelo (ciclo) são as principais alavancas para tornar nosso modelo econômico circular¹².

Nesse contexto, a transição para uma economia circular é cada vez mais apoiada pela **crecente pressão regulatória**, tanto em nível internacional quanto nacional. Tanto a União Europeia quanto a Espanha estão desenvolvendo várias ferramentas para aumentar a ambição nessa área e incentivar a **adoção generalizada de práticas circulares**. Recentemente, a Comissão Europeia publicou uma comunicação para a [criação de uma estrutura de monitoramento](#) para a economia circular.


Muitos desenvolvimentos ocorreram nos últimos anos com relação à economia circular, e este capítulo destacará as principais regulamentações, bem como as estruturas europeias e espanholas. Seguindo o formato do bloco anterior, para cada uma das regulamentações analisadas, suas principais características são detalhadas, e o seguinte código de cores é usado com relação ao seu status atual:


Status
Aprovado e em vigor
Aprovado e ainda não está em vigor
Em processo de aprovação
Paralisado


A seguir, apresentamos um resumo das principais ferramentas regulatórias em nível europeu. Em seguida, analisamos mais detalhadamente o caso da Espanha.


¹² [The Circularity Gap Report, Circle Economy.](#)




 PLANO DE AÇÃO DE ECONOMIA CIRCULAR 2020	
Escopo	Economia circular
Assunto	Com este plano, a União Europeia pretende fazer a transição para uma economia circular a fim de reduzir a pressão sobre os recursos naturais e criar crescimento e empregos sustentáveis. Também é um pré-requisito para atingir a meta de neutralidade climática da UE para 2050 e interromper a perda de biodiversidade.
Principais aspectos	<ul style="list-style-type: none"> • Em 2015, a Comissão publicou seu primeiro Plano de Ação para a Economia Circular (ECAP 1), que inclui 54 ações específicas. • Em 2020, em resposta ao Pacto Verde Europeu, a Comissão publicou o ECAP 2, com mais 35 ações. • O ECAP 2 também estabelece a meta ambiciosa de dobrar a "taxa de uso de materiais circulares" da UE (ou seja, a proporção de materiais reciclados e reintegrados à economia) até 2030.
Status	Adotado em março de 2020.
Aplicação	Nem o ECAP 1 nem o ECAP 2 são vinculativos para os Estados-Membros, e eles não são obrigados a adotar suas próprias estratégias nacionais de economia circular. Entretanto, os planos de ação incluem propostas legislativas que, uma vez implementadas, criarão condições obrigatórias.
Mais informações	Link para o plano da UE


 PLANO DE AÇÃO DE POLUIÇÃO ZERO
Escopo
Economia circular
Assunto
Definir o curso para a integração da prevenção da poluição em todas as políticas relevantes da UE, maximizando as sinergias de forma eficaz e proporcional, acelerando a implementação e identificando possíveis lacunas ou compensações. Identificação de possíveis lacunas ou compensações. Fortalecer a liderança ecológica, digital e econômica da UE e, ao mesmo tempo, criar uma Europa e um planeta mais saudáveis e socialmente mais justos.
Principais aspectos
<ul style="list-style-type: none"> • Traduz-se em metas-chave para 2030 para acelerar a redução da poluição na fonte. • Ele também define as principais medidas para o período de 2021 a 2024 para complementar as muitas ações relevantes de outras iniciativas do Pacto Verde Europeu, como a Estratégia de Sustentabilidade para Produtos Químicos.
Status
Adotado em maio de 2021.
Aplicação
Ele orientará os elementos regulatórios da UE, que os Estados-Membros terão de implementar no ar, na água, no solo, na biodiversidade, no ruído e nos resíduos.
Mais informações
Link para o plano da UE

 DIRETIVA (UE) 2019/904 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 5 DE JUNHO DE 2019, RELATIVA À REDUÇÃO DO IMPACTO DE DETERMINADOS PRODUTOS PLÁSTICOS NO MEIO AMBIENTE
Escopo
Economia circular
Assunto
Reduzir a poluição por plástico no meio ambiente e promover a economia circular.
Principais aspectos
Visa principalmente a regulamentação de produtos plásticos de uso único e medidas para reduzir a poluição plástica, especialmente em ecossistemas marinhos e aquáticos.
Status
Adotada em junho de 2019.
Aplicação
Aplica-se aos produtos plásticos de uso único listados no anexo da diretiva, aos produtos feitos de plástico oxodegradável e equipamentos de pesca que contenham plástico.
Mais informações
Link para a diretriz


 DIRETRIZ 2008/98/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008 SOBRE RESÍDUOS	
Escopo	Economia circular
Assunto	Essa diretiva diz respeito à gestão de resíduos na UE e visa estabelecer uma estrutura comum para a gestão de resíduos nos Estados-Membros da União Europeia. Seu principal objetivo é incentivar o gerenciamento sustentável de resíduos e promover a redução, a reutilização e a reciclagem.
Principais aspectos	<ul style="list-style-type: none"> • A Diretiva de Estrutura de Resíduos estabelece alguns princípios básicos de gerenciamento de resíduos. • Ela explica quando um resíduo deixa de ser resíduo e se torna uma matéria-prima secundária e como distinguir entre resíduos e subprodutos. • Ela introduz o princípio do "poluidor-pagador" e a "responsabilidade estendida do produtor". • Em julho de 2023, uma emenda foi proposta pela Comissão Europeia em relação aos resíduos têxteis e ao setor de alimentos.
Status	Adotada em junho de 2019.
Aplicação	Aplica-se à prevenção ou redução da geração de todos os resíduos na União Europeia e dos impactos negativos da geração e do gerenciamento de resíduos. Os resíduos do Artigo 2 estão excluídos do escopo.
Mais informações	Link para a diretiz Link para a proposta de 2023 que altera a diretiz 2008/98/EC

 DIRETIVA 2000/60/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 23 DE OUTUBRO DE 2000 QUE ESTABELECE UM QUADRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA NO CAMPO DA POLÍTICA DA ÁGUA	
Escopo	Água
Assunto	Estabelece uma estrutura para a proteção e o gerenciamento sustentável dos recursos hídricos na UE. Seu principal objetivo é promover a obtenção de uma boa qualidade da água e garantir a sustentabilidade a longo prazo dos ecossistemas aquáticos.
Principais aspectos	<ul style="list-style-type: none"> • A diretiva promove uma abordagem integrada para o gerenciamento da água, considerando todas as águas superficiais (rios, lagos, águas costeiras) e subterrâneas como componentes interconectados de um sistema hídrico geral. • Ela se refere ao gerenciamento de riscos e à adaptação às mudanças climáticas em relação à disponibilidade e à qualidade da água.
Status	Adotado em outubro de 2000.
Aplicação	Ele estabelece um amplo escopo de aplicação no contexto do gerenciamento e da proteção de todos os recursos hídricos na União Europeia, em especial para águas superficiais e subterrâneas, entre outros.
Mais informações	Link para a diretiz





 REGULAMENTO (UE) 2023/1542 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 12 DE JULHO DE 2023 SOBRE BATERIAS E RESÍDUOS DE BATERIAS
Escopo
Economia circular
Assunto
Regulamentará todo o ciclo de vida das pilhas e baterias, desde a produção até a reutilização e a reciclagem, e garantirá que elas sejam seguras, sustentáveis e competitivas.
Principais aspectos
<ul style="list-style-type: none"> • O regulamento se aplicará a todas as baterias, incluindo todos os resíduos de baterias portáteis, baterias para veículos elétricos, baterias industriais, baterias automotivas (usadas principalmente em veículos e máquinas) e baterias para veículos leves. • O regulamento estabelece regras rigorosas de diligência devida para os operadores que precisam verificar a origem das matérias-primas usadas nas baterias colocadas no mercado. • O regulamento prevê uma derrogação para as PMEs no que diz respeito às regras de diligência devida. • Ele altera a Diretiva 2008/98/CE e o Regulamento (UE) 2019/1020.
Status
Adotado em julho de 2023, uma vez assinado pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu, entrará em vigor 20 dias depois.
Aplicação
Impõe obrigações de <i>due diligence</i> de baterias aos operadores econômicos que colocam baterias no mercado ou colocam baterias em serviço. Também estabelece requisitos de compras públicas ecológicas ao adquirir baterias ou os produtos nos quais elas são incorporadas.
Mais informações
Link para o regulamento



 ESTRATÉGIA ESPANHOLA DE ECONOMIA CIRCULAR (EEEC) - ESPAÑA CIRCULAR 2030
Economia circular
Assunto
Requer o desenvolvimento de planos de ação trienais sucessivos que especifiquem e coordenem as medidas da Administração Geral do Estado (AGE) para a promoção e inclusão da Economia Circular (EC) nas diferentes políticas setoriais.
Principais aspectos
<p>Estabelece uma série de objetivos quantitativos a serem alcançados até 2030:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reduzir em 30% o consumo nacional de materiais em relação ao PIB, tendo 2010 como ano de referência. • Reduzir a geração de resíduos em 15% em relação a 2010. • Reduzir a geração de resíduos alimentares em toda a cadeia alimentar: redução de 50% per capita em nível doméstico e de varejo e redução de 20% nas cadeias de produção e fornecimento a partir de 2020. • Aumentar a reutilização e a preparação para a reutilização de 10% dos resíduos municipais gerados. • Melhorar a eficiência da água em 10%. • Reduzir as emissões de gases de efeito estufa para menos de 10 milhões de toneladas de CO2 equivalente.
Status
Em vigor.
Aplicação
A EEEC se aplica a todos os setores da economia espanhola, a empresas de todos os portes nesses setores, bem como a administrações públicas em nível nacional, regional e local.
Mais informações
Link para a Estratégia



 LEI 7/2022 DE 8 DE ABRIL SOBRE RESÍDUOS E TERRAS CONTAMINADAS PARA UMA ECONOMIA CIRCULAR
Economia circular
Assunto
O objetivo geral da Lei é minimizar os efeitos negativos da geração e do gerenciamento de resíduos sobre a saúde humana e o meio ambiente, bem como promover o uso eficiente de recursos e a economia circular.
Principais aspectos
<p>Alguns pontos principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Restrições a plásticos de uso único. • Medidas de prevenção de resíduos (por exemplo, proibição da destruição por aterro de excedentes não vendidos de determinados produtos). • Medidas e obrigações de produção, posse e gerenciamento de resíduos. • Medidas como o imposto de consumo sobre embalagens plásticas não reutilizáveis.
Status
Entrou em vigor em 10 de abril de 2022.
Aplicação
Esta lei se aplica a produtos plásticos de uso único e a qualquer produto feito de plástico oxodegradável, solo contaminado e todos os tipos de resíduos, levando em conta exclusões como emissões para a atmosfera, resíduos radioativos, esgoto ou matéria fecal.
Mais informações
Link para a lei

 DECRETO REAL 1055/2022, DE 27 DE DEZEMBRO, SOBRE EMBALAGENS E RESÍDUOS DE EMBALAGENS
Economia circular
Assunto
Seu objetivo é estabelecer o regime jurídico aplicável a embalagens e resíduos de embalagens com o objetivo de prevenir e reduzir seu impacto no meio ambiente durante todo o seu ciclo de vida.
Principais aspectos
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelece medidas que visam à prevenção da produção de resíduos de embalagens, à reutilização, à reciclagem e a outras formas de recuperação de resíduos de embalagens. • Estabelece metas nacionais de orientação, que não são aplicáveis em nível setorial ou a um tipo específico de produto de embalagem. Em termos de metas quantitativas de redução, ela estabelece uma meta de redução de 20% para garrafas plásticas de uso único até 2030, em comparação com os níveis de 2022. • Desenvolve o regime de responsabilidade estendida do produtor para todas as embalagens e resíduos de embalagens, de modo que os produtores envolvidos assumam o custo total do gerenciamento desses resíduos. • Especifica as obrigações de marcação e informação para melhorar e facilitar o gerenciamento de resíduos de embalagens, como a indicação da condição de reutilização ou do contêiner em que devem ser depositados.
Status
Em vigor desde 29 de dezembro de 2022.
Aplicação
Todos os fabricantes de embalagens comerciais e industriais são afetados, pois todas as embalagens colocadas no mercado e os resíduos de embalagens gerados no território do Estado são abrangidos, independentemente de serem usados ou produzidos na indústria, comércio, escritórios, estabelecimentos comerciais, serviços, residências ou em qualquer outro lugar, independentemente dos materiais usados.
Mais informações
Link para o Decreto Real

Outras ferramentas de economia circular incluem:

- [European Circular Economy Stakeholder Platform](#)
- [Fundação Ellen MacArthur](#)
- [The Circle Economy](#)

Recursos da Forética:



- [Responsabilidade pela Circularidade: Um Guia Prático de Medição](#)
- [Inovação e financiamento: os pilares da transformação circular](#)
- [Position Paper: Recomendações para acelerar a transição para uma Espanha circular até 2030](#)
- [Principais ambições circulares na Década de Ação](#)
- [Ambição empresarial para avançar em direção à nova economia do plástico](#)
- [A realidade dos plásticos. Mitos e verdades](#)

4. CERTIFICAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE NA EUROPA E NA ESPANHA

As crescentes demandas em termos de sustentabilidade impõem um nível cada vez maior de compromisso e responsabilidade às grandes empresas. **Elas agora precisam olhar além de suas próprias operações, abordando os impactos ambientais e sociais em toda a sua cadeia de valor.** De forma reveladora, as emissões da cadeia de suprimentos são 11,4 vezes maiores do que as emissões operacionais. Em resposta a essa realidade, muitas empresas estão estendendo os requisitos de ESG aos seus fornecedores, que geralmente são pequenas e médias empresas (PMEs). Consequentemente, **eleva os padrões de sustentabilidade tornou-se um requisito inevitável para que as PMEs garantam a resiliência de seus negócios, acompanhem as demandas da cadeia de suprimentos, cumpram a pressão regulatória e atendam às expectativas dos consumidores**¹³. Além disso, considerando que as PMEs constituem aproximadamente 90% das empresas e mais de 50% dos empregos em todo o mundo, essa mudança tem implicações econômicas e sociais abrangentes.

A Europa, conforme discutido nas seções anteriores, está em meio a um processo de aceleração dos esforços para promover **maior transparência** nas organizações. Essa iniciativa está tendo um impacto direto nas relações comerciais com os fornecedores, especialmente com as pequenas e médias empresas (PMEs). Isso representa uma oportunidade para as PMEs que buscam estabelecer ou fortalecer seus laços comerciais com grandes empresas da UE. Nesse cenário, possuir **certificações de sustentabilidade** torna-se um **fator diferencial** para garantir a consideração nos processos de seleção de fornecedores por parte das grandes empresas europeias, que são obrigadas a informar sobre sua cadeia de suprimentos de acordo com o [CSRD](#) e o CSDDDD.

Da mesma forma, as certificações de sustentabilidade desempenham um papel crucial na **promoção de práticas comerciais responsáveis e favoráveis a ESG** no contexto europeu e espanhol. Essas certificações, que variam em termos de escopo e critérios, permitem que empresas, instituições e produtos atestem seu respeito aos princípios de sustentabilidade, bem como seu compromisso com a redução de seu impacto ambiental e social. De fato, na Europa, esse critério é fundamental para acessar os [fundos da Next Generation EU](#), lançados em resposta à recuperação econômica europeia após a COVID-19.

Na Espanha, de acordo com dados da pesquisa anual da ISO para o ano de 2022, a [ISO Survey of Certifications](#), as empresas espanholas estão entre as líderes mundiais na adoção de normas ISO. Por exemplo, a Espanha ocupa o terceiro lugar no mundo em termos de número de certificados ISO 5001, sobre gestão eficiente de energia, e o quinto lugar no mundo em certificados ISO 14001, sobre sistemas de gestão ambiental. As empresas brasileiras também se destacam em termos de número de certificações ISO, principalmente a ISO 9001 sobre sistemas de gerenciamento de qualidade e a ISO 14001.

As **principais certificações** europeias e espanholas que atestam aspectos de sustentabilidade (ESG) e economia circular (CE) foram compiladas abaixo. Essa seleção foi feita com o duplo objetivo de: (I) informar as PMEs sobre as principais normas que orientam o relacionamento entre grandes organizações e seus fornecedores e (II) fornecer às PMEs uma estrutura de certificações de sustentabilidade que permita às PMEs brasileiras acessar novos mercados e clientes no ambiente de negócios espanhol e europeu.

Para simplificar a comparação e a análise, cada certificação é apresentada em um formato de ficha técnica que inclui o tópico principal, a entidade proprietária da norma, uma descrição do objetivo perseguido, os aspectos mais relevantes e um link direto para o site oficial da certificação.

¹³ [SME Climate Hub, 2021.](#)



Fonte: Forética

4.1. CERTIFICAÇÕES DE ESG

ISO 26000



TEMA

Responsabilidade Social Corporativa/Sustentabilidade

PROPRIETÁRIO

ISO ([Link do proprietário da certificação](#))

OBJETIVO

Ajudar as organizações a **contribuir para o desenvolvimento sustentável**. Seu objetivo é incentivar as organizações a irem além da conformidade legal, reconhecendo que a conformidade com a lei é uma obrigação fundamental para qualquer organização e uma parte essencial de sua responsabilidade social.

PRINCIPAIS ASPECTOS

- Padrão internacional.
- É uma norma não certificável e não contém requisitos formais.
- O objetivo é ser um guia de boas práticas e recomendações, oferecer oportunidades de melhoria e promover aspectos de RSC e ESG nas organizações.
- Ele faz referência a outros padrões, como o GRI, diferentes diretrizes da OCDE e da ONU.
- Ele propõe 7 princípios fundamentais:
 - Prestação de contas (*accountability*).
 - Transparência.
 - Comportamento ético.
 - Respeito aos interesses das partes interessadas.
 - Respeito ao estado de direito.
 - Respeito aos padrões internacionais de comportamento.
 - Respeito aos direitos humanos.

MAIS INFORMAÇÕES

[Link para a certificação](#)

SA8000



TEMA

Responsabilidade social corporativa/Trabalho decente

PROPRIETÁRIO

Social Accountability International ([Link do proprietário da certificação](#))

OBJETIVO

Fornecer um padrão, com base em instrumentos internacionais de **direitos humanos e leis trabalhistas nacionais**, que proteja e capacite todo o pessoal sob o controle e a influência de uma empresa - que produz produtos ou presta serviços para essa empresa - incluindo o pessoal empregado pela própria empresa, bem como por seus fornecedores.

PRINCIPAIS ASPECTOS

- Norma auditável por um sistema de verificação de terceiros com certificação subsequente.
- Os elementos normativos desta norma baseiam-se na legislação nacional, nos instrumentos internacionais de direitos humanos e nas convenções da OIT.
- É universalmente aplicável, independentemente do tamanho da empresa, da localização geográfica ou do seto.
- Abrange as seguintes áreas:
 - Trabalho infantil
 - Trabalho forçado
 - Saúde e segurança
 - Liberdade de associação e o direito à negociação coletiva
 - Não discriminação
 - Horas de trabalho
 - Remuneração
 - Medidas disciplinares
 - Sistema de gerenciamento
- Uma revisão completa do Padrão está em andamento em 2023.

MAIS INFORMAÇÕES

[Link para a certificação](#)



SGE 21



forética

TEMA

ESG/Sustentabilidade

PROPRIETÁRIO

Forética ([Link do proprietário da certificação](#))

OBJETIVO

O SGE 21 desenvolve os requisitos que permitem às organizações estabelecer, implementar e avaliar o Sistema de Gestão Ética e Socialmente Responsável proposto pela Forética.

PRINCIPAIS ASPECTOS

- Primeira norma europeia para implementar, auditar e certificar um sistema de gestão ética e socialmente responsável.
- O padrão SGE 21 estabelece nove áreas de gestão que correspondem às principais partes interessadas e abordam os principais aspectos sociais, ambientais e de governança da empresa ou organização (i) Governança da organização; (ii) Pessoas que compõem a organização; (iii) Clientes; (iv) Fornecedores e cadeia de suprimentos; (v) Ambiente social e impacto na comunidade; (vi) Ambiente ambiental; (vii) Investidores; (viii) Concorrência; e (ix) Administrações públicas.
- Compatível com outros sistemas de gestão ([ISO 14001](#), [ISO 9001](#) e [ISO 45001](#)).

MAIS INFORMAÇÕES

[Link para a certificação](#)

[Link para o site](#)

ISO 53001



TEMA

ESG/Sustentabilidade

PROPRIETÁRIO

ISO ([Link do proprietário da certificação](#))

OBJETIVO

A ISO 53001 é uma norma **em desenvolvimento** que estabelece requisitos para um **Sistema de Gestão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** quando uma organização 1) precisa demonstrar e melhorar seu trabalho e desempenho em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e 2) busca gerenciar suas responsabilidades de forma sistemática que contribua para os pilares da sustentabilidade.

PRINCIPAIS ASPECTOS

A ISO e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) assinaram um acordo de colaboração que inclui o desenvolvimento desse primeiro padrão internacional para unificar os critérios de documentação e certificação do trabalho de organizações e empresas para alcançar os ODSs. De acordo com a política de ODS da organização, o resultado pretendido de um sistema de gerenciamento de ODS é:

- Melhorar o desempenho organizacional.
- Cumprir as obrigações de conformidade.
- Atingir metas de ODS selecionadas.
- Aumentar o sucesso.
- Criar confiança e credibilidade com as partes interessadas relevantes existentes e futuras.

MAIS INFORMAÇÕES

[Link para a certificação](#)

[Link para o site](#)

4.2. CERTIFICAÇÕES VOLTADAS PARA A ECONOMIA CIRCULAR

ISO 14006



TEMA

Economia circular (design ecológico)

PROPIETÁRIO

ISO ([Link do proprietário da certificação](#))

OBJETIVO

Ajudar as organizações a estabelecer, documentar, implementar, manter e melhorar continuamente seu **gerenciamento de ecodesign** como parte de um sistema de gerenciamento ambiental (EMS) para **reduzir os impactos ambientais** durante o ciclo de vida de um produto ou serviço.

PRINCIPAIS ASPECTOS

- Norma internacional.
- ara uso em organizações que implementaram a ISO 14001, pois ela se aplica aos aspectos ambientais relacionados a produtos sobre os quais a organização pode ter controle ou influência.
- Complementar à [ISO 9001](#) e à [ISO 14001](#).

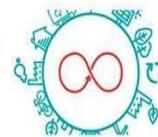
MAIS INFORMAÇÕES

[Link para o certificação](#)



BS 8001:2017

BS 8001: 2017
A new standard for
the Circular Economy



TEMA

Economia circular

PROPIETÁRIO

British Standards Institution ([Link do proprietário da certificação](#))

OBJETIVO

Ajudar as organizações a **considerar e implementar práticas comerciais mais sustentáveis e circulares**, seja por meio de melhores formas de trabalho, do fornecimento de produtos e serviços mais circulares ou da reformulação completa do modelo de negócios e da proposta de valor.

PRINCIPAIS ASPECTOS

- Não se trata de um padrão prescritivo ou certificável, mas de uma estrutura.
- Ela inclui questões financeiras, ambientais e sociais.
- É adaptável a diferentes tamanhos, setores, tipos, vencimentos e graus de implementação.
- É um guia abrangente e prático que fornece um processo de 8 etapas (Enquadramento, Escopo, Geração de Ideias, Viabilidade, Caso de Negócio, Pilotagem, Implementação e Revisão) que pode ser livremente adaptado às necessidades de uma organização, dependendo de sua maturidade e grau de implementação.

MAIS INFORMAÇÕES

[Link para o certificação](#)

CERTIFICAÇÃO DE PROJETOS E ESTRATÉGIAS DE ECONOMIA CIRCULAR

AENOR

ESTRATEGIA
100% CIRCULAR

TEMA

Economia circular

PROPRIETÁRIO

AENOR ([Link do proprietário da certificação](#))

OBJETIVO

Ajudar as organizações a definir sua estratégia de economia circular, determinar a relevância dos aspectos de economia circular a serem abordados e determinar para quais princípios internacionais de economia circular elas contribuem e demonstrar, com uma verificação, que suas ações e realizações estão em conformidade com esses princípios.

PRINCIPAIS ASPECTOS

- Ajuda a estabelecer como essas ações contribuem para os princípios da economia circular.
- Aplica-se a todos os tipos de projetos implementados por uma organização, de qualquer tamanho e atividade, e que gerenciam diferentes recursos (matérias-primas, resíduos, água ou energia) dentro da estrutura de seus compromissos circulares.
- Complementa as normas [ISO 14001](#), [ISO 14006](#), [ISO 50001](#).

MAIS INFORMAÇÕES

[Link para o certificação](#)

ISO/DIS 59020**TEMA**

Economia circular

PROPRIETÁRIOISO ([Link do proprietário da certificação](#))**OBJETIVO**

A ISO/DIS 59020 é uma norma em **desenvolvimento** que visa a fornecer uma estrutura para **medir e avaliar a circularidade em organizações e sistemas**. O objetivo da norma é ajudar as organizações a coletar as informações necessárias para viabilizar práticas econômicas circulares que minimizem o uso de recursos e/ou viabilizem um fluxo circular de recursos.

PRINCIPAIS ASPECTOS

- Ele fornece orientação sobre como medir e avaliar de forma objetiva, abrangente e confiável o desempenho da circularidade de um sistema econômico usando indicadores de circularidade e métodos complementares.
- Ela pode ser usada para determinar a eficácia das ações circulares implementadas por organizações públicas e privadas.
- A norma pode levar em conta os impactos sociais, ambientais e econômicos ao avaliar o desempenho da circularidade, permitindo a entrada de uma variedade de métodos complementares.

Esse padrão foi preparado pelo Comitê Técnico ISO/TC 323. O relatório está em circulação e em status de consulta, onde está sujeito a análises e comentários de especialistas e partes interessadas antes de se tornar um padrão completo.

MAIS INFORMAÇÕES[Link para o certificação](#)[Link para o site](#)



ISO/DIS 59010



TEMA

Economia circular

PROPRIETÁRIO

ISO ([Link do proprietário da certificação](#))

OBJETIVO

A ISO/DIS 59010 é uma norma **em desenvolvimento** que visa a fornecer **orientação às organizações que desejam transformar seus modelos de negócios e redes de valor de lineares para circulares**. Essa norma se aplica a qualquer organização de produtos ou serviços, independentemente do tamanho, do setor ou da região.

PRINCIPAIS ASPECTOS

Estabelece a base para:

- Estabelecer os objetivos e o escopo da transição para a circularidade.
- Determinar a estratégia de economia circular identificando lacunas e oportunidades.
- Transformar o modelo de negócios de uma organização em um modelo circular.
- Transformar as redes de valor em direção à circularidade.
- Revisar e monitorar a melhoria contínua.

Esta norma foi preparada pelo Comitê Técnico ISO/TC 323. O relatório está em circulação e em status de consulta.

MAIS INFORMAÇÕES

[Link para o certificação](#)

[Link para o site](#)

ISO/DIS 59004**TEMA**

Economia circular

PROPRIETÁRIOISO ([Link do proprietário da certificação](#))**OBJETIVO**

A ISO/DIS 59004 é uma norma **em desenvolvimento** que define a **terminologia** principal, estabelece os **princípios da economia circular** e fornece orientação para sua implementação por meio de uma **estrutura e escopos de ação**. Destina-se ao uso por organizações que buscam entender e se comprometer com uma economia circular. Essas organizações podem ser privadas ou públicas, agir individual ou coletivamente, independentemente de seu tipo ou tamanho, e estar localizadas em qualquer jurisdição ou posição em uma cadeia de valor ou rede de valor específica.

PRINCIPAIS ASPECTOS

Ele inclui seções importantes sobre:

- A visão da economia circular.
- Os princípios da economia circular e considerações para sua adoção.
- Um guia de implementação: avaliação do contexto, prioridades estratégicas, desenvolvimento do plano de ação, implementação e monitoramento, revisão e relatório.
- Ações que contribuem para uma economia circular.

Esta norma foi preparada pelo Comitê Técnico ISO/TC 323. O relatório está em circulação e em status de consulta.

MAIS INFORMAÇÕES[Link para o certificação](#)[Link para o site](#)

5. HISTÓRIAS DE SUCESSO CORPORATIVO

Atualmente, as grandes empresas têm o nível mais alto de desenvolvimento interno de ESG, pois estão expostas a dois catalisadores principais: **rápidos desenvolvimentos regulatórios e o surgimento da sustentabilidade no mundo dos investimentos**. Muitas já demonstraram um sério compromisso com a sustentabilidade, como a definição de metas de redução de emissões com base científica, o investimento em energia renovável ou a consideração dos direitos humanos em suas operações e cadeia de valor.

Nesse sentido, as grandes empresas desempenham um papel fundamental na liderança da mudança. Sua **capacidade de influenciar o restante dos atores da cadeia de valor** ajuda a impulsionar a adoção de práticas mais sustentáveis no setor e a acelerar o ritmo de determinadas mudanças. Em especial, quando as grandes empresas demonstram um compromisso real com a sustentabilidade, elas podem atuar **como catalisadoras de ações para as PMEs** que fazem parte de sua cadeia de valor ou que simplesmente coexistem no mesmo ambiente.

Nesse ponto, uma **abordagem baseada em colaboração e ação conjunta**, em vez de apenas impor um determinado nível de requisitos, é a mais recomendável. A promoção de **compromissos e ações ao longo da cadeia de suprimentos**, em que as empresas envolvem as PMEs e colaboram entre si, é essencial. Isso pode incluir a capacitação por meio de treinamento de fornecedores, o estabelecimento de cláusulas de contratação climática ou a promoção de incentivos financeiros para os fornecedores.

Assim, este capítulo apresenta uma série de melhores práticas de ESG e **histórias de sucesso entre grandes empresas e PMEs em sua cadeia de valor** que podem ser relevantes para uma comunidade de aprendizagem no setor de energia e telecomunicações. Especificamente, as onze histórias de sucesso apresentadas neste capítulo resumem as boas práticas na UE e na Espanha relacionadas a critérios ambientais, sociais, de governança e de economia circular. Essas histórias de sucesso exemplificam diferentes formas de colaboração entre os atores dos setores de telecomunicações e energia e podem ajudar as PMEs a identificar oportunidades de ação conjunta com grandes empresas e a melhorar seu desempenho em sustentabilidade

Esses casos foram selecionados com base em vários critérios. Primeiramente, foram levadas em consideração apenas as iniciativas em que há colaboração entre uma grande empresa do setor de energia ou telecomunicações e as PMEs de sua cadeia de valor. Dessas, as boas práticas foram consideradas aquelas em que:

- A empresa e as PMEs colaboram conjuntamente no desenvolvimento de soluções ESG;
- A empresa apoia e ajuda as PMEs a melhorar seu desempenho ESG; e/ou
- A empresa promove relações comerciais com PMEs que demonstram um desempenho ESG mais elevado.

Cada um dos casos de negócios selecionados está resumido abaixo. Eles estão codificados por cores de acordo com a área - ESG ou economia circular - que abordam: verde para todos os aspectos ambientais de mudança climática e biodiversidade, amarelo para economia circular, laranja para exemplos sociais e azul para governança.

Embora seja fornecida uma breve descrição para cada história de sucesso, também são fornecidos links para iniciativas relacionadas ou informações de interesse, caso você queira se aprofundar em uma questão específica ou na iniciativa como um todo.



O programa "**Open Innovability**" da Enel é uma iniciativa que visa promover a inovação colaborativa e a sustentabilidade no setor de energia. Por meio desse programa, a Enel busca ativamente ideias e soluções inovadoras fora da empresa, **convidando atores externos a propor soluções para problemas específicos no campo da energia e da sustentabilidade.**

Eles trabalham em estreita colaboração com fornecedores existentes e partes interessadas externas (PMEs, grandes empresas, start-ups, etc.) para desenvolver soluções que possam melhorar a eficiência operacional e **promover práticas mais sustentáveis em toda a cadeia de suprimentos.** Aqueles que propõem soluções para resolver desafios de sustentabilidade podem iniciar parcerias com o Grupo. Desde que a plataforma foi lançada em 2017, mais de 13.000 oportunidades foram avaliadas e mais de 210 desafios foram abordados.

Mais informações: [aqui.](#)



A Vodafone **avalia 100% dos fornecedores em sua abordagem de redução de emissões de carbono** dentro do processo de aquisição. Os fornecedores da organização e as categorias de maior contribuição são identificados e comparados com a meta anual necessária para atingir as metas de redução de emissões da Vodafone para 2030 e 2050.

Para permitir que as PMEs e as empresas locais concorram com as grandes corporações, a Vodafone tem uma **pontuação positiva para aqueles que se comprometem a introduzir políticas ESG alinhadas com o objetivo da organização de promover mudanças positivas na cadeia de suprimentos.** A Vodafone também apoia as PMEs por meio do V-hub em seu [site](#), que contém orientações, ferramentas, modelos e treinamento.

Mais informações: [aqui.](#)



Em linha com o Acordo de Paris, a ENGIE está comprometida em atingir a meta "Net Zero" até 2045 em todos os escopos de pegada de carbono. Em 2020, o grupo estabeleceu a ambiciosa meta de descarbonizar seus principais fornecedores: **os 250 principais fornecedores devem estar alinhados ou certificados com a iniciativa Science Based Target (SBT) até 2030.**

Para isso, a ENGIE realiza **workshops com esses fornecedores** para aumentar a conscientização sobre a iniciativa SBT e a contabilidade de carbono, e para apoiá-los no desenvolvimento de suas próprias estratégias de sustentabilidade. Mais de 40 dessas reuniões foram organizadas em 2021. Esse compromisso será estendido a 1.500 fornecedores até 2030 e a cerca de 7.000 no longo prazo.

Mais informações: [aqui.](#)



A Telia participa da iniciativa internacional **1.5°C Supply Chain Leaders**, fundada por vários parceiros comerciais para impulsionar a ação climática nas cadeias de suprimento globais. A Telia contribuiu com orientações práticas por meio do **Guia de Engajamento de Fornecedores** para ajudar as empresas a definir metas ambiciosas e iniciar ações. Nesse contexto, a Telia apoia as PMEs e as empresas com poucos recursos por meio do **SME Climate Hub**, a iniciativa global para mobilizar as PMEs na luta contra as mudanças climáticas.

Mais informações: [aqui.](#)

**Shell**

A Shell está trabalhando com a [BlueAlp](#) para desenvolver, expandir e implantar a tecnologia de pirólise, que **transforma resíduos plásticos** de difícil reciclagem em um líquido que pode ser usado para produzir produtos químicos sustentáveis.

Na Holanda, a Shell e a BlueAlp construirão duas unidades de conversão de resíduos plásticos com uma capacidade combinada para processar aproximadamente 30.000 toneladas de resíduos plásticos de difícil reciclagem por ano.

A previsão é que as duas unidades estejam em operação até 2025. A Shell usará o óleo de pirólise em seu Moerdijk Chemical Park para fornecer produtos químicos sustentáveis a seus clientes.

Mais informações: [aqui](#).

redeia

A Redeia, juntamente com seus principais fornecedores, desenvolveu uma **metodologia de análise do ciclo de vida do fornecimento** para avaliar aspectos de economia circular, mudanças climáticas e pegada hídrica e promover a aquisição de equipamentos mais sustentáveis.

Da mesma forma, em 2022, foi realizado um projeto piloto para identificar **possíveis critérios ou requisitos em termos de circularidade e mudança climática a serem incluídos nas licitações**, para os quais foram solicitadas informações a fim de conhecer o grau de maturidade dos fornecedores e poder analisar os resultados obtidos e os critérios a serem incluídos em futuros processos de compra.

Mais informações: [aqui](#).



A Orange criou uma série de iniciativas para **promover o uso de equipamentos de rede reconicionados como parte do projeto de economia circular OSCAR** (Ambición Circular y Sostenible para la Recirculación). Essa iniciativa promove a reutilização de materiais desmontados, com o objetivo de usá-los em novas implementações ou em tarefas de manutenção de rede.

Dessa forma, a **Orange solicitou a seus fornecedores que ofereçam a alternativa de equipamentos reconicionados em licitações** e criou um mercado interno para que suas diversas subsidiárias possam obter equipamentos de rede sem a necessidade de comprar equipamentos novos. No caso de o equipamento não ser reutilizável, a Orange trabalha com fornecedores certificados para garantir o gerenciamento e a reciclagem de resíduos.

Mais informações: [aqui](#).



A Repsol organiza anualmente **sessões e cursos relacionados com os direitos humanos**, tanto em uma perspectiva mais geral, como com conteúdos mais específicos aplicáveis à realidade da cadeia de fornecimento. O objetivo é estender as campanhas de conscientização a toda a cadeia, especialmente nas relações de maior risco: **sócios, contratados e fornecedores**. Essa é uma das medidas de prevenção realizadas como parte de seu plano de due diligence e proteção dos direitos humanos.

A Repsol adere aos Princípios do Pacto Mundial das Nações Unidas desde 2002, conta com uma política de direitos humanos desde 2008, que atualiza periodicamente, e, desde sua aprovação em 2011, adota como roteiro os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos.

Mais informações: [aqui](#).



Os princípios de tecnologia responsável do BT Group nos ajudam a pensar cuidadosamente sobre como beneficiar as pessoas e minimizar os danos sempre que desenvolvemos, usamos, compramos e vendemos tecnologia.

Eles têm um código (*Being trusted*) que é um treinamento obrigatório para todos os funcionários e detalha os compromissos com a tecnologia responsável e os direitos humanos.

Eles também têm uma nova linha de ajuda (*Speak Up*) para perguntas sobre direitos humanos em suas operações.

Mais informações: [aqui](#).

NESTE

Em 2022, a **Neste** fez uma parceria com a Work Ahead para lançar o uso de uma **ferramenta de voz do trabalhador nas cadeias de suprimentos** da empresa. Trata-se de uma pesquisa audiovisual que permite a participação direta e anônima dos trabalhadores por meio de dispositivos móveis. Essa ferramenta é usada para complementar, e não substituir, as entrevistas com os trabalhadores durante as auditorias de sustentabilidade da Neste, como uma forma de ampliar o número de trabalhadores com os quais eles se envolvem e melhorar a compreensão geral de suas experiências. O objetivo dessas entrevistas é coletar informações para auditorias de sustentabilidade sobre questões como desigualdades, salário digno, recrutamento ou acesso à educação.

Mais informações: [aqui](#).



Alguns dos **riscos mais significativos nas cadeias de suprimentos de TIC** incluem lesões em pessoas que trabalham em operações de campo, os efeitos prejudiciais de longas horas de trabalho em fábricas de eletrônicos, corrupção e abusos de direitos humanos na extração de cobalto ou outros metais e minerais e o impacto das emissões de carbono.

A **Vodafone** tem uma iniciativa intersetorial, a *Trust Your Supplier* (TYS), que usa blockchain e verificadores terceirizados para avaliar a conformidade do fornecedor em relação a uma série de áreas de risco, aumentando assim a precisão da verificação de conformidade do fornecedor e também reduzindo a carga significativa de tempo e custo e a fadiga de auditoria dos fornecedores de PMEs **que precisam repetir o processo para diferentes clientes, pois devem passar por uma única verificação**.

Mais informações: [aqui](#).

6. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INOVADORAS

Juntamente com o notável progresso tecnológico realizado nas últimas décadas, a digitalização dos processos de negócios está avançando no tecido empresarial espanhol. No entanto, ainda há um caminho a percorrer para atingir os [objetivos estabelecidos para 2030 pela União Europeia em sua Década Digital](#).

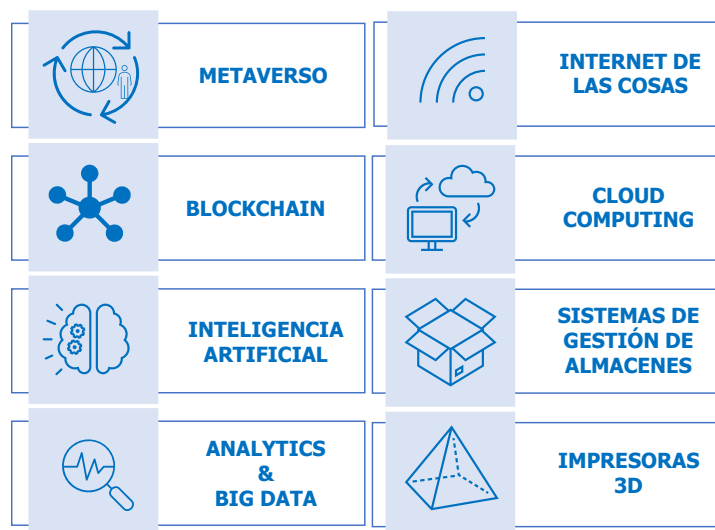
Essa iniciativa europeia destaca **três tecnologias fundamentais para a transformação digital**: computação em nuvem (*cloud computing*), IA e *big data*. O objetivo é que pelo menos uma dessas tecnologias esteja presente em 75% das empresas europeias até 2030. Em 2022, os números na Espanha eram de 31,8% para computação em nuvem, 13,9% para *big data* e 11,8% para inteligência artificial¹⁴. No caso das microempresas em particular, 10,2% usavam computação em nuvem, 4,6% IA e 3,7% *big data*. Na Espanha, a [Agenda Digital Espanha 2026](#) propõe que, até 2025, a porcentagem de empresas que usam *big data* e inteligência artificial deve chegar a 25%.

Não há dúvida de que a transformação digital surgiu como um **catalisador fundamental para o crescimento e a competitividade** das pequenas e médias empresas. Em um mundo cada vez mais conectado, as PMEs têm a oportunidade de **capitalizar as vantagens oferecidas por soluções tecnológicas inovadoras** para aumentar sua eficiência operacional, melhorar a tomada de decisões e fortalecer sua posição no mercado. As PMEs precisam **iniciar a jornada rumo à inovação tecnológica como um meio de prosperar em um ambiente de negócios dinâmico e competitivo**.

Com relação à **integração das práticas de ESG** em particular, as tecnologias avançadas também desempenham um papel crucial no fornecimento de ferramentas e abordagens que permitem que as empresas enfrentem com mais eficiência os principais desafios ambientais, sociais e de governança e criem oportunidades de sustentabilidade e responsabilidade corporativa. Com o uso dessas tecnologias, as PMEs podem, portanto, abordar seus principais objetivos estratégicos de sustentabilidade, como o gerenciamento eficaz e a redução de suas emissões (*carbon intelligence*), o fornecimento sustentável (*responsible sourcing*) ou a promoção de práticas circulares, entre outros.

Vantagens que podem trazer para as PMEs são apresentados a seguir, com uma análise aprofundada das aplicações específicas dessas tecnologias na integração das práticas de ESG. A análise explora como as principais soluções tecnológicas estão oferecendo **novas oportunidades e desafios no caminho para o sucesso dos negócios**.

¹⁴ [Informe Tecnologías digitales en la empresa, Observatorio Nacional de Tecnología y Sociedad, 2023](#)



6.1. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS: OPORTUNIDADE PARA AS PMES

I. METAVERSO

O QUE É?



É um **espaço virtual tridimensional persistente** onde as pessoas podem interagir umas com as outras e com um ambiente digital gerado por computador. Diferentemente das plataformas virtuais tradicionais, o metaverso busca proporcionar uma experiência imersiva, seja por meio de realidade virtual, realidade aumentada ou outras tecnologias, para que os usuários se sintam parte de um ambiente virtual. A ideia é que o metaverso seja composto de vários mundos virtuais e experiências interconectadas, permitindo que os usuários se desloquem de um lugar para outro.

QUE DESAFIOS ELE RESOLVE?



Com a tendência de trabalho remoto, o metaverso pode proporcionar ambientes virtuais que **facilitem a colaboração e a comunicação** entre equipes distribuídas, independentemente de sua localização geográfica, melhorando a eficiência e a experiência de trabalho. O metaverso pode criar **novas oportunidades econômicas** por meio do comércio virtual, em que os usuários podem comprar, vender e trocar bens e serviços digitais no espaço virtual, dando origem a uma economia virtual.

Atualmente, as grandes empresas são as principais usuárias do metaverso para criar ambientes virtuais colaborativos. Esses espaços possibilitam a realização de eventos sem a necessidade de viagens significativas, o que ajuda a reduzir a pegada de carbono dessas organizações.

COMO ISSO PODE AJUDAR UMA PME?



Em relação aos aspectos de ESG, o metaverso, ao fornecer espaços de colaboração virtual, pode reduzir a necessidade de deslocamento. Isso contribui para a **redução das emissões** de carbono associadas ao transporte. As emissões também podem ser reduzidas com a realização de eventos virtuais, conferências e reuniões no metaverso, em vez de eventos presenciais. Isso também elimina a necessidade de viajar para participar de programas de treinamento.

Em resumo, o metaverso se torna uma opção a ser considerada pelas empresas que desejam se comprometer com os aspectos ambientais dos critérios ESG, reduzindo as emissões de efeito estufa que suas atividades podem gerar devido ao transporte ou à organização de eventos.

Uma análise detalhada do custo-benefício é essencial antes de iniciar a incorporação do metaverso nas operações de uma PME. O orçamento necessário varia de acordo com a estratégia específica da empresa e como ela planeja usar essa tecnologia para aprimorar seus processos ou serviços. Em muitos casos, as empresas podem começar com soluções mais simples e dimensionáveis antes de investir em implementações maiores e mais caras.

II. **BLOCKCHAIN**

O QUE É?



O *blockchain* é uma tecnologia usada para **registrar informações de forma descentralizada, sem a necessidade de um intermediário**. Essencialmente, ele atua como um registro compartilhado de informações digitais, que pode ser auditado e verificado, pois seu objetivo final é garantir que essas **informações sejam atualizadas, transparentes e imutáveis**.

QUE DESAFIOS ELA RESOLVE?



O uso da tecnologia *blockchain* pode ajudar a resolver vários desafios, aumentando a confiança, a segurança e a transparência derivadas da **rastreabilidade dos dados trocados nela. Isso pode se materializar no fortalecimento das relações comerciais**, na robustez do fluxo na cadeia de suprimentos ou na verificação da origem dos produtos, entre outros exemplos.

Além disso, o *blockchain* oferece outras vantagens, como **economia de custos, eficiência de processos e até mesmo a monetização de aspectos** que até agora eram difíceis ou impensáveis de monetizar.

A tecnologia *blockchain* é usada principalmente por grandes empresas em vários projetos para otimizar e melhorar o desempenho de suas operações. Como é usada em grande parte na cadeia de valor, essa tecnologia tem um impacto direto nas PMEs, que precisam implementá-la devido às restrições das grandes corporações. Entretanto, não se trata de uma tecnologia limitada a grandes empresas, mas pode ser implementada em pequena ou grande escala em qualquer empresa.

O investimento para incorporar a tecnologia *blockchain* em uma empresa pode variar significativamente, dependendo de vários fatores, como o tamanho da empresa, a complexidade do projeto, os objetivos comerciais e o escopo da implementação.

COMO ISSO PODE AJUDAR UMA PME?



O uso dessa tecnologia pode ajudar uma PME em diferentes áreas. Por um lado, na **segurança e na transparência dos dados e das transações**, usando uma criptografia que torna extremamente difícil alterar as informações armazenadas, além de **facilitar pagamentos e transações** rápidos e globais instantaneamente e **reduzir o risco de fraude**. Também **reduz os custos** ao eliminar intermediários e automatizar processos (por exemplo, contratos inteligentes). Um dos benefícios ou principais utilidades do *blockchain* é o **gerenciamento da cadeia de suprimentos**, facilitando o rastreamento de produtos ao longo da cadeia (rastreabilidade) e fornecendo e registrando mercadorias ou produtos em tempo real, o que minimiza erros e atrasos e promove a eficiência. Em relação ao

financiamento, as PMEs podem usar a **tokenização de ativos**¹⁵ para acessar o financiamento por meio da emissão de tokens, tornando-os mais acessíveis, líquidos, seguros e eficientes para os investidores. Por fim, a tecnologia apoia a **conformidade regulatória**, fornecendo um histórico transparente e verificável de transações, rastreabilidade de ativos e armazenamento de outros dados (*KPIs operacionais*). Em relação aos critérios de ESG, a tecnologia *blockchain* ajuda a melhorar a transparência e a rastreabilidade da cadeia de valor, a manter o controle da pegada de carbono ou a apoiar a economia circular rastreando a propriedade e o histórico de uso de um produto.

III. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O QUE É?



A **inteligência artificial (IA)** é uma tecnologia que permite a simulação de processos de inteligência humana por meio da programação de algoritmos em sistemas de computador. A IA possibilita a realização de tarefas que normalmente exigem inteligência humana, como **tomada de decisões, reconhecimento de padrões e solução de problemas**.

QUE DESAFIOS ELA RESOLVE?



A IA oferece várias soluções e benefícios em nível empresarial, como ajudar a **automatizar processos manuais e repetitivos**, como faturamento, gerenciamento de estoque, atendimento ao cliente e gerenciamento de recursos humanos. Isso pode ajudar a reduzir erros, aumentar a eficiência e reduzir custos. Também pode **analisar grandes conjuntos de dados** com rapidez e eficiência, identificando padrões, tendências e relacionamentos que podem ser difíceis de descobrir usando métodos convencionais. Isso facilita a tomada de decisões orientada por dados. Além disso, por meio da IA, as empresas podem **personalizar produtos e serviços** para atender às necessidades e preferências dos clientes. Isso pode melhorar a satisfação do cliente e aumentar as vendas. Além disso, a IA **melhora a segurança** ao detectar ameaças e vulnerabilidades em tempo real, o que ajuda a proteger a propriedade intelectual da empresa e as informações confidenciais dos clientes¹⁶.

COMO ELA PODE AJUDAR UMA PME?



A inteligência artificial pode desempenhar um papel crucial na condução de práticas sustentáveis nas PMEs. A IA pode ser usada para **analisar o consumo de energia** e propor estratégias para melhorar a eficiência energética. Isso ajuda a identificar padrões de consumo e a sugerir ajustes para reduzir o desperdício de energia. Ela também pode ajudar na **gestão eficiente de resíduos**, identificando padrões na geração de resíduos e otimizando os processos de reciclagem. Isso pode melhorar a classificação e a reciclagem de materiais. Além disso, pode ser usada para **analisar e otimizar a cadeia de suprimentos**, identificando oportunidades para reduzir a pegada de carbono e melhorar a sustentabilidade em cada estágio. Outro uso é a **otimização das rotas de transporte e o gerenciamento eficiente da frota** por meio de sistemas de IA. Isso pode reduzir as emissões de carbono e os custos associados ao transporte. Por fim, a IA pode **otimizar o uso da água** nos processos de produção, identificando possíveis vazamentos e melhorando a eficiência da água.

¹⁵ A tokenização de ativos é um processo pelo qual os tokens digitais são emitidos em um *blockchain* para representar a propriedade ou os direitos de um ativo físico ou financeiro (imóveis, obras de arte, ações, títulos e outros tipos de propriedade). Esses tokens são registros criptográficos exclusivos que podem representar uma fração ou a totalidade de um ativo e são armazenados com segurança em um *blockchain*. [¿Qué es la Tokenización de activos?](#) Observatório *Blockchain*, 2023.

¹⁶ A iniciativa [AI ON ESG](#) da Forética busca aproximar os desafios e as oportunidades da Inteligência Artificial responsável como um motor de mudança e sustentabilidade.

Em suma, com relação aos critérios ESG, a inteligência artificial é uma grande aliada para as entidades que desejam melhorar a análise e o gerenciamento das emissões de gases de efeito estufa, bem como otimizar seus processos em relação à cadeia de suprimentos. Além disso, em termos de economia circular, os algoritmos de IA podem prever a demanda por produtos e serviços com mais precisão, permitindo um melhor gerenciamento de estoque.

IV. ANALYTICS E BIG DATA

O QUE É ISSO?



Analytics e **big data** são dois conceitos relacionados que desempenham um papel crucial na era da informação. A análise refere-se ao processo de examinar dados para descobrir padrões e obter percepções significativas. Geralmente, esse processo é realizado em conjuntos de dados grandes e complexos, ou seja, **big data**. Assim, a tecnologia de **Big Data** fornece a infraestrutura para armazenar e processar grandes quantidades de dados, enquanto a análise fornece as ferramentas para analisar esses dados e extrair percepções.

Em resumo, é uma forma de coletar e **gerenciar grandes quantidades de dados brutos** que, por meio de referências cruzadas, permite **tirar conclusões valiosas para uma tomada de decisão mais informada**.

QUE DESAFIOS ELA RESOLVE?



As tecnologias de **analytics** e **big data** têm a capacidade de ajudar as empresas a **descobrir padrões e tendências** em seus dados que, de outra forma, poderiam passar despercebidos. Isso abrange tanto o conhecimento atual quanto as tendências futuras do comportamento do mercado, as preferências dos clientes e muito mais. Elas também são tecnologias essenciais para a **otimização de processos de negócios**, pois podem ser usadas para analisar o desempenho de recursos, processos e operações. Em geral, a implementação eficaz da **analytics** e **big data** pode ser benéfica em uma ampla variedade de situações de negócios. Para empresas com um grande número de clientes, essas ferramentas facilitam sua segmentação em grupos específicos com base em comportamentos, preferências e necessidades. Por outro lado, para as PMEs com um número menor de clientes, os dados podem ser usados para oferecer abordagens mais personalizadas, identificar oportunidades de crescimento e áreas de melhoria específicas para cada cliente.

COMO ISSO PODE AJUDAR UMA PME?



A implementação dessas tecnologias em uma PME pode exigir investimentos iniciais, mas os benefícios de longo prazo em termos de eficiência, tomada de decisão informada e crescimento podem ser significativos. Com o uso do **analytics** e **big data**, uma empresa pode melhorar sua competitividade adaptando-se rapidamente às mudanças no mercado, identificando potencialidades e gargalos nos processos internos e até mesmo otimizando o gerenciamento de estoque com uma previsão mais precisa da demanda. Ele também pode ajudá-lo a **gerenciar suas operações de forma mais sustentável**. Por exemplo, ela pode ajudá-lo a calcular e gerenciar sua pegada de carbono, coletar informações sobre as preferências dos clientes em termos de produtos sustentáveis ou monitorar e analisar seu consumo de energia ou gerenciamento de resíduos, entre outros.

V. CLOUD COMPUTING

O QUE É?



A *Cloud Computing*, ou *computação em nuvem*, é uma tecnologia que permite o **acesso a recursos de computação**, como servidores, armazenamento, bancos de dados e aplicativos, **pela Internet**. Em vez de manter servidores físicos e data centers, as organizações podem acessar esses recursos de computação a partir da nuvem, economizando custos e tempo.

QUE DESAFIOS ELA RESOLVE?



A *Cloud Computing* oferece a capacidade de dimensionar rapidamente os recursos de TI de acordo com as necessidades da empresa, o que significa que você pode aumentar ou diminuir a quantidade de recursos utilizados de forma rápida e fácil.

COMO ELA PODE AJUDAR UMA PME?



A *Cloud Computing* pode ser uma ferramenta valiosa para as PMEs impulsionarem práticas sustentáveis de várias maneiras. A adoção de serviços em nuvem permite que as PMEs reduzam a necessidade de manter servidores locais. Ao transferir as operações para data centers com maior eficiência energética gerenciados por provedores de serviços em nuvem, o **consumo de energia e a pegada de carbono associada podem ser reduzidos**. As PMEs também podem ajustar facilmente sua capacidade de armazenamento ou suas necessidades de potência de computação sem ter que investir em hardware adicional. Isso evita o excesso de provisionamento de recursos, reduzindo o desperdício e melhorando a eficiência. Ele também facilita a colaboração remota e o trabalho on-line, o que pode **reduzir a necessidade de viagens** e a pegada de carbono associada a elas. Outro grande benefício é o fato de permitir que os dados e as operações sejam armazenados na nuvem, proporcionando soluções eficazes de recuperação de dados. Por fim, os provedores de serviços em nuvem geralmente oferecem **eficiência no gerenciamento de recursos**, usando servidores de última geração e práticas de eficiência energética. Isso permite que as PMEs se beneficiem de tecnologias mais sustentáveis sem precisar gerenciar esses recursos diretamente. Em resumo, a *Cloud Computing* pode ser uma grande aliada em termos de eficiência energética, transparência, relatórios e conformidade, além de gerenciar a economia circular na cadeia por meio da otimização de processos e da redução de recursos.

VI. INTERNET DAS COISAS (IOT)

O QUE É?



A Internet das Coisas ou Internet of Things (IoT) é uma **rede de** interconexão digital entre dispositivos, objetos, indivíduos e a rede da Internet, que permite a troca de dados entre eles, sendo capaz de capturar informações importantes para processá-las e analisá-las em tempo real.

QUE DESAFIOS ELA RESOLVE?



Ao aplicar esse tipo de interconectividade nas empresas, é possível **coletar informações valiosas de todos os processos** que ocorrem dentro e fora da cadeia de valor. Isso também ajuda a melhorar a eficiência e permite uma solução rápida no caso de um incidente. Portanto, a IoT pode ser usada para **monitorar vários processos** que ocorrem de forma síncrona ou assíncrona, em diferentes espaços ou ambientes, como gerenciamento de espaço de escritório, gerenciamento do uso de recursos, como eletricidade e água, controle de frota, rastreamento de mensageiros ou prevenção de riscos de diferentes tipos, entre outros.

COMO ELA PODE AJUDAR UMA PME?



Para as pequenas e médias empresas, a IoT pode oferecer várias **oportunidades e benefícios**. Por exemplo, a **automação de processos por meio da IoT** pode ajudar as PMEs a realizar tarefas repetitivas com mais eficiência, permitindo que os funcionários se concentrem em atividades mais estratégicas, além de melhorar a otimização e a coordenação das operações, da cadeia de suprimentos e da logística

A coleta de dados em tempo real fornece informações valiosas para a **tomada de decisões**, permitindo que elas obtenham insights profundos sobre suas operações e clientes, o que lhes permite tomar decisões informadas, além de **melhorar a experiência** do cliente (comportamento, preferências do consumidor). Por fim, a automação de processos ajuda a **reduzir os custos**, pois há mais informações sobre diferentes aspectos (por exemplo, ao monitorar equipamentos e máquinas, é possível prever a manutenção e evitar paralisações dispendiosas).

Ao implementar a IoT, é importante **concentrar-se na segurança**, usando protocolos robustos e atualizações regulares para controlar a segurança física, bem como a proteção de dados, por exemplo

Em termos de ESG, a IoT permite a implementação de sensores para monitorar a qualidade do ar e da água em tempo real, ajudando as PMEs a cumprir as normas ambientais e a reduzir seu impacto no meio ambiente. Ela também pode ser usada para um gerenciamento de energia mais inteligente, otimizando o uso de energia e controlando o consumo em tempo real. Do ponto de vista social, as empresas podem usar dispositivos de IoT para melhorar a acessibilidade em suas instalações, promovendo um ambiente inclusivo para funcionários e clientes. Por fim, em termos de economia circular, a implementação de sensores em máquinas e equipamentos permite a manutenção preditiva, prolongando a vida útil dos ativos e reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

VII. SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE ARMAZÉM (WMS)

O QUE É?



Sistemas de gerenciamento de armazém o *Warehouse Management System* (WMS) é uma ferramenta de software projetada para **otimizar e controlar os processos operacionais em um depósito**. Ele fornece informações detalhadas e em tempo real sobre o estoque de uma empresa, desde o momento em que as mercadorias e os materiais entram em um centro de distribuição ou de conformidade até o momento em que saem. Entre outras, ele integra tecnologias como leitores de código de barras, RFID (identificação por radiofrequência) e sistemas de automação para aumentar a precisão e a eficiência.

QUE DESAFIOS ELE RESOLVE?



A implementação de um WMS pode **melhorar significativamente a eficiência operacional de um depósito, reduzir custos e minimizar erros no gerenciamento de estoque**. Essa tecnologia pode, por exemplo, facilitar o registro de mercadorias, otimizar o espaço de armazenamento atribuindo locais específicos para cada tipo de produto, gerenciar a preparação de produtos para expedição e rastrear o histórico de movimentação de cada item no depósito. Em geral, o software WMS é especialmente valioso em ambientes em que a precisão e a velocidade na execução das tarefas de logística são essenciais.

COMO ELE PODE AJUDAR UMA PME?



Ao incorporar um WMS em suas operações, uma PME pode melhorar sua eficiência operacional e, ao mesmo tempo, adotar práticas mais sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os WMSs podem otimizar as rotas *picking* e *packing*, reduzindo a distância percorrida pelos funcionários e veículos dentro do depósito. Isso ajudaria a **aumentar a eficiência e a reduzir as emissões de gases de efeito estufa** associadas ao transporte interno. Da mesma forma, essa tecnologia ajuda a evitar o excesso de estoque e minimiza a perda de produtos vencidos ou danificados, o que ajuda a **reduzir o desperdício**. Além disso, a automação de processos **pode reduzir a dependência de documentação em papel** e minimizar o consumo de papel. Essas práticas ajudariam a PME tanto do ponto de vista econômico quanto da reputação.

O WMS facilita um controle mais preciso dos níveis de estoque, minimizando a superprodução e garantindo uma distribuição eficiente de acordo com os princípios da economia circular. Ele também permite uma melhor rastreabilidade, fomentando a transparência na cadeia de suprimentos e promovendo práticas sustentáveis ao mesmo tempo em que maximiza a utilização de recursos e minimiza o impacto ambiental.

VIII. IMPRESSORAS 3D

O QUE É?



Uma impressora 3D é uma **máquina que cria objetos tridimensionais** por meio da adição sucessiva de camadas de material. O modelo tridimensional do objeto a ser impresso é gerado por meio de um **software de projeto auxiliado** por computador (CAD) ou por meio de modelos pré-existentes disponíveis on-line, aos quais serão atribuídas instruções específicas para a impressão de cada camada. As impressoras 3D são usadas em uma variedade de aplicações, desde a prototipagem rápida e o design de produtos até a fabricação de peças e ferramentas personalizadas.

QUE DESAFIOS ELA RESOLVE?



As impressoras 3D permitem a **prototipagem rápida, facilitam a produção de peças exclusivas e personalizadas com eficiência e fabricam peças ou componentes de reposição de forma rápida e econômica**, evitando longos prazos de entrega de peças específicas. Por exemplo, no setor de energia, elas podem ser usadas para fabricar componentes personalizados, como peças para turbinas eólicas ou painéis solares. No setor de telecomunicações, elas são úteis para a fabricação de caixas, antenas e componentes de dispositivos eletrônicos, entre outros. Em ambos os setores, as impressoras 3D são igualmente úteis para prototipagem rápida, o que acelera o processo de design e teste. Além disso, ao imprimir determinados componentes internamente, uma organização pode reduzir sua dependência de fornecedores externos, otimizar sua cadeia de suprimentos e, em alguns casos, reduzir os custos de produção. De fato, a impressão 3D pode, às vezes, ser mais econômica para a produção de determinadas peças em comparação com os métodos tradicionais, especialmente em pequenos lotes.

COMO ELA PODE AJUDAR UMA PME?



A incorporação de uma impressora 3D pode oferecer várias vantagens para uma PME, dependendo do tipo de setor e das necessidades específicas da organização. Além dos benefícios mencionados acima, em termos de sustentabilidade, a impressão 3D pode ajudar a **incorporar práticas circulares**. Por exemplo, ela contribui para a **redução de resíduos** em comparação com os métodos tradicionais de fabricação, pois é usada apenas a quantidade de material necessária para criar o objeto

em questão. Da mesma forma, em vez de descartar um produto inteiro devido a uma peça ou componente defeituoso, a impressão 3D permite a fabricação de peças de reposição ou componentes específicos. Além disso, algumas impressoras 3D permitem o **uso de filamentos reciclados**, feitos de plásticos reciclados ou outros materiais reutilizados. Por fim, as impressoras 3D podem ser **mais eficientes em termos de energia** em comparação com determinados processos de fabricação, especialmente quando usadas para produção local e em pequenas quantidades.

6.2. APLICAÇÕES ESPECÍFICAS DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INOVADORAS NA INTEGRAÇÃO DE PRÁTICAS DE ESG

Além das principais vantagens já mencionadas, essas tecnologias inovadoras podem ajudar as PMEs a integrar as práticas de ESG em suas operações, oferecendo soluções para lidar com os principais desafios de sustentabilidade: cálculo de emissões de GEE, fornecimento sustentável, relatórios de ESG ou condução de práticas circulares, entre outros.



INTELIGÊNCIA SOBRE EMISSÕES DE CARBONO

Algumas das soluções tecnológicas mencionadas acima podem ser usadas para fornecer **visibilidade e modelagem de todo o escopo das emissões de carbono**, desde a produção até o consumo, na empresa e nas cadeias de suprimentos, bem como em esquemas de compensação de pegada de carbono. Por exemplo, a **IoT** permite a coleta de dados em tempo real. Sensores em máquinas, edifícios e veículos podem coletar informações sobre o consumo de energia e outros fatores relacionados à pegada de carbono. Da mesma forma, a tecnologia **blockchain** tem sido explorada como uma forma de rastrear e verificar práticas sustentáveis nas cadeias de suprimentos.

FORNECIMENTO RESPONSÁVEL

O fornecimento responsável, o *Responsible Sourcing*, é a prática de garantir que os produtos e serviços **sejam obtidos de forma ética e sustentável em toda a cadeia de suprimentos**. O objetivo é minimizar os impactos negativos e maximizar os impactos positivos associados, como os relacionados a direitos trabalhistas, impacto ambiental, diversidade e inclusão ou práticas éticas, com a aquisição de bens e serviços.

A tecnologia pode desempenhar um papel fundamental na implementação do fornecimento responsável pelas empresas. Por exemplo, o **blockchain** pode ajudar na transparência e na rastreabilidade dos produtos em toda a cadeia de suprimentos, ajudando a proporcionar maior percepção e manutenção de registros. A **IA** também pode ajudar a detectar possíveis problemas sociais, ambientais e éticos relacionados à cadeia de valor.

RELATÓRIOS DE ESG E GOVERNANÇA DE DADOS

Cada vez mais empresas estão se vendo na posição de relatar seu impacto de ESG por meio de Relatórios de Sustentabilidade ou Relatórios Não Financeiros. Embora geralmente se aplique a grandes empresas, a **introdução de relatórios de ESG é crucial para fortalecer a sustentabilidade e a transparência em suas operações**, mas também é um trabalho árduo e exige muito envolvimento. A tecnologia pode ajudar nessa tarefa, reduzindo o tempo e o esforço para medir, mapear, relatar, analisar, simular e melhorar as métricas de sustentabilidade, com maior frequência e precisão. Ela também pode ajudar na governança de dados, já que as PMEs terão de informar as grandes empresas sobre questões de ESG para iniciar ou continuar trabalhando com elas e sua avaliação como fornecedor. Os exemplos incluem plataformas de gerenciamento de ESG dedicadas a coletar, gerenciar e relatar esses dados, o **blockchain** que, como mencionado acima, ajuda a ser mais transparente com as empresas, ou a **IoT** para monitorar o consumo de recursos, as emissões e outros fatores ambientais em tempo real e relatar sobre eles.

BIODIVERSIDADE

Os impactos na natureza e na biodiversidade têm um efeito direto nas economias dos países. Estima-se que mais da metade do Produto Interno Bruto (PIB) mundial dependa direta ou indiretamente da natureza e de seus serviços¹⁷. As organizações estão expostas a sérios riscos decorrentes de seus impactos e dependências da natureza^{18,19}.

O uso das tecnologias discutidas acima representou um progresso notável na avaliação de impactos e dependências, bem como no desenvolvimento de soluções pelas organizações. Por exemplo, o uso de **IA** e **big data** simplificou o processamento digital de sinais acústicos para obter informações sobre padrões de comportamento. A **cloud computing** também facilitou a criação de extensos bancos de dados de biodiversidade, que as organizações podem usar para avaliar os impactos de suas operações sobre a biodiversidade²⁰. Essa abordagem ajuda as empresas a tomar decisões em favor da proteção das espécies afetadas.

PLATAFORMAS ECONOMIA CIRCULAR

Um número crescente de plataformas e ferramentas está concentrado em ajudar as organizações a desenvolver soluções que promovam a reutilização, o reparo e a reciclagem de produtos e materiais. Muitas dessas plataformas dependem de tecnologias emergentes e inovadoras, como as mencionadas acima. Por exemplo, a **IA** e os algoritmos de aprendizado de máquina (**machine learning**)²¹ podem ser aplicados para melhorar a classificação e a separação de materiais recicláveis, analisar padrões de coleta de resíduos e otimizar rotas para maximizar a eficiência e reduzir o impacto ambiental. Isso é frequentemente aplicado em plataformas que conectam catadores de lixo, empresas e comunidades. Da mesma forma, usando **plataformas de nuvem**, empresas e organizações podem colaborar de forma mais eficaz compartilhando informações sobre excedentes, necessidades e oportunidades de colaboração, facilitando a economia compartilhada. Isso é muito comum em plataformas de compra e venda.

¹⁷ [Nature Risk Rising: Why the Crisis Engulfing Nature Matters for Business and the Economy \(WEF, 2020\).](#)

¹⁸ [Natural Capital Protocol \(Capitals Coalition, 2022\).](#)

¹⁹ [Taskforce on Nature-related Financial Disclosures \(TNFD, 2023\).](#)

²⁰ [Integrated Biodiversity Assessment Tool \(IBAT\)](#)

²¹ [O aprendizado de máquina é o processo de usar modelos matemáticos de dados para ajudar um computador a aprender sem ser explicitamente programado. É considerado um subconjunto da inteligência artificial \(Microsoft\)](#)

7. RECOMENDAÇÕES

Conforme destacado ao longo deste relatório, a sustentabilidade na União Europeia está evoluindo em duas direções principais. Por um lado, **as exigências de relatórios estão sendo ampliadas para melhorar** a padronização e simplificar a comparação entre os aspectos ESG de diferentes entidades. Por outro lado, a **integração da sustentabilidade** está sendo promovida não apenas nas operações diretas, mas **em toda a cadeia de valor** das grandes empresas.

As grandes empresas que já cumprem os requisitos de relatórios estabelecidos pela NFRD serão obrigadas a cumprir os **padrões de relatórios (ESRS) da directiva CSRD e da CSDDD**. Isso tem duas consequências fundamentais: em primeiro lugar, acelera a integração da sustentabilidade como um elemento essencial nas estratégias das organizações; em segundo lugar, transforma o cenário em relação aos fornecedores. Portanto, as PMEs que priorizarem a sustentabilidade terão mais oportunidades de estabelecer parcerias comerciais, pois a sustentabilidade se tornará um fator de distinção em relação aos concorrentes.

Nesse contexto, este documento **compilou alguns dos principais requisitos de sustentabilidade**, bem como objetivos ambientais, sociais e de governança mais ambiciosos, a fim de fornecer orientação para as PMEs que desejam entender os requisitos de ESG e avaliar seu nível de desempenho nessa área com o objetivo de estabelecer relações comerciais. Nesse sentido, o ANEXO I inclui uma lista ilustrativa de **requisitos de ESG** que uma grande empresa pode exigir de fornecedores ou PMEs em sua cadeia de suprimentos

Ele também explora como a adoção de soluções tecnológicas inovadoras em pequenas e médias empresas pode ser uma ferramenta útil para promover a **integração da sustentabilidade e facilitar a colaboração com grandes empresas**.

Este capítulo detalha, com base em todas as informações fornecidas, uma série de recomendações para orientar as PMEs que buscam fazer progressos significativos em sustentabilidade corporativa. Em primeiro lugar, algumas **orientações sobre a regulamentação de ESG** para o **setor empresarial de PMEs no Brasil** são descritas a seguir, com o objetivo de contribuir para sua preparação para as regulamentações atuais e futuras sobre questões ambientais, sociais, de governança e de economia circular provenientes da União Europeia e da Espanha. Em segundo lugar, foram incluídas **etapas e recomendações para avaliar e implementar novas tecnologias** na estratégia da empresa, de modo que as PMEs possam transformar seu modelo de negócios para serem mais competitivas e sustentáveis graças aos avanços impulsionados por ela.

7.1. RECOMENDAÇÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ESG

AMBIENTAL

A legislação ambiental aplicável pode ter impacto sobre as operações e a estratégia de uma PME, pois pode representar desafios em termos de conformidade, custos adicionais de conformidade ou a necessidade de investir em práticas mais sustentáveis. Por exemplo, com a entrada em vigor do **CBAM**, as empresas da UE que importam eletricidade ou alumínio podem começar a exigir processos de produção mais ecológicos de fornecedores de fora da UE ou priorizar aqueles que já cumprem os requisitos regulatórios. Embora isso possa ser desafiador, a adaptação proativa à legislação existente apresenta oportunidades para a inovação e o desenvolvimento de práticas comerciais mais responsáveis, o que pode melhorar a reputação da PME e abrir novas perspectivas de mercado. Portanto:

- Recomenda-se ter uma **pessoa e/ou área responsável pelo gerenciamento das questões ambientais** na organização, pois isso contribui significativamente para uma estratégia ambiental eficaz, abordando os desafios e oportunidades ambientais e cumprindo as regulamentações e expectativas cada vez mais exigentes do meio ambiente em termos de sustentabilidade.
- É recomendável definir uma **política ou um compromisso ambiental** claro no mais alto nível da empresa, pois isso orientará as ações e os esforços ambientais da organização e garantirá uma estratégia bem-sucedida. Externamente, ela reflete o compromisso da organização com a proteção ambiental e atende às expectativas de diferentes partes interessadas.
- As empresas devem adotar **medidas preventivas ou programas ambientais para garantir o cuidado com o meio ambiente**, como o consumo eficiente de fontes de energia ou o respeito à natureza, para demonstrar o compromisso ambiental e evitar sanções legais ou riscos à reputação.
- As organizações são incentivadas a iniciar esforços para **medir e compensar suas emissões de gases de efeito estufa**. Essa não é apenas uma forma de assumir a responsabilidade pelo impacto ambiental gerado pela atividade da empresa, mas também uma maneira de trabalhar para reduzi-lo, pois o que não é medido não pode ser melhorado.
- As organizações devem ter em ordem e ser capazes de fornecer a **documentação de sustentabilidade** que for solicitada ou exigida (políticas ambientais, relatórios de conformidade, licenças etc.). Isso pode ser um fator crítico na seleção de fornecedores, especialmente em setores que dão grande importância à gestão ambiental.
- As empresas estão buscando cada vez mais fornecedores que gerenciem seus negócios de forma responsável. No gerenciamento responsável de suas atividades, ao buscar relacionamentos com grandes empresas, é essencial que a PME **garanta a conformidade com seus padrões de qualidade e requisitos específicos**.
- Considerando as novas exigências regulatórias sobre sustentabilidade, as PMEs podem estar sob pressão para garantir que seus fornecedores também cumpram as normas de sustentabilidade. Portanto, recomenda-se que elas **analisem suas cadeias de suprimentos e selecionem fornecedores que compartilhem os mesmos valores e padrões de sustentabilidade**.

SOCIAL

As PMEs serão indiretamente afetadas pelas novas regulamentações sobre direitos humanos e trabalho decente, em especial a CSDDD e a Proposta de Regulamentação para banir do mercado da UE produtos fabricados com trabalho forçado. As grandes empresas europeias (e as empresas de fora da UE) exigirão progresso nessas linhas de proteção dos direitos humanos e trabalhistas, portanto, a **incorporação de todas as recomendações sociais mencionadas abaixo ajudará a estar mais bem preparado para essas demandas e a se destacar entre os concorrentes** em potencial como um fornecedor alinhado com a sustentabilidade. De acordo com isso, recomenda-se:

- Implementar medidas para **garantir o respeito aos direitos humanos, a igualdade de oportunidades e a não discriminação, bem como mecanismos de *due diligence* em questões ambientais, especialmente a natureza e a biodiversidade, e de RH, principalmente o trabalho infantil**. Por exemplo, política de direitos humanos, liberdade de associação e ações de negociação coletiva, garantia de salários dignos e contratação justa, ou garantia de igualdade de oportunidades e não discriminação. Isso ajudará a mitigar os impactos negativos ou os riscos sociais, legais e de reputação, bem como a estabelecer melhores relações comerciais, especialmente com os mercados com forte regulamentação de *due diligence*.
- De acordo com o acima exposto, recomenda-se **identificar os diferentes impactos gerados pela atividade da empresa no ambiente social em que ela opera, especialmente aqueles que têm impacto sobre os direitos humanos**. Sugere-se também quantificar esses impactos para conhecer sua magnitude e estabelecer ações que reforcem os efeitos positivos e minimizem ou corrijam os negativos. A identificação desses impactos deve ser realizada periodicamente para analisar sua evolução e conhecer as mudanças causadas no ambiente.
- A segurança, a saúde e o bem-estar dos funcionários são uma prioridade ética. A adoção de **medidas para garantir sua segurança, saúde e bem-estar** é essencial para cumprir as obrigações legais da organização e promover um ambiente de trabalho saudável, como uma política de saúde e segurança ocupacional, medidas preventivas para riscos ocupacionais ou programas para melhorar a saúde e o bem-estar dos trabalhadores. Por exemplo, promover a participação e o diálogo dos trabalhadores na identificação das necessidades e na elaboração de medidas a serem aplicadas nesse sentido. Isso garantiria, além de uma definição que responda às necessidades reais, que toda a força de trabalho esteja ciente e efetivamente envolvida em sua aplicação. Complementarmente, a empresa estaria fortalecendo sua governança.
- Fazer parte de **iniciativas que promovam o respeito aos direitos humanos, à diversidade, à igualdade de oportunidades e/ou à não discriminação** é uma boa maneira de estabelecer as bases na organização. Um exemplo é contribuir para alianças com entidades com interesses/valores semelhantes (Dez Princípios do Pacto Global, Princípios Orientadores da ONU, entre outros).
- **Contribuir positivamente com a comunidade por meio de ações sociais e solidárias**, como voluntariado corporativo, doações ou envolvimento em projetos sociais, e recomenda-se que elas estejam alinhadas com a missão, a visão e os valores da organização para gerar um impacto maior.

GOVERNANÇA

Conforme mencionado acima, a **CSRD definirá o curso para pequenas e grandes empresas em termos de transparência e relatórios não financeiros**. Embora as PMEs não listadas não estejam dentro do escopo da Diretiva, elas serão indiretamente obrigadas a relatar sobre diferentes áreas de ESG para as grandes empresas, que são obrigadas a divulgar publicamente essas informações. Conforme mencionado acima, o EFRAG publicou, em novembro de 2023, uma minuta de norma em formato de rascunho [chamada ESRS voluntária para pequenas e médias empresas não listadas](#), que pode servir de guia para as PMEs na elaboração de relatórios não financeiros para diferentes partes interessadas. Além disso, uma série de ações a serem implementadas pelas PMEs para fortalecer sua governança é recomendada abaixo:

- Ter um especialista ou uma **equipe responsável pela sustentabilidade**, pois isso contribui significativamente para o desenvolvimento de ações, planos ou estratégias eficazes de sustentabilidade, abordando os desafios e as oportunidades que surgem e cumprindo os regulamentos e as expectativas cada vez mais exigentes do ambiente de sustentabilidade.
- As organizações devem definir um **compromisso ou uma política de sustentabilidade**, pois essa é a base para contribuir com a gestão responsável na organização.
- É importante que as empresas tenham um **Código de Ética e/ou Código de Conduta**. Esse é outro dos documentos básicos de um sistema de gestão da sustentabilidade, pois define, a partir do órgão máximo da organização, as regras que devem orientar o comportamento de seus funcionários.
- Recomenda-se que as organizações **relatem e divulguem o desempenho ambiental, social e de boa governança** da organização por meio de um relatório, pois esse é um excelente exercício de transparência para com seus stakeholders. Esse relatório deve ser disponibilizado publicamente pelos meios disponíveis para a organização.
- **Mecanismos eficazes para combater todas as formas de fraude, corrupção e suborno** são essenciais para a operação ética e sustentável de uma empresa. Eles são necessários para cumprir as leis e os regulamentos pertinentes, evitar riscos financeiros e de reputação e contribuir para um ambiente de trabalho saudável e ético. Os mecanismos podem incluir a realização de auditorias internas e externas, o estabelecimento de canais de denúncia seguros e anônimos ou o estabelecimento de políticas claras que proíbam tais práticas.
- As PMEs devem ter **mecanismos que lhes permitam estar cientes das leis e regulamentações aplicáveis** (incluindo regulamentações específicas do setor, locais, ambientais, sociais e trabalhistas onde operam) e garantir o monitoramento e o controle dos requisitos legais. Nesse sentido, é essencial manter uma **comunicação fluida com as autoridades locais e nacionais, por meio de grupos de trabalho, associações ou participação em consultas**.
- Ao lidar com novas regulamentações de sustentabilidade, é essencial realizar uma **avaliação detalhada do impacto da legislação sobre as operações, os processos e os produtos ou serviços da PME**, identificando as áreas que talvez precisem ser ajustadas ou aprimoradas para atender aos novos requisitos.
- É aconselhável **identificar e classificar as principais partes interessadas com as quais a PME interage**. A empresa deve adotar uma metodologia para detectar as expectativas de cada grupo e elaborar planos de ação e comunicação para identificar os impactos positivos e

negativos produzidos pela atividade, tentando maximizar o valor gerado para eles. Em todo caso, recomenda-se manter evidências e monitorar os resultados das ações implementadas.

- Explorar **oportunidades de colaboração com outras PMEs** do setor ou complementares ao negócio ou participar de **associações empresariais locais ou setoriais** é uma estratégia fundamental para compartilhar experiências e aprender sobre sustentabilidade, manter-se atualizado sobre tendências e legislações e promover o crescimento conjunto.
- Valorizar a implementação de novas tecnologias e soluções inovadoras que ajudem o desenvolvimento do departamento/pessoa de sustentabilidade da empresa a atingir os objetivos de ESG (consulte Recomendações sobre a implementação de novas tecnologias)

ECONOMIA CIRCULAR

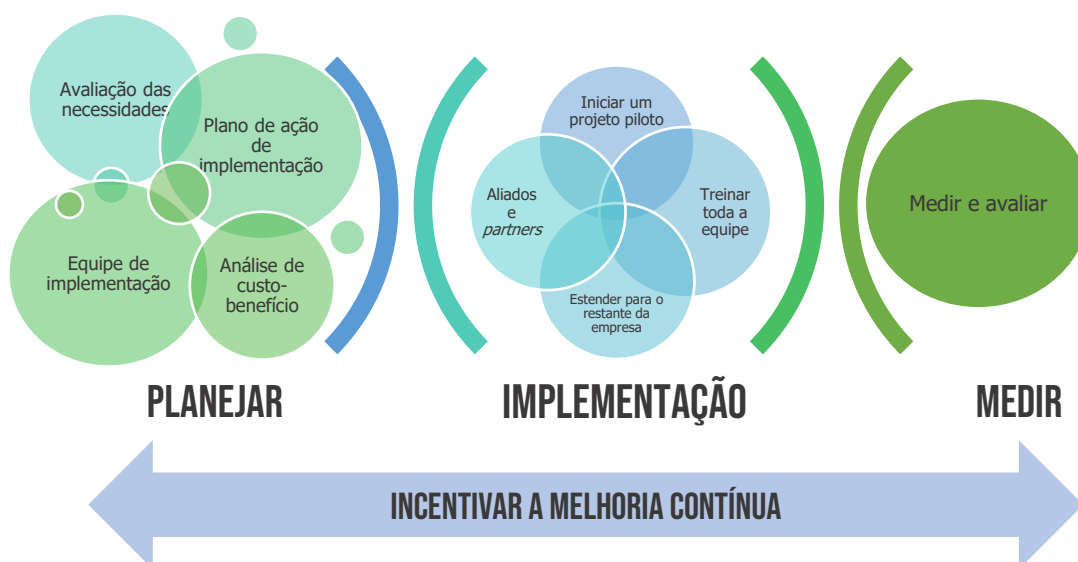
Com base nas informações coletadas nos capítulos anteriores, é essencial que as PMEs se preparem para a crescente pressão regulatória sobre a economia circular. A **Diretiva da UE sobre a redução do impacto de determinados produtos plásticos no meio ambiente**, a **Lei sobre resíduos e solos contaminados para uma economia circular** e o **Decreto Real sobre embalagens e resíduos de embalagens** na Espanha podem ter um impacto sobre as operações de uma PME que atue nos setores de energia e telecomunicações. Esses regulamentos regulam e limitam, entre outras coisas, a produção de resíduos de embalagens e plásticos de uso único, com implicações tanto para os fabricantes do setor quanto para as empresas que preferem contar com fornecedores que usam soluções alternativas ao plástico. Portanto, recomenda-se às PMEs:

- Definir um **roteiro da empresa para incorporar aspectos da economia circular** de acordo com os objetivos do país e alinhado com os setores com os quais trabalham.
- **Conscientizar os funcionários e gerentes sobre os princípios da economia circular** e os benefícios que ela pode trazer para a empresa.
- **Realizar uma análise dos processos e operações internos** para melhorar o gerenciamento de recursos e a redução de resíduos na empresa.
- **Revisar o design dos produtos a serem comercializados** (com o objetivo de facilitar a desmontagem, o reparo e a reciclagem). Procurar também **alternativas para embalagens e materiais** mais sustentáveis, recicláveis e inclusivos.
- Incentivar, tanto dentro da empresa quanto por meio dos produtos comercializados, a **reutilização e o reparo de produtos ou componentes**.
- Dependendo do tipo de negócio, considerar a **implementação de modelos de negócios baseados na prestação de serviços**, como aluguel ou leasing, em vez da venda de produtos.
- Incentivar a **colaboração com outras empresas, organizações e governos locais** para compartilhar recursos e conhecimentos sobre práticas circulares.
- Cumprir as regulamentações locais e nacionais relacionadas à gestão de resíduos e à sustentabilidade e considerar a **obtenção de certificações que apoiem as práticas sustentáveis da empresa** (como as mencionadas neste documento e/ou quaisquer outras nacionais/regionais).
- Explorar **novas tecnologias e soluções inovadoras** que possam apoiar a transição para uma economia circular de processos e produtos.

7.2. RECOMENDAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS

As tecnologias avançadas têm o potencial de desempenhar um papel crucial na integração das práticas de ESG nas PMEs, pois oferecem às empresas ferramentas e abordagens que lhes permitem enfrentar com mais eficiência os principais desafios ambientais, sociais e de governança e criar oportunidades de sustentabilidade e responsabilidade corporativa. A utilidade dessas ferramentas para a implementação da sustentabilidade já foi discutida nos capítulos anteriores. Nesse contexto, nesta seção e com base na análise anterior, apresentamos uma série de propostas para orientar as PMEs a aproveitarem os benefícios das novas tecnologias no caminho para uma integração efetiva da sustentabilidade em seus negócios.

- A escolha das soluções tecnológicas dependerá das **necessidades específicas** da PME, do setor e dos objetivos a serem alcançados. Como ponto de partida, é fundamental realizar uma **avaliação cuidadosa**, considerar a capacidade de integrar essas tecnologias aos processos existentes da organização e **criar um plano de ação para implementação**.



- Em relação ao exposto acima, para **identificar e mitigar as ineficiências** que afetam os recursos da organização, sugere-se uma **análise de lacunas de diagnóstico**, com foco na detecção de possíveis ineficiências nos processos e procedimentos atuais. Depois que as opções tecnológicas disponíveis forem identificadas e avaliadas, será determinado qual solução tecnológica poderá ser implementada para **otimizar e melhorar significativamente os processos**.
- A implementação de novas tecnologias envolve custos iniciais significativos. Recomenda-se uma **análise desses custos e dos benefícios** de curto e médio prazo para entender o investimento necessário e o retorno sobre o investimento (ROI).
- É importante designar uma pessoa ou equipe (ou contratar profissionais especializados) para **liderar a implementação e a transição para as novas tecnologias** a serem aplicadas. A equipe deve ter treinamento específico na área e estar familiarizada com as necessidades da empresa, bem como com as soluções tecnológicas disponíveis.

- Para aproveitar as oportunidades oferecidas pelas novas tecnologias, é aconselhável começar com pequenos **projetos-piloto** que permitam que a PME avalie sua eficácia e faça os ajustes necessários. Nesse ponto, defina objetivos comerciais claros para o que deseja alcançar, pesquise e selecione as ferramentas e tecnologias específicas que melhor se adaptam às necessidades e aos recursos da empresa e garanta que as soluções se integrem de forma eficaz aos sistemas empresariais existentes. O feedback coletado sobre a implementação do piloto será usado para fazer ajustes e melhorias. Depois que o piloto for concluído e as correções forem feitas, e com base nos resultados obtidos, espera-se que **as tecnologias sejam implementadas em toda a organização** para que se tornem um conceito transversal.
- **Ter parceiros estratégicos e relevantes** pode ser fundamental para a implementação de novas tecnologias. Cada vez mais empresas de tecnologia têm "pacotes" para PMEs que aproximam as soluções inovadoras da realidade dessas organizações. Por outro lado, contar com outras empresas e clientes pode ser decisivo para a implementação correta das tecnologias.
- Depois que a solução tecnológica é implementada, o desempenho da solução precisa ser **monitorado continuamente**, os ajustes devem ser feitos conforme necessário e os dados coletados devem ser usados para **melhorar ainda mais os processos e a eficiência**
- Além disso, a implementação da tecnologia oferece a oportunidade de **melhorar significativamente a experiência do cliente**. O uso de *chatbots* inteligentes em canais diretos, como sites ou mídias sociais, permite a interação automatizada com clientes e consumidores. Isso se traduz em interações mais ágeis e precisas, gerando informações valiosas para qualquer empresa.
- É essencial **treinar toda a equipe** no uso de novas ferramentas para que possam usá-las de forma eficaz e tirar o máximo proveito delas. O treinamento pode incluir habilidades técnicas e analíticas, bem como a compreensão dos principais conceitos relacionados à ferramenta selecionada.
- A implementação de algumas das tecnologias acima pode ser difícil. As PMEs precisarão ser capazes de **gerenciar mudanças na cultura, nos riscos, na mentalidade e no comportamento** para usar essas ferramentas com sucesso e integrá-las ao DNA da empresa.
- Diferentemente das emissões de carbono emitidas por métodos de transporte ou processos de produção, as emissões causadas por sistemas digitais são invisíveis ao olho humano, o que torna seu impacto mais difícil de ser percebido. É importante que as empresas se esforcem para **tornar a própria tecnologia mais sustentável**. Por exemplo, tecnologias como IA e *Blockchain* **consomem muita energia** e, no ritmo atual de crescimento digital, **as emissões de TIC** podem representar 14% das emissões globais até 2040²². Portanto, é essencial **monitorar continuamente a pegada de carbono** das ferramentas tecnológicas que são incorporadas.
- De acordo com a sugestão acima, se a PME usar um provedor de nuvem, entre seus critérios de seleção, ela deve considerar fatores como suas metas de emissões.



²² Fonte: [Study projects global carbon footprint from ICT will be equivalent to half of transportation's current level by 2040](#) - Green Car Congress.





- A empresa também deve se esforçar para **reduzir o impacto ambiental** da infraestrutura de TI - dispositivos do usuário final, componentes de rede e data center - levando em conta as emissões durante o uso e o ciclo de vida associadas à fabricação e ao fim da vida útil. Nesse sentido, é aconselhável **incentivar a compra responsável e o gerenciamento do fim da vida útil**, já que atualmente apenas 17,4% do lixo eletrônico coletado é reciclado²³.
- A escolha de uma linguagem de programação deve ser feita de forma responsável, pois elas diferem muito em termos de consumo de energia, memória e tempo. Nesse sentido, os hotspots de código (as partes do código que são mais acessadas) devem ser desenvolvidos usando **linguagens de programação eficientes** em termos de energia.
- Ao usar a IA, as empresas devem avaliar a compensação entre a eficiência energética e a precisão dos modelos de IA, dependendo da criticidade do caso de uso. A **reutilização de modelos existentes** para uma tarefa diferente, chamada de aprendizagem por transferência, pode reduzir ainda mais a energia e o tempo e, por sua vez, as emissões.

²³ [Resíduos elétricos e eletrônicos](#). Organização Mundial da Saúde, 2023

ANEXO I

TABELA COM EXEMPLOS DE REQUISITOS DA ESG PARA FORNECEDORES	
GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA E INTEGRIDADE	
<ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor tem um Código de Ética e/ou Conduta que rege o comportamento dos funcionários da organização • O fornecedor tem um sistema e/ou modelo de controle interno e auditoria em vigor • O fornecedor tem um sistema de conformidade regulamentar que permite identificar as regulamentações aplicáveis nos países em que opera • O fornecedor identifica os riscos ambientais, sociais e de governança relacionados à sua atividade • O fornecedor tem medidas em vigor para prevenir e mitigar os riscos ambientais, sociais e de governança relacionados à sua atividade • O fornecedor possui mecanismos para combater todas as formas de fraude, corrupção e suborno no decorrer de suas atividades • O fornecedor tem um sistema implementado para controlar a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo • O fornecedor tem um sistema implementado para evitar conflitos de interesse • O fornecedor tem mecanismos para canalizar reclamações e reivindicações para a organização • O fornecedor tem uma pessoa responsável pela gestão de sustentabilidade/CSR na organização • O fornecedor informa desempenho de ESG por meio de um Relatório de Sustentabilidade ou similar • O fornecedor identificou nos últimos anos quaisquer incidentes e/ou não conformidade em questões de ética e integridade ou similares 	
PREVENÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS - SAÚDE E SEGURANÇA	
<ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor tem uma política de saúde e segurança ocupacional (ou prevenção de riscos ocupacionais) em vigor • O fornecedor tem um sistema de gerenciamento de prevenção de riscos ocupacionais certificado em vigor • O fornecedor tem medidas ou programas preventivos em vigor para garantir que não haja danos e riscos aos trabalhadores • O fornecedor tem programas ou medidas em vigor para melhorar a saúde e o bem-estar de seus funcionários • O fornecedor deverá implementar as medidas preventivas necessárias (baldes de retenção, material absorvente, etc.) para evitar situações perigosas ou de emergência (derramamento, vazamento, incêndio, etc.) durante a execução do trabalho. E, se necessário, treine e informe seu pessoal sobre manuseio, armazenamento, uso e riscos de produtos ou preparações perigosas. • Em todos os momentos, o fornecedor deve cumprir as especificações de HSE do cliente, a segurança do prédio e as restrições de acesso ao prédio 	



<ul style="list-style-type: none"> O fornecedor identificou nos últimos três anos quaisquer incidentes e/ou não conformidade nas áreas de saúde e segurança, direitos sociais e humanos 	
<p>SAÚDE E SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS</p>	
	
<ul style="list-style-type: none"> O fornecedor tem uma política de direitos humanos em vigor O fornecedor é signatário dos Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas O fornecedor implementa ações para garantir o respeito aos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas O fornecedor está comprometido com o cumprimento dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos O fornecedor tem medidas em vigor para respeitar os princípios contidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e as convenções fundamentais que se baseiam nela O fornecedor respeita a liberdade de associação e o direito de negociação coletiva dos trabalhadores, sujeito às restrições da lei do território em que opera O fornecedor tem mecanismos implementados para eliminar todas as formas de trabalho forçado e compulsório, rejeitar todas as formas de trabalho infantil e escravidão moderna O fornecedor garante diversidade, oportunidades iguais e não discriminação, procedimentos de contratação justos e um salário digno para todos os trabalhadores O fornecedor identificou nos últimos três anos quaisquer incidências e/ou não conformidade com direitos humanos e condições de trabalho O fornecedor promove ações estratégicas de investimento na comunidade ou ação social 	
<p>MEIO AMBIENTE</p>	
	
<ul style="list-style-type: none"> O fornecedor fornecerá documentação ambiental conforme solicitado ou exigido O fornecedor tem uma política ambiental O fornecedor é obrigado, em todos os momentos, a cumprir a legislação ambiental aplicável ao serviço que está sendo prestado O fornecedor tem medidas ou programas preventivos em vigor para garantir que não haverá danos e riscos ao meio ambiente (incluindo a biodiversidade) O fornecedor tem um sistema de gerenciamento ambiental certificado em vigor O fornecedor realiza uma medição das emissões de gases de efeito estufa geradas por sua atividade (Escopo 1 e 2) O fornecedor realiza uma medição das emissões de gases de efeito estufa geradas por sua atividade (Escopo 3) O fornecedor tem ações para reduzir sua pegada de carbono (Escopos 1 e 2) O fornecedor tem ações em vigor para reduzir sua pegada de carbono (Escopo 3) O fornecedor tem o compromisso de ser uma empresa "Net Zero" até 2050 O fornecedor tem ações para a proteção da biodiversidade, consumo responsável de água, gerenciamento e minimização adequados de resíduos e economia circular, entre outros 	



- O fornecedor deve ser capaz de garantir (se necessário) a gestão e o controle corretos de: resíduos, emissões atmosféricas, ruído, efluentes residuais, produtos químicos perigosos, contaminação do solo e manutenção das instalações, no que diz respeito a manutenção das instalações, com relação ao serviço prestado
- O fornecedor identificou nos últimos três anos qualquer incidência e/ou não conformidade de natureza ambiental

GERENCIAMENTO DE QUALIDADE E DO FORNECEDOR



- O fornecedor reconhece e aceita o Código de Conduta do Fornecedor em todos os momentos
- O fornecedor tem um Código de Ética e/ou Conduta para seus próprios fornecedores
- O fornecedor desenvolveu uma análise de risco de seus fornecedores para identificar os fornecedores que exigem vigilância especial e para estabelecer medidas preventivas
- A contratação de fornecedores pelo fornecedor contém cláusulas de saúde ocupacional, segurança e higiene
- A contratação de fornecedores no "fornecedor" contém cláusulas de garantia de qualidade
- A contratação do fornecedor no "fornecedor" contém cláusulas ambientais (incluindo redução de emissões e proteção da biodiversidade)
- O fornecimento do "fornecedor" contém cláusulas de igualdade de oportunidades, não discriminação e direitos humanos
- O fornecedor monitora e/ou audita externamente a conformidade com as cláusulas contidas nos processos de aquisição de fornecedores
- O fornecedor favorece a contratação de fornecedores que promovem a gestão de ESG
- O fornecedor identificou nos últimos três anos qualquer incidência e/ou não conformidade por parte de seus fornecedores relacionada a qualquer uma das áreas mencionadas acima (saúde e segurança, qualidade, impacto ambiental, ética, igualdade de oportunidades e não discriminação e direitos humanos)
- O fornecedor tem um sistema de gerenciamento de qualidade certificado